



Subsecretaria de Análise

S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 148

QUINTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 1977

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, assinado em Brasília, a 28 de abril de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, em 23 de novembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE CABO VERDE

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Cabo Verde,

Animados pelo desejo de fortalecer os laços de amizade existentes entre ambos os Estados,

Considerando o interesse comum em acelerar o desenvolvimento social e econômico de seus respectivos países e conscientes de que o estímulo à colaboração científica e técnica e ao intercâmbio de conhecimentos científicos e técnicos entre ambos contribuirão para a consecução desses objetivos,

Concordam no seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes desenvolverão a cooperação científica e técnica entre ambos os países com o objetivo de contribuir para a melhor avaliação de seus recursos naturais e humanos, esforçando-se para que os programas que surjam do presente Acordo Básico se ajustem às políticas e plano globais, regionais ou setoriais de desenvolvimento nos dois países, como apoio complementar a seus próprios esforços internos para atingir objetivos de desenvolvimento econômico e social.

Artigo II

A cooperação entre as Partes Contratantes poderá assumir as seguintes modalidades:

- a) intercâmbio de informações, contemplando-se a organização dos meios adequados à sua difusão;
- b) aperfeiçoamento profissional, mediante programas de visitas ou estágios de especialização e através de concessão de bolsas de estudo para especialização técnica;
- c) projetos de conjuntos de pesquisa em áreas científicas que sejam de interesse comum;
- d) intercâmbio de peritos e cientistas;
- e) organização de seminários e conferências;
- f) remessa e intercâmbio de equipamentos e de material necessário à realização de projetos específicos;
- g) qualquer outra modalidade de cooperação que for acordada entre as Partes Contrantes.

Artigo III

Os programas e projetos de cooperação científica e técnica a que faz referência o presente Acordo Básico serão objeto de convênios complementares, que especificarão os objetivos de tais programas e projetos, os procedimentos de execução, bem como as obrigações, inclusive financeiras, de cada uma das Partes Contrantes.

Artigo IV

As Partes Contrantes, através das respectivas Chancelarias, avaliarão, anualmente, os programas conjuntos de cooperação científica

fica e técnica, a fim de realizarem os ajustes que forem necessários. Excepcionalmente, essas avaliações poderão ser realizadas em prazos diferentes, quando as circunstâncias o exigirem, mediante entendimento por via diplomática.

a entrada no país de equipamentos e materiais fornecidos pelas Nações Unidas a projetos e programas de cooperação técnica e científica.

Artigo V

a) O financiamento das formas de cooperação científica e técnica definidas no Artigo II será convencionado pelas Partes Contratantes em relação a cada projeto.

b) As Partes Contratantes poderão solicitar o financiamento e a participação de organismos internacionais para a execução dos programas e projetos resultantes da aplicação do presente Acordo Básico.

Artigo VI

O intercâmbio de informações científicas e técnicas será efetuado por via diplomática entre os órgãos autorizados, em cada caso, pelas Partes Contratantes, que determinarão ainda os alcances e limitações do seu uso.

Artigo VII

As Partes Contratantes facilitarão em seus respectivos territórios tanto a entrada quanto o cumprimento dos objetivos e funções dos técnicos e peritos no desempenho das atividades realizadas no quadro do presente Acordo Básico.

Artigo VIII

Aplicar-se-ão aos funcionários e peritos de cada uma das Partes Contratantes, designados para trabalhar no território da outra Parte, as normas vigentes no país sobre os privilégios e isenções dos funcionários e peritos das Nações Unidas.

Artigo IX

Aplicar-se-ão aos equipamentos e materiais eventualmente fornecidos, a qualquer título, por um Governo a outro no quadro dos projetos de cooperação técnica e científica, as normas que regem

Artigo X

As Partes Contratantes, de acordo com o estabelecido no Artigo VI, concordam em assegurar que as entidades vinculadas à execução dos programas e projetos derivados do presente Acordo Básico proporcionem aos peritos e técnicos visitantes o apoio logístico e facilidades de transporte e informação requeridas para o cumprimento de suas funções específicas. Da mesma forma serão proporcionadas aos peritos e técnicos, quando necessário, as devidas facilidades de alojamento e manutenção.

Artigo XI

Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra da conclusão das formalidades necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, o qual terá vigência a partir da data da última dessas notificações. O presente Acordo terá duração de cinco anos, prorrogáveis tacitamente por iguais períodos, salvo se uma das Partes Contratantes comunicar à outra Parte, com antecedência mínima de seis meses, sua decisão em contrário.

Artigo XII

A denúncia ou expiração do Acordo não afetará os programas e projetos em execução, salvo quando as Partes Contratantes convierem diversamente.

Artigo XIII

O presente Acordo Básico poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes e seus efeitos cessarão seis meses após a data da denúncia.

Feito na cidade de Brasília, aos 28 dias do mês de abril de 1977, em dois exemplares originais, na língua portuguesa, sendo ambos os textos igualmente válidos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DE CABO VERDE:

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 1977

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da segunda quinzena de janeiro de 1978.

Art. 1º É o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País, no decurso da segunda quinzena de janeiro de 1978, para visitar, oficialmente, a República Oriental do Uruguai, em atenção ao convite do Senhor Presidente daquele País.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de novembro de 1977. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 1977

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da segunda quinzena de janeiro de 1978.

Art. 1º É o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País, no decurso da segunda quinzena de janeiro de 1978, para atender a convite oficial do Senhor Presidente da República dos Estados Unidos Mexicanos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de novembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.574, de 19 de setembro de 1977, que “altera o Anexo VII do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que alterou o Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.574, de 19 de setembro de 1977, que “altera o Anexo VII do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que alterou o Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974.

Senado Federal, 23 de novembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco (Secretaria de Justiça) a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco (Secretaria de Justiça), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada ao financiamento da construção de um Instituto Médico Legal (Manicômio Judiciário), na Ilha de Itamaracá, naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de novembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 20.000.000,00

(vinte milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada ao financiamento dos serviços de construção de 3 (três) centros de saúde na Capital do Estado, do tipo modular, nos bairros do Guamá, Telégrafo e Marco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de novembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 14.650.575,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinqüenta mil e quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 14.650.575,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinqüenta mil e quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento da implantação de 9 (nove) Centros Sociais, de tipologia "C", nos Municípios de Goiânia (Vila Aurora, Jardim Novo Mundo e Jardim América), Piracanjuba, Anápolis, Jataí, Porto Nacional, Santa Helena e Ceres, todos naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de novembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 1977

Autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.306.529,00 (hum milhão, trezentos e seis mil e quinhentos e vinte e nove cruzeiros).

Art. 1º É o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 1.306.529,00 (hum milhão, trezentos e seis mil e quinhentos e vinte e nove cruzeiros), junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. (BADESCP), na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de cartografia urbana e trabalhos complementares para o futuro Cadastro Técnico Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de novembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso, a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito, no

valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), junto ao Banco Financial S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento de obras de infra-estrutura em geral, a serem executadas em vias públicas daquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de novembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso, a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 17.629.224,00 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e nove mil e duzentos e vinte e quatro cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 17.629.224,00 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e nove mil e duzentos e vinte e quatro cruzeiros), junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento de obras de infra-estrutura em geral a serem executadas em vias públicas daquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de novembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 1977

Autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a elevar em Cr\$ 104.754.782,00 (cento e quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo autorizado, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 104.754.782,00 (cento e quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar uma operação de empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento da conclusão das obras civis e aquisição de equipamentos necessários ao “Instituto do Coração”, daquele nosocomio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de novembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1977

Autoriza o Hospital Municipal Henrique Lage — Município de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 1º É o Hospital Municipal Henrique Lage, autarquia vinculada ao Município de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina, autorizado a elevar para Cr\$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar uma operação de empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado ao financiamento dos serviços de restauração e expansão da capacidade de atendimento do Hospital com a elevação do número de leitos para 65 (sessenta e cinco).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de novembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente,

SUMÁRIO

1 — ATA DA 210^a SESSÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 29/77 (nº 111-B, de 1977, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (Tratado da Bacia Mirim) e do Protocolo para o Aproveitamento dos Recursos Hídricos do trecho limítrofe do Rio Jaguarião, anexo ao Tratado da Bacia da Lagoa Mirim (Protocolo do Rio Jaguarião), concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, a 7 de julho de 1977.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/24/77 (nº 274/77, na origem), do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa contrair empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas estrangeiras.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Convocação de sessão especial do Senado a realizar-se amanhã, às 15 horas, destinada a homenagear Edson Arantes do Nascimento.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 289/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao § 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 290/77, de autoria do Sr. Senador Itálio Coelho, que altera o *caput* do artigo 28 do Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras providências.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR DANTON JOBIM — Redemocratização do País.

SENADOR OTAIR BECKER — Realizações e projetos desenvolvidos, pelo Estado de Santa Catarina e pela iniciativa privada catarinense, no sentido de contribuir para o êxito do PROÁLCOOL.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Trabalho sobre a consciência cósmica do índio.

SENADOR ARNON DE MELLO — Impressões colhidas por S. Ex^e em recente viagem ao Continente africano.

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador Osires Teixeira, que se ausentará do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 470/77, do Sr. Senador Heitor Dias, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da carta enviada pelo ex-Senador João Cleofas ao Jornal do Brasil, em 9 de novembro de 1977. **Aprovado.**

— Requerimento nº 472/77, do Sr. Senador Murilo Paraiso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal,

do artigo sob o título *Carta de Olinda*, de autoria do Professor Barreto Guimarães. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 47/73, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade. **Rejeitado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Franco Montoro, Dirceu Cardoso, Helvídio Nunes e Jarbas Passarinho. Ao Arquivo.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/77 (nº 106-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 102/77, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operações de crédito no valor de Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos). **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 103/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica (MT) a elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 104/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 105/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 1.592.106,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil e cento e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 (nº 2.320-A/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 9 de março de 1978, nos termos do Requerimento nº 476/77.

— Projeto de Lei da Câmara nº 103/77 (nº 4.242-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal Federal de Recursos o crédito especial de Cr\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros), para o fim que especifica. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 13/77 (nº 79/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1975. **Discussão adiada** para a sessão de amanhã, em virtude do término do tempo regimental da sessão, após usarem da palavra em sua discussão os Srs. Senadores Dirceu Cardoso, Itamar Franco, Gilvan Rocha, Virgílio Távora e Franco Montoro.

— Projeto de Resolução nº 110/77, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 4.916.835,00 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros). **Deixa de ser submetido ao Plenário** em virtude do término regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 112/77, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. **Deixa de ser submetido ao Plenário** em virtude do término regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/77, do Sr. Senador Luiz Viana, que suprime o artigo 93 e o parágrafo único da Lei

nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973. Deixa de ser submetido ao Plenário em virtude do término regimental da sessão.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 211^a SESSÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 292/77 (nº 497/77, na origem), referente à escolha do Doutor Lauro Franco Leitão, Advogado, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em vaga destinada a advogados que satisfaçam os requisitos do parágrafo único do artigo 118 da Constituição.

— Nº 293/77 (nº 498/77, na origem), referente à escolha do Doutor Washington Bolívar de Brito, Curador do Ministério Público do Distrito Federal, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em vaga destinada a magistratura ou membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal.

— Nº 294/77 (nº 499/77, na origem), referente à escolha do Doutor Antonio Torreão Braz, Procurador da República, para exercer o Cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em vaga destinada a membros do Ministério Público Federal.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 295 a 320/77, pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Aracaju (SE), Santos (SP), Rio Branco (AC), Contagem (MG), Araxá (MG) João Pessoa (PB), São Paulo (SP), Sertãozinho (SP), Bonito (MT), Belo Horizonte (MG), São José do Rio Preto (SP), Cubatão (SP), Reserva (PR), Itaporanga D'Ajuda (SE), Indaiatuba (SP), Linhares (ES), Fortaleza (CE), Jaboatão (PE), Florianópolis (SC), e a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, a Fundação Universidade Estadual de Maringá (PR), o Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo, a Fundação de Saúde e Serviço Social do Estado de Alagoas e a Universidade Estadual de Mato Grosso, sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

2.2.3 — Requerimentos

— Nº 496/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo nº 29/77 (nº 111-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (Tratado da Bacia da Lagoa Mirim) e do Protocolo para o Aproveitamento dos Recursos Hídricos do trecho limítrofe do Rio Jaguaraõ, anexo ao Tratado da Bacia da Lagoa Mirim (Protocolo do Rio Jaguaraõ), concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, a 17 de julho de 1977, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

Nº 497/77, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 124/77, que autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recur-

sos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — o crédito especial até o limite de Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 109/77 (nº 3.892-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão, à Mitra Diocesana de Ipameri, do terreno que menciona, situado no Estado de Goiás. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 110/77 (nº 3.598-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a transferência de estabelecimento federal de ensino agrícola para o Governo do Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 26/77 (nº 107-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 110/77, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 4.916.835,00 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e cinco cruzeiros). **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 112/77, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. **(Aprovado.)** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 124/77, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 497/77, lido no Expediente. **Aprovado,** após pareceres das comissões competentes, tendo o Sr. Senador Itamar Franco usado da palavra na sua discussão. À sanção.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 110/77, constante do quarto item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 498/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 112/77, constante do quinto item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 499/77. À promulgação.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro da Marinha, em favor de diligência que determine o proprietário de área situada na localidade denominada Ilha das Cobras, no Município de Parati — RJ.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Reunião do Conselho Consultivo do Programa de Crédito Educativo, a realizar-se no corrente mês, com a finalidade de promover uma reavaliação do sistema governamental de empréstimos financeiros a estudantes de cursos superiores.

SENADOR FRANCO MONTORO — Necessidade da união dos municípios brasileiros para o combate às causas da poluição, em defesa da ecologia e da preservação do meio ambiente.

SENADOR OTTO LEHMANN — Posse do Dr. Mauro Salles no cargo de Vice-Presidente Executivo dos Diários e Emissoras Associadas.

SENADOR JOSÉ SARNEY — Discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Carlos Andrés Pérez, por ocasião da recepção oferecida a este no Palácio do Itamaraty.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Congratulando-se com a comunidade maronita de todo o mundo, pela canonização de São Charbel Makluf.

2.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se logo após o término da sessão especial, que será realizada amanhã, às 15 horas.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 23-3-77.

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, proferido na sessão de 22-11-77.

4 — CONSULTORIA-GERAL

— Pareceres nºs 91, 92 e 93, de 1977.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 210^a SESSÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Cunha Lima — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 1.030 E 1.031, DE 1977

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1977 (n.º 111-B, de 1977-CD), que “aprova os textos do Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (Tratado da Bacia Mirim) e do Protocolo para o Aproveitamento dos Recursos Hídricos do trecho limítrofe do Rio Jaguarão, anexo ao Tratado da Bacia da Lagoa Mirim (Protocolo do Rio Jaguarão), concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, a 7 de julho de 1977.”

PARECER N.º 1.030, DE 1977

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Danton Jobim

Para os fins previstos no artigo 44, item I, da Constituição Federal, o Chefe do Poder Executivo

enviou ao Congresso Nacional os textos do Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (Tratado da Bacia da Lagoa Mirim) e do Protocolo para o Aproveitamento dos Recursos Hídricos do trecho limítrofe do Rio Jaguarão, anexo ao Tratado da Bacia da Lagoa Mirim (Protocolo do Rio Jaguarão), concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, a 7 de julho de 1977.

A Exposição de Motivos que acompanha a matéria, oriunda da Chancelaria brasileira, após esclarecer que os textos foram firmados por ocasião da última visita do Presidente do Uruguai ao nosso País, afirma o seguinte:

“Os atos de cooperação integrada da Bacia da Lagoa Mirim criariam um arcabouço jurídico-administrativo, tendente a permitir a ambos os Governos acionarem as forças vivas de um e outro país, através dos mecanismos nacionais, regionais e estaduais (estes no caso brasileiro) já existentes na realização de obras comuns na área. Sua formalização se arrimou no disposto no artigo VI do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, firmado a 12 de junho de 1975, em Rivera. O Tratado, o mais relevante dos mencionados atos, teve em mira ressaltar a importância do contexto novo criado por ambos os Governos para o desenvolvimento acelerado da região da Lagoa Mirim, engajando-os politicamente numa série de cometimentos comuns, de caráter econômico, social e comercial.”

Reconhecendo que as características geográficas da região da Bacia da Lagoa Mirim propiciam as condições adequadas para a realização de projetos em conjunto e considerando a necessidade de melhorar as condições de vida das populações fronteiriças, os dois Estados resolveram criar um quadro institucional permanente dotado de mecanismos operativos práticos e flexíveis.

As Partes Contratantes declararam que as negociações que redundaram na assinatura dos textos foram inspiradas nos princípios de boa-vizinhança e estreita cooperação entre os povos.

O Tratado da Bacia da Lagoa Mirim prevê, em seu artigo primeiro, uma estreita colaboração para promover o desenvolvimento integral da região que especifica. No artigo seguinte as Partes deixam claro que a aplicação do ajuste:

"a) não produzirá modificação alguma nos limites entre as Partes Contratantes, estabelecidos nos Tratados vigentes;

b) não afetará as respectivas jurisdições nacionais e seu exercício pleno, de acordo com os seus correspondentes ordenamentos jurídicos; c) não conferirá a nenhuma das Partes Contratantes direito de propriedade ou outros direitos reais sobre qualquer parte do território da outra."

Os estudos, planos, programas e projetos a serem elaborados terão por finalidade prover o abastecimento de água com fins domésticos, urbanos e industriais, regularizar as vazões e permitir o controle das inundações, criar um sistema de irrigação e drenagem para fins agropecuários, disciplinar o uso dos recursos minerais, vegetais e animais, incrementar os meios de transporte e comunicações, desenvolver a atividade industrial e outros assuntos de interesse mútuo.

A execução do disposto no presente tratado ficará a cargo da Comissão Mista Brasil-Uruguai para Desenvolvimento da Lagoa Mirim (CLM). A entidade foi criada e estruturada através de troca de notas entre as respectivas Chancelarias, sendo que, doravante, passará a ser disciplinada pelo disposto no presente ato internacional e no respectivo estatuto que se encontra anexo à matéria.

O organismo é dotado de capacidade jurídica e terá duas sedes, uma na cidade de Porto Alegre (Rio Grande do Sul) e outra na cidade de Trinta e Três (Uruguai). Os recursos financeiros, técnicos e administrativos serão fornecidos pelas Partes Contratantes, que deverão, outrossim, conceder as necessárias facilidades de circulação e trânsito nas zonas fronteiriças.

Na contratação de pessoal técnico e na aquisição de matérias necessárias às obras, será dada preferência aos nacionais de cada Parte.

É prevista a divisão, em partes iguais, dos encargos financeiros referentes à construção, operação e manutenção de empreendimentos comuns.

Com relação ao prazo de vigência do ajuste, não prevê o artigo 19 cláusula unilateral de denúncia. O referido artigo determina que o ato terá plena validade enquanto as Nações não celebrem acordo em contrário. A Exposição de Motivos ressalta: "Tal disposição, na processualística brasileira, se encontra nos principais ajustes internacionais de cooperação com os países vizinhos. No caso de nossas Relações com o Uruguai, vige o mesmo princípio no Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio de 12 de junho de 1975 — fonte dos atos internacionais relativos à Bacia da Lagoa Mirim".

O "Protocolo do Rio Jaguarão", segundo documento a ser objeto de apreciação parlamentar, tem por finalidade criar condições favoráveis para a realização das obras de aproveitamento dos recursos hídricos do trecho limítrofe do referido rio. A análise do texto deverá ser feita pela douta Comissão de Transportes desta Casa, por se tratar de assunto de sua competência específica.

No que diz respeito ao terceiro documento constante da Mensagem Presidencial, esclarece a Exposição de Motivos:

"Importa assinalar que, situado num plano jurídico e administrativo diferente do Tratado e

do Protocolo, o Estatuto poderá ser modificado mediante troca de notas pelas Partes Contratantes, por iniciativa de qualquer delas ou da CLM."

Dentre as diversas funções atribuídas à CLM, poderemos destacar as seguintes:

"a) elaborar e aprovar seu Regulamento;

b) designar e remover seu pessoal técnico administrativo e de serviço, podendo, porém, utilizar pessoal fornecido pelas Representações das Partes Contratantes;

c) atribuir as incumbências que estime pertinentes aos órgãos subsidiários que constitua;

g) estabelecer um plano de trabalho anual e elevar aos Governos o orçamento de gastos correspondentes;

h) estudar, especialmente, sob todos os aspectos, os recursos vivos das águas da Bacia e sugerir às Partes Contratantes as medidas adequadas para preservar e desenvolver tais recursos;

i) requerer dos órgãos subsidiários relatórios periódicos pormenorizados de suas atividades, nas condições que estabeleça."

O organismo será integrado por uma representação uruguai e outra brasileira, cabendo o exercício da Presidência e Vice-Presidência, alternadamente, aos Chefes de cada representação.

No âmbito da entidade funcionará uma Subcomissão Permanente com a incumbência de examinar, preliminarmente, todas as matérias, a serem consideradas em plenário. É previsto ainda a criação de Subcomissões Coordenadoras de projetos e obras, Comitês Consultivos e Assessorias Especiais. Todos estes órgãos serão compostos de igual número de membros de cada Parte.

Os Governos do Brasil e Uruguai deverão prover a CLM com os fundos necessários para a instalação e o funcionamento do organismo.

É louvável a iniciativa dos dois Países em procurar ampliar a cooperação com vistas à melhoria das condições de vida das respectivas populações. Com o Uruguai, temos uma longa tradição de bom entendimento, podendo-se assim esperar que o presente tratado produza efeitos altamente positivos.

No tocante ao aspecto formal, os textos em exame não merecem reparos.

Ante o exposto, e tendo em vista a competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação dos atos internacionais em apreço, na forma do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1977. — Magalhães Pinto, Presidente — Danton Jobim, Relator — Augusto Franco — Itamar Franco — Marcos Freire — Otto Lehmann — Nelson Carneiro — Salданha Derzi.

PARECER N.º 1.031, DE 1977

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Lourival Baptista.

Nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Exmo Sr. Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, os textos

do Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (Tratado da Bacia Mirim) e do Protocolo para o Aproveitamento dos Recursos Hídricos do trecho litorâneo do Rio Jaguarão, anexo ao Tratado da Bacia da Lagoa Mirim (Protocolo do Rio Jaguarão), concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, a 7 de julho de 1977.

2. Na Exposição de Motivos, o Ministro das Relações Exteriores esclarece que esses atos criariam um arcabouço jurídico-administrativo necessário ao desenvolvimento da Região da Lagoa Mirim.

Informa, ainda, o aludido documento:

"O artigo 4º relaciona os propósitos principais que as Partes procurarão atingir, em sua atuação integrada, a saber: a elevação do nível social e econômico dos habitantes da Bacia, o abastecimento de água com fins domésticos, urbanos e industriais, a regularização das vazões e o controle das inundações, o estabelecimento de um sistema de irrigação e drenagem para fins agropecuários, a defesa e utilização adequada dos recursos minerais, vegetais e animais, a produção, transmissão e utilização de energia hidrelétrica, o incremento de meios de transporte e comunicação, em especial a navegação, o progresso industrial da região e o desenvolvimento de projetos específicos de interesse mútuo. O parágrafo único dispõe que as Partes fixarão, em cada caso, e quando se fizer mister, as prioridades a serem observadas com relação aos propósitos estabelecidos. Trata-se de um dispositivo de especial importância no articulado do Tratado, dando-lhe os contornos e objetivos principais."

3. A Câmara dos Deputados, examinando a proposta, houve por bem aprová-la sem restrições.

4. Do ponto de vista da política nacional de transportes, cumpre apenas lembrar que essa é uma das áreas problemáticas do País. Nesse sentido, há uma programação especial da União, visando a incentivar seu desenvolvimento sócio-econômico. Para tanto, foram realizados investimentos maciços na infra-estrutura, de modo a que investimentos privados fossem atraídos para a região.

Sem embargo, há muito o Governo Federal constatou a insuficiência do caráter de permissividade das obras públicas, já que não há um automatismo entre a realização de investimentos públicos e a efetivação dos privados. Destarte, o procedimento exige que, além de convênios com as autoridades regionais, sejam realizados acordos com o setor privado, objetivando a implantação de atividades diretamente produtivas, bem como de indústrias complementares (retrospectivas) e satélites (prospectivas). Somente assim é possível esperar que os efeitos decorrentes dos investimentos públicos se propaguem pela região.

Nesse caso particular de zona de fronteira, evidenciou-se a necessidade de um ato de cooperação com o Uruguai, objetivando a consecução, para as Partes Contratantes, da desejada reciprocidade de encargos e vantagens (art. 13 do Tratado), o que irá ampliar a propagação dos efeitos renda e aceleração de equipamentos, que fluem do transporte hidroviário.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1977. — Alexandre Costa, Presidente, em exercício — Lourival Baptista, Relator — Braga Júnior — Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu do Governador do Estado da Bahia o Ofício nº S/24, de 1977 (nº 274/77, na origem), de 22 de novembro de 1977, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa contrair empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas estrangeiras.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Lei da Câmara nºs 109 e 110, de 1977, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1977.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tendo em vista a aprovação dos Requerimentos nºs 383 e 384, de 1977, a Presidência convoca sessão especial do Senado, a realizar-se amanhã, às 15 horas, destinada a homenagear Edson Arantes do Nascimento.

Na oportunidade, usarão das palavras os Senhores Senadores Murilo Paraiso e Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 289, DE 1977

Dá nova redação ao § 2º, do art. 224, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º, do art. 224, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 224.

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem, em caráter permanente, funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, desde que o valor da gratificação não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário do cargo efetivo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em decorrência da imprecisa redação do § 2º, do art. 224, da Consolidação das Leis do Trabalho, a jornada normal de trabalho de seis horas diárias dos empregados em estabelecimentos bancários e similares, vem sendo burlada pelos empregadores, através de comissionamentos irregulares e eventuais em funções muita vez exclusivamente burocráticas, classificadas com o "de confiança", sem quaisquer atributos de mando ou de gestão.

Essa atitude dos empregadores, vem prejudicando sensivelmente os bancários, que são compelidos a cumprir jornada de trabalho superior a seis horas diárias, com gratificação correspondente a apenas um terço do salário do cargo efetivo.

Por outro lado, muitos bancários são colocados em funções que ensejam a prorrogação da jornada de trabalho apenas em caráter excepcional e por alguns dias, com o único objetivo de que passem a cumprir horário diário de trabalho superior a seis horas.

Por essas razões, impõe-se, a nosso ver, seja alterado o texto do reportado dispositivo, para o efeito de ficar consignado que as disposições do art. 224, da CLT, não se aplicam aos que exercem, em caráter permanente, funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, que farão jus a gratificação correspondente a cinquenta por cento do salário relativo ao cargo efetivo.

Assinale-se, por derradeiro, que a proposição inspirou-se em sugestão que nos foi oferecida na VII Convenção Nacional dos Bancários e Securitários.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1977. Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a *Consolidação das Leis do Trabalho*

Titulo III

Das normas especiais de tutela do trabalho

Capítulo I

Das disposições especiais sobre duração e condições de trabalho

Seção I

Dos bancários

Art. 224. A duração normal do trabalho dos empregados em bancos e casas bancárias será de seis horas contínuas nos dias úteis, com exceção dos sábados, perfazendo um total de trinta horas de trabalho por semana.

§ 1º A duração normal do trabalho estabelecida neste artigo ficará compreendida entre sete e vinte e duas horas, assegurando-se ao empregado, no horário diário, um intervalo de quinze minutos para alimentação.

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenhem outros cargos de confiança, desde que o valor da gratificação não seja inferior a um terço do salário do cargo efetivo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 290, DE 1977

Altera o "caput" do artigo 28 do Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, que "define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 28 do Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28. Devastar, saquear, assaltar, roubar, praticar seqüestros de qualquer natureza, incendiar, depredar ou praticar atentado pessoal, ato de massacre, sabotagem ou terrorismo:

Pena: Reclusão, de 12 a 30 anos.

Parágrafo único: se, da prática do ato, resultar morte:

Pena: Prisão perpétua, em grau mínimo, e morte, em grau máximo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1977.

Justificação

Inspirou a apresentação do presente projeto de lei o respeito à vida humana, à sociedade à família, a dor daqueles cujos entes queridos se viram entregues à sanha de criminosos, frios e insensíveis.

Assim, objetiva esta proposição, ampliando a abrangência do artigo 28, do Decreto-lei nº 898, e mantendo as penalidades previstas em seu parágrafo único, uniformizar a inteligência dessa figura delituosa na legislação especial.

Sabe-se que, pela sua repercussão em todos os órgãos de divulgação, nacionais e internacionais, o seqüestro, com objetivo pecuniário, produz sempre um profundo abalo na opinião pública, e, ao mesmo tempo, por essa repercussão, encorajar os delinqüentes àquela imitação que satisfaz o seu sadismo.

A simples ameaça da pena de morte, em tais casos, contribuiria para reduzir esse *animus delinqüendi*, e, em consequência, poupar a sociedade de tais ameaças, produtoras dos mais violentos traumas.

Se procuramos enquadrar esse delito na legislação especial e não no Código Penal, foi para evitar qualquer risco de inconstitucionalidade no projeto, que, por essa forma, não desatende ao estatuído no artigo 153, § 11, da Constituição.

Decerto, trata-se de um problema visceralmente ligado à segurança nacional, cuja vigilância compete a cada pessoa natural ou jurídica (art. 86 da Constituição) uma vez que esse crime de tal modo abala a confiança do povo nas autoridades, a ponto de, já agora, merecer a atenção do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas.

Daí porque esperamos, admitido possível aperfeiçoamento pelos órgãos técnicos, seja o presente projeto aprovado nas duas Casas do Congresso Nacional. — Itávio Coelho.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 898, DE 29 DE SETEMBRO DE 1969

Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras providências.

Art. 28. Devastar, saquear, assaltar, roubar, seqüestrar, incendiar, depredar ou praticar atentado pessoal, ato de massacre, sabotagem ou terrorismo:

— Pena: Reclusão, de 12 a 30 anos.

— Parágrafo único — Se, da prática do ato, resultar morte:

— Pena: Prisão perpétua, em grau mínimo, e morte, em grau máximo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, por cessão do nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O discurso que pretendo fazer hoje nesta Casa não poderia ter sido feito durante a estada entre nós do Presidente da Venezuela, o eminente homem público Carlos Andrés Pérez. Essa visita, sobremodo honrosa, provocou, neste velho jornalista político, convocado para o Senado da República pela Oposição de seu Estado, um sentimento profundamente contraditório.

De um lado, alegrou-me o histórico acontecimento, ou seja, o abraço fraterno de dois países vizinhos que, até há pouco, viviam de costas um para o outro e que anseiam, agora, juntar suas forças a fim de construir juntos, sem veleidade de hegemonia, um destino comum de grandeza e de liberdade.

Por outro lado, entretanto, entristeceu-me a caprichosa circunstância de que o Brasil tivesse de ouvir, à guisa de lição, a exaltação da plena democracia por quem realmente a pratica, entre os nossos irmãos hispano-americanos.

Houve época, recordei pesaroso, em que éramos a única monarquia das Américas, mas em que éramos respeitados e invejados por nossos irmãos do Hemisfério Sul e em que precisamente um dos fugazes Presidentes venezuelanos do tempo podia exclarar, ao saber da queda do velho regime: "Acabou-se ontem a única república que

havia na América do Sul". Estas palavras, de Rojas Paul, passaram à História como definição eloquente de nossa democracia coroada, e eu mesmo a invoquei nesta tribuna, quando tive a honra de falar sobre a vida e obra de Dom Pedro II.

A República que o Exército implantou em 1889 foi alvo de abalos e tentativas de subversão, mas a Constituição que ela nos deu perdurou quase quarenta anos, só perdendo, nesse particular, para a do Império, que durou 65.

O fato é que o Brasil se agigantava, no concerto das nações, como um exemplo de estabilidade política, enquanto os nossos vizinhos permaneceram durante largo tempo mergulhados na anarquia caudilhesca, ressalvados os nomes admiráveis de alguns estadistas que tentaram debalde ordenar ou domar o caos, mas foram tragados na voragem das paixões desenfreadas.

Particularmente a Venezuela viu desfilar a cavalgata dos homens fortes ou dos prepostos destes, como Cipriano Castro, o antecessor de Gomez e, remontando a linhagem, Ignácio Andrade, Rojas y Andrejas, Gusmán Blanco, José A. Paz, nomes que me saltam à memória, para não falar no consulado mais recente oriundo da endêmica intervenção militar.

Hoje os tempos mudaram Srs. Senadores, e mudram tanto, que tivemos de forrar a alma de humildade evangélica ao receber as lições do eminentíssimo chefe de Estado legitimamente investido nas suas funções pelo povo da rica e próspera nação hispano-americana, rica, próspera e democrática, numa demonstração de que a democracia não é incompatível, pelo contrário, pode ser condição para a prosperidade e para a melhor distribuição das riquezas.

Por ocasião da despedida do Embaixador Boldó Casanova, em 1974, o ilustre Líder de nossa Bancada, Senador Franco Montoro, resumiu o balanço do surto venezuelano de prosperidade, a partir da restauração democrática, salientando que o Presidente Rafael Caldera passara o poder ao seu sucessor, depois de cinco anos de Governo, sem um único estado de sítio, apesar da existência ainda das guerrilhas em território venezuelano.

"Realmente — diz o nobre Líder, representante de São Paulo — através de sucessivos governos escolhidos pelo povo, em eleições livres, a Venezuela vem alcançando notável desenvolvimento, no plano econômico, social, político e cultural. E vem superando ainda, no plano da segurança interna, as antigas e terríveis ameaças do terrorismo e da subversão. Por via rigorosamente democrática, vem alcançando notável aumento do seu produto interno, em índice superior a 8% ao ano, com uma inflação anual de apenas 5%, e, o que é muito importante, com elevação de salários inferiores, e em proporção maior do que a elevação das remunerações mais altas."

Acentua, depois, o eminentíssimo Líder, os êxitos marcantes dos governos democráticos no campo da educação.

Quanto ao índice de alfabetização é mais ou menos idêntico ao do Brasil depois do enorme esforço que se fez no sentido de melhorá-lo, o que não abona a asserção de que o nosso povo, pelo seu grau de instrução, é incapaz para o exercício da democracia.

Também os nossos irmãos da Venezuela fizeram sua revolução, mas não a desviaram de seus rumos democráticos, pelo contrário, insistiram neles e nem por isso mergulharam no caos.

Sentiu o Presidente Andrés Perez que no Brasil há "uma tendência irreversível no sentido da democracia" e, a propósito da conduta da imprensa, disse que ela reflete "o anseio da nação brasileira por um regime democrático". São declarações feitas na entrevista aos chefes das sucursais dos jornais cariocas e paulistas em Brasília, segundo o JB do dia 11.

De qualquer modo, se foi louvável a autenticidade e a franqueza do ilustre visitante, não deixou de ser constrangedor que o Brasil, com todo um passado de lutas pela democracia e sua liberdade, que marcaram a tendência inalterável do nosso povo, através de 150 anos de vida constitucional com raros hiatos, tenha tido seu desenvolvimen-

to politico estagnado, retrogradindo, para repetir observação do nosso Presidente General Ernesto Geisel.

A Venezuela dá-nos o modelo de uma democracia que manteve a ordem interna e conteve ou praticamente extinguiu o terrorismo, hoje reduzido a surtos espasmódicos ou episódicos.

Só o conseguiu, entretanto, porque o Governo tem atrás de si a nação, unida na perseguição do objetivo comum por um regime aberto e pluralista, que se preocupa com as salvaguardas do regime, mas não esquece e não despreza as salvaguardas ou garantias dos direitos do cidadão.

As salvaguardas do Estado — de que tanto hoje se fala — se acham no Capítulo V, art. 155, da nossa Constituição, mesmo depois de emendada pela Junta Militar. É o Capítulo do Estado de Sítio.

Chego a ter dúvidas de que os que se afligem com a escassez de meios de defesa do Estado tenham realmente lido esse capítulo que, aliás, não é obra nova, não é qualquer inovação, qualquer novidade; vem sendo repetido nas Constituições brasileiras.

Que é que não pode fazer o Presidente da República no Brasil sob o estado de sítio? Ele pode estabelecer residência forçada do cidadão. Pode prender quem quiser, desde que em prisão não destinada a criminosos comuns. Pode proceder sem maiores formalidades à busca e apreensão em domicílio. Pode suspender a liberdade de reunião e de associação. Pode censurar os jornais, a correspondência e as telecomunicações. E outras coisas más.

O que o Presidente da República, entretanto, não pode é perpetuar o estado de sítio, prorrogável se o perigo ou a subversão persistirem, mas com o voto do Congresso. E estabelece o Capítulo V prazos a cumprir. O Chefe do Executivo terá de submeter a medida de exceção dentro de cinco dias ao Congresso, e, salvo em caso de guerra — guerra externa, é claro — a duração do sítio será de 180 dias, prorrogáveis com aprovação do Congresso. Fim o estado de sítio, o Governo presta contas rigorosas do que fez ao Parlamento, justificando as medidas adotadas.

Assim, os que acham o sítio inoperante são os que querem perpetuar o arbítrio do Executivo, evitando o controle do Congresso e do Judiciário, situação que equivale à instituição da ditadura.

O que deve preocupar numa reforma democrática para o Brasil já não são tanto as salvaguardas da ordem e da segurança nacional, mas as salvaguardas do direito dos indivíduos, para os quais a insegurança, hoje, é manifesta.

Lembro-me bem, Sr. Presidente, de um discurso de Milton Campos na Constituinte, em que ele justificava o fato de que a nossa nova Carta Magna que estava sendo elaborada sairia demasiado casuística. Dizia ele, então, que nos países em que a democracia era incipiente ou cercada de perigos, as garantias do cidadão deviam estar especificadas no texto constitucional, mesmo que não fossem matéria estritamente constitucional.

Dirão que o estado de sítio não autoriza a cassar direitos políticos e mandatos parlamentares. Mas, meu Deus, quem é que pode pensar em democracia e estado de direito, quando se permite essa enormidade jurídica e política, ou seja, fazer eleições — honestas, reconheçamos — proclamar os mandatários do povo — de onde vem todo o poder — e depois amarranhá-los os títulos dos eleitos e lançá-los nas cestas de papéis?

Concluímos, entretanto, Sr. Presidente, com palavras de fé, quando menos de esperança, que jamais abandonamos: Cremos na sinceridade de propósitos do Governo quando autoriza a difícil, mas patriótica missão do Senador Petrônio Portella, Presidente, do Congresso Nacional. Ante os erros que se praticaram, ainda resta algo no horizonte, uma luzinha tênue, hesitante, mas teimosa, que os vendavais do arbítrio não conseguiram apagar e que não é senão essa incoercível tendência do Brasil para a democracia, esse "anseio da Nação brasileira por um regime democrático", que impressionou o Presidente Andrés Perez.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker, por cessão do nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há muito me preocupo com o problema energético e, especificamente, com a execução rápida do PROÁLCOOL, assunto que me trouxe a esta tribuna várias vezes, inclusive para demonstrar as possibilidades de Santa Catarina no setor.

Em discurso publicado no *Diário do Congresso Nacional* do dia 4 de dezembro de 1976, expressava apoio à decisão do Governo de instalar no Litoral Sul do meu Estado uma destilaria para produzir cerca de quarenta milhões de litros de álcool a partir da mandioca. Estranhava, ainda, a demora na tomada dessa deliberação, apesar da preocupação do Presidente Geisel com o PROÁLCOOL, admitindo a possibilidade de entraves diversos e, sobretudo, desentrosamento entre órgãos governamentais de segundo e terceiro escalões, com consequente perda de tempo em questão que sempre considerei da máxima prioridade para o País.

Noticiou a imprensa, recentemente, que a Comissão Nacional do Álcool (CNA) aprovou, em sua última reunião, o roteiro único para enquadramento de projeto de destilarias de álcool anexas ao Programa Nacional do Álcool. Essa, uma reivindicação antiga dos empresários que, para terem suas usinas enquadradas, eram obrigados a apresentar um projeto à CNA e outro ao agente financeiro. A deliberação do roteiro único é certa e auspíciosa, pois permitirá maior rapidez na tomada de decisões e, também, na execução de projetos aprovados. No meu entendimento, necessário estender o mesmo tratamento para os projetos de usinas autônomas.

Na mesma reunião, foi aprovado ainda o enquadramento de mais sete projetos no PROÁLCOOL, aumentando para 148 (cento e quarenta e oito) o total dos projetos. Destes, 106 (cento e seis) já foram apresentados a agentes financeiros, sendo 55 (cinquenta e cinco) contratados e oito aprovados. Até o momento, os recursos desembolsados para os projetos contratados pelos agentes financeiros foram da ordem de um bilhão e meio de cruzeiros. A produção anual dos projetos enquadrados deverá ser de cerca de 180 (cento e oitenta) milhões de litros de álcool, aumentando para 3,4 bilhões de litros/ano a capacidade instalada de produção. Os investimentos de todos os projetos enquadrados no PROÁLCOOL deverão elevar-se a 14,11 milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, verifica-se que, mesmo com embargos e demoras inesperadas pelo Governo a lançar o PROÁLCOOL, a execução deste vai-se concretizando, ainda que mais lentamente do que seria de desejar.

Temos a certeza de que diversos outros problemas relacionados com o PROÁLCOOL — estocagem, transporte, etc. — estão sendo solucionados de forma rápida, a fim de que a execução do PROÁLCOOL não sofra novos atrasos, que seriam altamente prejudiciais ao Brasil, que não tem tempo a perder no que diz respeito à questão energética, vital para o nosso futuro imediato.

Santa Catarina é dos Estados que, sem dúvida, têm agido mais rápida, eficaz e tecnicamente no sentido de contribuir para o êxito do PROÁLCOOL. Estudos numerosos foram logo realizados e concluíram pela instalação de duas destilarias de álcool de mandioca, com capacidade de 120.000 (cento e vinte mil) litros/dia de álcool cada uma, na Região Litoral Sul. A primeira, já aprovada pela Comissão Nacional do Álcool e com projeto apresentado ao BADESC, será implantada pelo Governo do Estado, através da CODISC, na microrregião de Laguna. A segunda, de iniciativa privada, não tem ainda localização definitiva, mas seu projeto de viabilidade está na Comissão Nacional do Álcool para apreciação, e esperamos venha a ter rápida aprovação.

Essas duas refinarias do Sul, somadas à outra que se pretende para o Alto Vale do Itajaí, com capacidade para 60.000 (sessenta mil) litros/dia, darão a Santa Catarina, em 1980, 96 (noventa e seis)

milhões litros/ano de álcool anidro para fins carburantes, o que equivale a cerca de 16% do consumo de gasolina previsto para aquele ano, que será de 600.000.000 (seiscientos milhões) de litros.

Sr. Presidente, a instalação dessa refinaria no Alto Vale do Itajaí há de ter o apoio da CNA, para enquadramento no PROÁLCOOL, face à sua importância. O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí, Sr. Luiz Soldateli, muito tem feito em favor desse terceiro projeto, como coordenador da Comissão incumbida dos estudos preliminares de um projeto integrado de produção de matéria-prima e industrialização da mandioca, tendo em vista a implantação de uma usina de álcool na região. Dessa Comissão fazem parte representantes do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (BADESC), da Associação Comercial do Rio do Sul, do Sindicato dos Feculeiros, da ACARESC, Escola de Administração do Rio do Sul, Câmara Júnior e Clube de Diretores Lojistas, bem como as lideranças empresariais da região. Verifica-se absoluta soma de esforços, privados e governamentais, em torno do assunto de interesse da região, do Estado e do País. É uma ação conjunta característica do catarinense, povo excepcionalmente trabalhador, progressista, criativo e de forte sentimento patriótico.

Sr. Presidente, necessário é que, desta vez, me estenda um pouco mais, a fim de melhor relatar o que se tem feito em Santa Catarina visando o alcance dos objetivos desejados pelo Presidente da República ao lançar o PROÁLCOOL.

Em 1976 — e aqui me baseio em informações oficiais — o Governo do Estado de Santa Catarina criou a Comissão Estadual do Álcool, que elaborou, a pedido da Comissão Nacional do Álcool, o "Estudo de Zoneamento Sócio-Econômico e Ecológico para a Produção de Álcool a partir da Cana-de-Açúcar e da Mandioca".

Esse trabalho, posteriormente aprovado pela Comissão Nacional, selecionou como áreas prioritárias no Estado, para implantação de destilarias de álcool, as regiões: Litoral Sul, Alto e Médio Vale do Itajaí e Litoral Norte. A principal razão da escolha das duas primeiras foi a potencialidade agrícola em termos de mandioca, e o Litoral Norte por ser um já tradicional produtor de cana-de-açúcar.

Quanto especificamente a microrregião de Rio do Sul, esta possui atualmente uma área cultivada com mandioca de aproximadamente 21.000 (vinte e um mil) hectares, com uma produtividade média de 14 t/ha. Levantamentos efetuados pela ACARESC mostram que existem outros 23.000 (vinte e três mil) hectares de terras propícias ao cultivo da mandioca e que se encontram totalmente improdutivos. A mesma Associação afirma que um cuidadoso programa de fomento e de introdução de novas técnicas de plantio poderá elevar a produtividade média da região para 27 t/ha. Essa nova produtividade, somada ao plantio em área potencial, elevaria a produção atual de 300.000 (trezentos mil) para 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) t/ano de mandioca.

Hoje, mais da metade da produção é absorvida pelas 35 fáculas existentes na região, que evidentemente seriam também beneficiadas com o Programa, tendo em vista as constantes oscilações do preço da raiz, motivadas pelos altos e baixos da produção.

Além disso a implantação de uma destilaria de álcool de mandioca, no Alto Vale, criará certamente outro mercado para a fécula ali produzida. Esta poderá ser empregada como matéria-prima alternativa na produção de álcool no período de entressafra da mandioca, deixando de depender somente do mercado internacional desse produto.

O BADESC, tendo sido credenciado pelo BACEN para repassar recursos do PROÁLCOOL no setor industrial e tendo em vista as potencialidades das regiões selecionadas, vem incentivando a iniciativa privada a implantar médias destilarias de álcool de mandioca. Por isso, no último mês de setembro, ele reuniu em Rio do Sul, sob o patrocínio da Associação Industrial e Comercial, a classe política e empresarial da região, a fim de pôr em prática a iniciativa.

O encontro despertou grande interesse dos empresários da região, que, na oportunidade, formaram uma Comissão, integrada por representantes da Prefeitura de Rio do Sul, Associação dos

Municípios da Microrregião do Alto Vale, Associação Industrial e Comercial e Sindicato da Indústria da Fécula, que ficou incumbida de estudar a viabilidade de implantar, naquela região, uma destilaria de álcool anidro de mandioca.

A Comissão, no dia 17 de outubro passado, esteve na Capital, onde manteve contato com o Secretário da Indústria e do Comércio e o Secretário da Fazenda. Do primeiro recebeu o apoio técnico necessário à elaboração do estudo de viabilidade econômica e financeira, e do segundo, os recursos financeiros para elaboração dos mesmos estudos e, posteriormente, recursos do PROCAPE para a implantação da unidade industrial.

A Comissão recebeu também o apoio da ACARESC, que elaborará o estudo de viabilidade agrícola e, posteriormente, executará o programa de fomento ao cultivo da mandioca.

Presentemente, a Comissão está empenhada em obter junto ao Ministério da Indústria e do Comércio, através do Instituto Nacional de Tecnologia — INT, a tecnologia industrial de produção de álcool de mandioca que foi desenvolvida por aquele órgão.

Sr. Presidente, trata-se de um trabalho sério e objetivo, que congrega esforços do Estado e da iniciativa privada, através do qual se busca, simultaneamente, atender a interesses da região, do Estado e do País. Não tenho dúvidas de que terá, ao término, o apoio da Comissão Nacional do Álcool, a fim de que a destilaria do Alto Vale se torne auspíciosas realidade. Necessário é que o trabalho não venha a sofrer retardamento por parte dos órgãos do Governo Federal, como o Instituto Nacional de Tecnologia, que, sem dúvida, fornecerá à Comissão a tecnologia industrial, conforme pedido já formulado àquele Instituto.

O PROÁLCOOL deve ser acelerado ao máximo, tanto face às necessidades brasileiras de economizar divisas com a importação do petróleo, como por ter sofrido delongas, apesar do grande empenho nele posto pelo Presidente Geisel, cônscio da importância básica para o Brasil da iniciativa adotada por seu Governo e por determinação pessoal de Sua Excelência, da qual resultou o PROÁLCOOL.

A tradição catarinense no cultivo da mandioca, já foi por mim aludida mais de uma vez desta tribuna, onde igualmente falei sobre o significado dessa cultura, que fornece não só alimento como constituto matéria-prima para fins os mais diversos, desde o fabrico de ração para suínos e bovinos até a utilização industrial em fábricas de papelão e madeira aglomerada.

Questão de relevância a ser ainda resolvida reside no destino a ser dado ao vinhoto, assunto que, via de regra, fica esquecido, apesar de sua ampla importância, e sobre o qual pretendo falar noutra oportunidade.

Antes de concluir, peço a Vossa Excelência, Senhor Presidente, seja considerada parte integrante deste pronunciamento a excelente reportagem "Uma destilaria de Álcool para Santa Catarina", publicada pelo *O Estado* de 25 de setembro do corrente ano. E o faço por dupla razão: o valor intrínseco de dados e informações contidos nessa reportagem e numa homenagem à excelente imprensa catarinense, inigualável no destêmor e competência com que sempre defende justos interesses do povo catarinense e do Brasil! (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. OTAIR BECKER EM SEU DISCURSO:

O ESTADO, 25 de setembro de 1977

**UMA DESTILARIA DE
ÁLCOOL PARA SC**

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí, Luiz Soldateli, está coordenando uma comissão que realizará os estudos preliminares de um projeto integrado de produção de matéria-prima e industrialização da mandioca, tendo em vista a implantação de uma usina de álcool na região. Fazem parte da Comissão, representantes do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (BADESC), da Associação Comercial do Rio do

Sul, do Sindicato dos Feculeiros, da ACARESE, Escola de Administração de Rio do Sul, Câmara Junior e Clube de Diretores Lojistas e as lideranças empresariais da região. Segundo o Diretor do Crédito Rural do BADESC, Altino da Cunha, o interesse da Comissão é de viabilizar uma destilaria com capacidade de produção de 60 mil litros diários de álcool anidro, representando uma produção anual de 19 milhões, 200 mil litros. Para tanto, será necessário uma ampliação da área cultivada de mandioca em 5.800 hectares, que representará uma produção de 106 mil toneladas de mandioca, além de que já vem sendo produzida na região. Altino da Cunha disse ainda que o projeto carreará recursos da ordem de Cr\$ 100 milhões, oriundos do Banco Central do Brasil, através do Programa Nacional do Álcool, acrescentando que o investimento propiciará uma renda líquida de aproximadamente Cr\$ 20 milhões por ano. Representando o BADESC, participaram também da reunião o assessor de Marketing, Carlos Mussi; o gerente de Produções Rurais, Altamir Vieira; e o assessor especial para o Programa Nacional do Álcool em Santa Catarina, José Antonassi de Carvalho.

Capaz de produzir 60 mil litros diários

Institucionalização do Programa

O II Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico elaborado em 1974, já apontava o álcool como opção energética a ser implementada pelo País.

O Programa Nacional do Álcool foi institucionalizado em outubro de 1975, através de pronunciamento à Nação, efetuado pelo Presidente Geisel.

Naquela oportunidade, ficou definido que os mecanismos legais de se implementar a produção de álcool para fins carburantes e melhor aproveitamento do mesmo para a indústria química estavam sendo objeto de redução final. Já em novembro de 75, o Decreto nº 76.593, de 14-11-75, que instituiu o Programa foi publicado, definindo-se o elenco de medidas que nos próximos 5 anos darão repercussões sem precedentes no campo social e nos aspectos econômicos da agroindústria brasileira.

Dentre os objetivos de política econômica que se espera alcançar, destacam-se os seguintes itens:

I — Economia de Divisas — Através da substituição de importações de combustível petrolífero, atualmente consumido por nossa frota rodoviária e de matérias-primas para a indústria química.

II — Redução de Disparidades regionais de Renda — Dado que em todo o País — inclusive as regiões de baixa renda — dispõe das condições mínimas para a produção de matérias-primas em volume adequado, sobretudo da mandioca.

III — Redução das Disparidades Individuais de Renda — Por ter seus maiores efeitos sobre o setor agrícola e, dentro deste, sobre produtos altamente intensivos no uso da mão-de-obra.

IV — Crescimento da Renda Interna — Pelo emprego de fatores de produção ora ocioso ou em desemprego disfarçado — terra e mão-de-obra principalmente — considerando que se pode orientar a localização das culturas para onde haja essa disponibilidade.

V — Expansão da Produção de Bens de Capital — Através da crescente colocação de encomendas de equipamentos, com alto índice de nacionalização, destinados à ampliação, modernização e implantação de destilarias.

Possibilidades de expansão da produção de mandioca

As possibilidades de expansão da produção de mandioca no Estado, devem ser considerados sob dois aspectos, que são:

- emprego de áreas não utilizadas com outras culturas;
- áreas subutilizadas, isto é, terras onde é feito o cultivo da mandioca mas com baixa produtividade.

Em recente levantamento efetuado pela ACARESC verificou-se que existe uma área potencial para expansão de 207.360 ha (ver quadro nº 2) nas duas regiões: Litoral Sul e Alto e Médio Vale do Itajaí.

Nessa área não estão incluídas aqueles que têm condições de receber culturas tradicionais, tais como o milho, arroz, soja e cana-de-açúcar.

Quanto ao aumento da produtividade, atualmente o esforço das entidades de Assistência Técnica e pesquisa, não tem tido bons resultados, tendo em vista, principalmente, que os agricultores dificilmente aceitam novas técnicas de cultivo e introdução de nova tecnologia para um produto com preços desestimulantes e de comercialização incerta.

Esse quadro se reverterá, certamente, com a implantação de uma destilaria de álcool na região onde tenderá a regular o mercado.

As experiências têm mostrado que o rendimento da cultura de mandioca pode aumentar de 50 a 120% por hectare, quando adubado convenientemente.

A produtividade do Alto e Médio Vale do Itajaí é, atualmente, em torno de 12 t/ha em ciclo de 12 meses, enquanto as estimativas mostram que ela pode chegar a 21t/ha.

Conjuntamente, as regiões têm um potencial de produção de 4.500.000 t/ano, aproximadamente, o que equivale a um potencial de produção de álcool anidro de 806.189.220 de litros por ano, para um rendimento de 180 litros de álcool por tonelada.

O Mercado para Álcool

Embora o Programa não tenha quantificado de forma explícita, espera-se a instalação de uma capacidade de 5 bilhões de litros/ano até o início da próxima década, com os objetivos de:

a) atender ao percentual de 20% da gasolina consumida em todo o País, e que corresponde à necessidade de 4 bilhões de litros/ano. O consumo de gasolina deverá estar por volta de 20 bilhões de litros/ano em 1980; atualmente o consumo já é superior a 15 bilhões de litros/ano;

b) atendimento do mercado de álcool para fins comerciais e para a indústria química (neste caso, o álcool irá substituir o eteno como matéria-prima para a indústria de base). Neste item tem-se uma necessidade global de 1 bilhão de litros/ano.

Sob o ponto de vista da utilização do álcool como substitutivo da gasolina, os estudos do Centro Técnico Aeroespacial da Aeronáutica já permitem algumas conclusões em caráter preliminar, que praticamente abre ao Programa Nacional do Álcool, a possibilidade de se produzir nos próximos anos, não mais 5 bilhões de litros/ano, e sim, até 30 bilhões de litros/ano, já por volta de 1985, quando esta deverá ser a demanda total de gasolina para fins combustíveis. Esta estimativa está baseada na taxa de crescimento do consumo de gasolina, na faixa de 7 a 8% ao ano, quando a taxa média de crescimento do consumo foi superior a 12% nos últimos 10 anos.

Esta afirmação está escudada nas seguintes conclusões:

a) qualquer motor convencional poderá ser convertido para a utilização total de álcool hidratado, no prazo médio de 3/4 meses;

b) o rendimento do álcool hidratado é praticamente o mesmo alcançado pela gasolina colocada no mercado brasileiro, de baixa octanagem;

c) a utilização do álcool reduz a poluição dos automóveis para 10%, já que o álcool hidratado possui pelas suas próprias características, alto poder detonante, enquanto a gasolina obtém a octanagem, com a mistura do chumbo tetraetila em sua composição e que é o agente provocador do gás carbono (poluidor);

d) o custo de modificação no "design" dos motores utilizados pela frota brasileira de autos, é muito pequeno, não transferindo para o consumidor final, nenhum custo adicional na composição do preço do auto.

Comprovando estas informações, a "Fiat" já declarou que o seu modelo 147, em fabricação em Minas Gerais, poderá utilizar o álcool hidratado, caso este seja o interesse do governo brasileiro.

O trabalho desenvolvido pelo CTA abre ao álcool, a possibilidade futura de nova faixa de mercado, no que se refere a mistura do álcool anidro ao óleo diesel, até a relação de 50%.

Considerando-se que o óleo diesel representa 20% da demanda de combustível, no horizonte de 10 anos, na medida que se desenvolverá uma tecnologia econômica para que o motor a diesel, possa absorver a mistura acima e teoricamente possível, haverá a necessidade adicional de 6 bilhões de litros/ano de álcool de derivação fotosintética.

Produção e Destino da Mandioca em SC

A cultura da mandioca esteve sempre presente na atividade econômica de Santa Catarina. Já no século XVII a colonização açoriana localizada no litoral cultivava a mandioca que facilmente comercializava como farinha.

No Vale do Itajaí os colonizadores europeus no século XIX cultivavam a mandioca para fabricar farinha e utilizá-la como alimento para animais.

Na segunda década do século atual instalava-se no Município de Indaial a primeira fábrica de fécula: a Cia. Lorenz, resultante de um favorável mercado de fécula, principalmente nos EUA.

Como pode-se observar, o próprio processo histórico ocupou-se de bem caracterizar duas grandes regiões como tradicionais produtoras de mandioca: Litoral Sul e Alto e Médio Vale do Itajaí.

Em 1975, a citada região que representa 35% da área total do Estado produziu o equivalente a 50% da produção anual de mandioca.

O quadro nº 1 mostra a produção de mandioca das duas maiores regiões produtoras e do Estado, indicando igualmente o destino dessa produção.

Alimentação Humana — A mandioca em sua forma natural (raiz) é um bom alimento para o homem devido ao seu alto teor de amido. Outra forma de alimento é como farinha.

Alimentação Animal — A mandioca é dada especialmente para suínos, bovinos e vacas em lactação.

Materia-Prima Industrial — Como matéria-prima industrial a mandioca é empregada na produção da fariña, fécula e raspa.

Fécula — Esta é amplamente utilizada na indústria alimentícia, além disso tem amplo emprego na indústria têxtil, papel e papelão, de explosivos, colas e adesivos e metalúrgica.

Farinha — A mandioca sob a forma de farinha tem a vantagem de não ser perecível e tem sido o alimento básico da população de baixa renda da zona litorânea.

Raspa — Misturada com farinha de trigo serve como alimento humano. Na forma de farelo é um ótimo alimento na composição de rações para suínos e bovinos.

Industrialmente é usada na fábrica de papel e papelão e madeira aglomerada.

Custo da produção de um hectare (ha) de mandioca

A ACARESC e o CTA reconhecem para ambas regiões da Sudeste-norte do cultivo da mandioca.

O Sistema nº 1, destina-se a agricultores que plantam até 5 ha em solo Araranguá cuja topografia é plana, suave e ondulada e textura arenosa. Esses utilizam implementos de tração animal e utilizam o crédito rural. O rendimento previsto para esse sistema é de 180ha em cultura de 2 ciclos. O custo estimado de produção de 1 ha de mandioca é de Cr\$ 6.105,60 (quadro nº 3).

O Sistema nº 2, destina-se a produtores de pequenas e medianas propriedades cuja área ocupada com a cultura vai até 12ha. Essas propriedades normalmente possuem implementos inadecuados que preparam o solo e fazem os tratos culturais. Como a adição de estocas priorizadas nesse sistema, o rendimento deve chegar a Cr\$ 11,00/m3 cultura de 2 ciclos. O custo estimado de produção de 1 ha é de Cr\$ 9.475,80 (quadro nº 3).

Com base na produtividade prevista para ambos os sistemas o custo de produção por tonelada é de Cr\$ 333,16 e Cr\$ 315,26.

No custo de produção estão incluídos juros de 6% a.a. sobre a terra, avaliada em Cr\$ 5.000,00/ha e uma taxa de administração de 10% sobre o custo de produção.

Produção do álcool de cana-de-açúcar

A lavoura de cana-de-açúcar é a mais desenvolvida na faixa litorânea centro-norte.

57 hectares ocupadas com a exploração da cana-de-açúcar.
A produção é de aproximadamente 564.000 toneladas, que são empregadas no fábrico de açúcar e álcool.

A mobilização de novas áreas para o cultivo de cana na região é estimada em aproximadamente 18.500 hectares, totalizando 30.000 ha e uma produção estimada em 1.500.000 toneladas, com uma produtividade de 50 t/ha.

Considerando um aumento de 50% na produtividade (75 t/ha), a produção de cana alcançaria 2.250.000 toneladas.

Se 1 tonelada de cana produz 60 litros de álcool anidro a potencial de produção de álcool da região é de 135.000.000 de litros anualmente.

QUADRO 1

Possibilidades
de produção de álcool
de mandioca.
Pr. dução e
destino da mandioca
em 1975 no Estado.

Discriminação	Sistema	1	2
*Área até		5 ha	12 ha
Solo		Araranguá	Araranguá
Lavoura	Não Mecanizada		Mecanizada
Produtividade		18 t/ha	30 t/ha
Tipo de Cultura		2 ciclos	2 ciclos
*Custo de Produção		R\$ 6.105,00	R\$ 9.475,00
Custo por Tonalada		339,16	315,86

Região	Produção t.	Destino %			
		Alimentação	Farinha	Fécula	Raspa
Litoral Sul	461.930	35	59	2	4
Alto e Méd. V. do Itajaí	579.960	41	27	32	-
Sub-Total:	1.041.890	38	43	17	2
Outras Regiões	1.058.110	80	20	-	-
Total	2.100.000	-	-	-	-

QUADRO 2

Possibilidades
de expansão da
produção de mandioca

Área Discriminação	Litoral Sul	Alto e Médio V. do Itajaí	Total
1. Área Cultivada Atualmente (ha)	74.239	57.097	131.336
2. Produtividade Média (t/ha)	19,30	14,29	12,55
3. Área Potencial para expansão (ha)	119.580	87.780	207.360
4. Produtividade Potencial (t/ha)	18,00	18,00	18,00
5. Acréscimo de produtividade na área atual (t)	534.520	211.829	746.349
6. Produção Potencial na área para expansão (t)	2.152.440	1.580.040	3.732.480
7. Produção Potencial Total (t)	2.686.960	1.791.869	4.478.829
8. Produção Potencial de Álcool (t)	483.652.800	322.536.420	806.189.220

QUADRO 3

Custo da produção
de 1 ha de mandioca
Diversos sistemas
são preconizados
pela ACARESC.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A exiguidade do tempo não nos permite abordar um outro tema. Ficaremos, portanto, em torno de uma notícia publicada ontem, no *O Globo*: "O Governo dá prazo a 150 americanos para deixarem o Brasil."

A notícia se reporta, essencialmente, à presença de americanos do Summer Institute of Linguistics, que estariam fazendo estudos pedológicos, levantamento de solo, pesquisa de solo, e esse trabalho teria sido observado por funcionários credenciados do Governo. Em razão disso decidiram o Senhor Presidente e o Ministro do Interior não mais renovar um contrato, que já se prolonga por 8 anos, firmado entre o Ministério do Interior e esse instituto, com a incumbência de elaborar uma bíblia bilingüe.

Sr. Presidente, raciocinemos com simplicidade: os grupos linguísticos indígenas, do Brasil, são multifários; é impossível se conseguir uma gramática indígena monolítica, quanto mais bilingüe, trilingüe ou polilingüe, uma bíblia que pudesse ser lida por todos os indígenas do Brasil. Isto é impossível, Sr. Presidente! Será possível para cada ramo linguístico existente, mas não para os vários ramos linguísticos indígenas existentes no Brasil. Logo se conclui, *a priori*, que o objetivo principal não é bem a elaboração de uma bíblia bilingüe, mas outras atividades que merecem ser pesquisadas. E a notícia nos diz que foram constatadas observações autênticas de que estariam esses 150 ou mais missionários, ocupados, também, em estudos edáficos, pedológicos, levantando o solo dessas regiões, fazendo pesquisas de solo com instrumental sofisticado.

Sr. Presidente, faz-se mister uma posição séria do Governo. No entanto, já nos chega a notícia de que o Governo estaria desmentindo a notícia de ontem e retificando a sua posição. Não mais seriam expulsos, ou não mais seria denunciado o contrato com o Summer Institute of Linguistics.

Mas, a propósito disso, Sr. Presidente, e dada a exiguidade do tempo, no Pequeno Expediente, proponho-me a ler um trabalho que me ocorreu, há dias, sobre a consciência cósmica do índio, aproveitando o tempo que me resta:

A Consciência Cómica do Índio

Há uma verdade que sobressalta aos olhos e ao entendimento da maioria retardada de todas as criaturas — as civilizações indígenas do planeta foram violentadas e massacradas num verdadeiro genocídio pela avalanche de uma civilização Antropofágica.

A grande questão indígena coloca-se exatamente na argúição ontológica e teleológica, isto é, na verdadeira origem e destino do homem.

Quem estará certa? A grande sociedade de consumo na sua corrida desenfreada e atropelante, na abertura de mercados consumidores e aquisição de melhores técnicos de produção, ou as civilizações indianistas que se conformaram com uma simples relação social de produção?

Reconhecemos que a lei da sobrevivência do indivíduo, inegavelmente, condicionou o grande salto que a humanidade dera, distanciando-se dos seus ancestrais simiescos; não fora o afan de sobreviver às adversidades e modificando o meio mercê de utensílios que o tornaram *homo faber*, o nosso ancestral não teria atingido o estágio *homo loquens*.

No entanto, exacerbar esse comportamento a ponto de desenvolver uma Civilização Antropofágica, cujos integrantes se ocupam essencialmente do desenvolvimento de uma tecnologia homicida, quer no relacionamento entre nações, quer no relacionamento entre grupos, quer no relacionamento individual; todos absortos numa única preocupação: possuir instrumental capaz de garantir a sua sobrevivência, mesmo que para tanto sejam obrigados a devorar o vizinho.

Não teria sido preferível permanecer naquele estágio tecnológico em que ficaram estagnadas as civilizações indígenas, cujo evolver espiritual nos causa inveja ao investigarmos esses valores que cultuaram e ainda cultuam nos núcleos sobreviventes, principalmente no âmago da selva amazônica?

Deve ter ocorrido, em determinado momento da história do homem, um fenômeno inusitado, pois conclui-se ao pervalgar a sua história que, em dado instante do neolítico, algumas civilizações encetaram a corrida desabalada pelos caminhos da sociedade de consumo, ou melhor, da Sociedade Antropofágica, desprezando os valores espirituais que se ligam às origens e destino do homem, valorizando os bens materiais, na procura frenética de utensílios e instrumentos, capazes de eternizar o homem como ser puramente biológico; enquanto outros grupos étnicos relegaram a segundo plano o aperfeiçoamento de novas técnicas que, por ventura, se contrapusessem à sua preocupação de primeiro plano, que era o aperfeiçoamento dos valores espirituais, — as culturas indígenas.

Situa-se, portanto, a grande questão indígena na questão maior da existência ou não de uma Força Cósmica geradora de todos os Universos.

No momento crucial da humanidade, quando ocorreu o primeiro grande cisma, não teria o grupo que optou pela Sociedade Antropofágica perdido, por razões ainda a perquirir, o contacto sublime com esta grande Consciência Cósmica? E não teria o outro que hiperbolizou os valores espirituais, em detrimento dos materiais, permanecido em sintonia com a Grande Força geradora de todos os fenômenos?

Sr. Presidente, esta argúição é da maior seriedade.

Há uma outra verdade que ressalta aos olhos e ao entendimento da mais retardada das criaturas: o celeberrimo progresso está perturbando o equilíbrio biológico do planeta e do homem, constituindo a desintegração atómica a nova besta apocalíptica.

Cada vez mais o homem interfere e se emiscui nos ecossistemas, cujos arranjos e tessituras foram urdidos pela mãe natureza, ao sabor de milhões e milhões de anos, obediente a uma Verdade Cósmica — o equilíbrio mais fácil e mais perene —, verdade que Pascal surpreendera quando dissera, “a natureza sempre acha o caminho mais seguro e mais fácil, ou, a natureza não faz por mais o que pode fazer por menos”.

No entanto, a sofreguidão do imediatismo monetarista se abate sobre florestas, devastando-as, sobre rios, lagos e mares, infectando-os com os dejetos industriais, sobre a atmosfera, poluindo-a com o vômito de anidrido carbônico do novo dragão, o novo tiranossauro do Século XX — o automóvel — além do clorofluorometano

destruindo a camada de ozônio que nos protege dos raios ultravioletas.

Cada vez mais a sociedade de consumo aglutina e concentra populações nas megalópoles, para facilitar o processo de consumir e acelerar as técnicas de produção que irão por sua vez reacelerar o consumo.

A própria megalópole teve sua origem na derrubada dos altares da família, da curia ou fratria e da tribo, altares que o índio continua cultuando.

Com o aparecimento da *urbe* ou da *polis* e sua consequência hipertrofia, os valores místicos que ligavam o homem à Genetrix de todas as coisas ficaram seriamente comprometidos, e a humanidade sem projeções meta-biológicas passou a cultuar o imediatismo, o momento fugido que se volatiliza como as drogas que consome, passou ao antropofágismo, muito bem sintetizado pelo aforismo de Hobbes “o homem é lobo do próprio homem” e hoje representado pela prostituição, pelo terrorismo, pelo abandono do menor, pelo analfabetismo, pela fome, pela criminalidade e, essencialmente, pela desconfiança, prevenção e ódio com que os seres humanos se entrelham ao cruzarem nas ruas, avenidas e metrôs, cada um presumindo no parceiro um assaltante, um vigarista, em resumo: uma outra fera a espreitá-lo para o bote.

Como resultado maior do entredevoramento, chegou o homem a libertar a energia contida no átomo e experimentou-a, matando centenas de milhares de semelhantes, em 1945, nas cidades de Hiroshima e Nagasaki. Ainda não satisfeito aperfeiçoou o novo *totem* escatológico, e hoje é capaz de estilhaçar o próprio planeta. Porém, não era o bastante, faltava pôr a nova técnica a serviço do imediatismo monetarista, e foram construídas usinas nucleares, cujo lixo é um elemento que inexistia no planeta, o *plutônio*, cuja periculosidade é tão grande que o homem não sabe onde depositá-lo com absoluta segurança.

Esta é a Civilização Antropofágica, cuja realidade é incontestável e cujo destino ela mesma ignora, pois está à mercê do aperto de um botão que pode ser vermelho, branco ou azul, o fato é que milhares de foguetes, com múltiplas ogivas, estão apontados para as capitais do mundo, aptos a pulverizá-las e, em seguida, dispersar radioatividade capaz de extinguir todas as formas vivas do planeta.

Há uma outra verdade que cresce cada dia diante da mais retardada das criaturas: o índio é feliz, vivendo em harmonia com a natureza e é consciente da continuidade do fenômeno humano.

O índio sabe que o ecossistema que habita foi arrumado por uma força e sabedoria superiores à sua, não lhe cabendo interferir, além dos limites que condicionam a sua sobrevivência natural, e nesse entendimento reside o grande relacionamento que ele mantém com a Consciência Cósmica.

O índio sabe que a grande Força quando o arrumou no planeta o fez em harmonia com tudo o que existe, principalmente com os outros animais e as plantas. Agir temerariamente, além das suas necessidades imperiosas de sobrevivência, perturbando o equilíbrio vital, representa uma ofensa a si mesmo.

O índio sabe que a evolução prossegue além dele e a criatura humana não foi a última coisa feita pela Consciência Cósmica, sendo apenas um elo da grande corrente evolutiva que tende para o encontro com os três grandes anseios do *homo sapiens*, a onisciência, a onipresença e a onipotência.

O índio sabe que cada árvore é um universo e, por isso, é um dendrófilo, e tal qual o sacerdote druida venera os espíritos da floresta, incorporados em cada espécime, não permitindo que sejam abatidas indiscriminadamente. Quando desmata, para fazer a roça (plantio da mandioca), limita-se a um ou dois hectares, e sabe que em dois ou três anos o processo de lixiviação carregará a tênue biomassa que suportava o fenômeno vital da área desmatada; desloca-se em seguida para outro desmatamento, porém distante do anterior centenas de metros, promovendo a descontinuidade da ferida ocasionada no tapete verde e facultando a rápida regeneração da epiderme florestal.

O índio sabe, por ter permanecido em sintonia com a Consciência Cósmica, que a criança está mais perto dos Valores Reais do que o adulto, e não a maltrata e não a castiga fisicamente; a puericultura indígena tem mais o que ensinar aos pedagogos da Sociedade Antropofágica do que todos os tratados.

O índio sabe uma terapêutica que aprendera ao sabor dos milênios, em convívio com as plantas, promovendo curas miraculosas e elaborando o curare (anestésico insuperável), reduzindo tamanho de crâneos, mercê de cozimento ervoso.

O índio sabe que a morte é um fenômeno de passagem e convive tranquilamente com o além-morte, onde tem prosseguimento a evolução que começou no primeiro pântano, como simples substância protéica; convive com o mundo espiritual, sem o desespero do moribundo da Sociedade Antropofágica e seus familiares que só acreditam no bezerro de ouro.

O índio sabe manipular a telepatia, substância encontradiza em uma planta que toma múltiplos nomes, conforme a região e possui um alucinógeno capaz de transportar o indivíduo ao futuro. Manipula também forças parapsicológicas que lhe dão certeza de outras dimensões onde a energia sutil se realiza.

O índio sabe preservar os alimentos obtidos na caça e na pesca através de processos que a Sociedade Antropofágica não conseguiu até hoje, exemplificando: a mexira, processo de conservação protéica, tomado como base a gordura do próprio animal, que assim conservada permanece por meses e meses, a celeberrima piracuá, ou farinha de peixe, é um outro processo de conservação, sobressaltando uma outra técnica por defumação que além de preservar a carne do peixe, lhe dá um sabor agradável, podendo ser ingerido sem qualquer cozimento, ou outro meio culinário. Com a mandioca o índio elaborou um alimento que até hoje é a base de toda a nutrição das populações menos aquinhoadas — a farinha. Sabe-se que a mandioca é venenosa e o índio, por uma técnica de fermentação, a transformou em alimento básico, chegando a fabricar o decantado pão do índio, cuja massa de mandioca é submetida a infusões que só eles conhecem; e enterrado para durar dezenas e dezenas de anos.

Poderíamos continuar indefinidamente, recitando tudo aquilo que o índio sabe e que os civilizados antropofágicos não sabem, mas o espaço de uma revista é exíguo para esta pormenorização. No entanto, qualquer consulta, por mais superficial, poderá aduzir muito mais razões em favor das culturas indígenas.

Torna-se portanto, imperioso nesta hora decisiva para o que resta das culturas indígenas e para a própria Civilização Antropofágica, uma trégua, um suspender do massacre, a fim de que o próprio algoz inventarie os resultados da sua autofagia e, ao se debruçar sobre si mesma, a sociedade de consumo reconheça que está se autodevendo e inspirada nos resquícios do que pode preservar das nações indígenas, possa aprender e reformular comportamentos, na procura de um reencontro daquele ilapso perdido no neolítico, que representava a garantia de sua perpetuidade no planeta.

Condenamos eloquientemente o comportamento piegas e ridículo que se pretende no relacionamento com o índio. Tem sido até hoje a cultura indígena tratada com piedade, como se os seus integrantes necessitassem da caridade da Sociedade Antropofágica.

O índio não precisa da caridade e nem da piedade de uma civilização que se entredevora, de uma sociedade que se precipita no abismo do egocentrismo.

O que o índio precisa é ser preservado no seu habitat, no seu caldo de cultura, onde se realize em plenitude e possa oferecer a sua contribuição válida à sociedade de consumo.

Conclui-se que uma simbiose das duas culturas, retirando da antropofágia o seu desenvolvimento científico e da indígena o seu desenvolvimento espiritual, nesse ecletismo teríamos talvez a sociedade ideal, para, preservando a vida no planeta e cultivando o aperfeiçoamento da pesquisa científica, preparamos o homem para ocupar todo o sistema planetário e desembarcar em outras galáxias na procura do Absoluto. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EVANDRO CARREIRA EM SEU DISCURSO:

GOVERNO DÁ PRAZO A 150 AMERICANOS PARA DEIXAREM O BRASIL

São Paulo (*O Globo*) — O Presidente Geisel, em comum acordo com o Ministério do Interior, resolveu não renovar o convênio com o "Summer Institute of Linguistic", que, há oito anos, enviou uma missão à Amazônia, para estudos lingüísticos. Por isso, 150 norte-americanos membros da missão receberam prazo até 31 de dezembro, para deixar o Brasil, segundo o Ministro do Interior, Rangel Reis.

A informação do Ministro foi dada durante jantar informal com a imprensa e diretores da INDECO S.A. — em um rancho instalado numa ilha no rio Telles Pires, no norte do Mato Grosso, neste último sábado. Durante todo o dia, o Ministro percorreu os núcleos de colonização que se desenvolvem nos cerrados e nas matas de Mato Grosso, em direção do norte do Estado, dentro da Amazônia Legal.

Ao final do dia, chegou à Alta Floresta, área que está sendo colonizada pela INDECO, a vinte quilômetros da fronteira do Pará e ao lado do rio Telles Pires. Foi ali, enquanto se comentava o desenvolvimento da colonização e ocupação da Amazônia Legal, que Rangel Reis informou sobre a decisão que ele e o Presidente Geisel tomaram na semana passada, a respeito do convênio com os norte-americanos.

Geólogos na missão

O Ministro explicou que os norte-americanos chegaram ao Brasil há oito anos com a missão de produzir uma bíblia bilingüe, em português e língua indígena. Este trabalho foi desenvolvido pelos especialistas do "Summer Institute of Linguistic", explicou o Ministro. Todavia, o Governo notou a presença, entre os membros da missão, de técnicos estranhos aos estudos lingüísticos, além dos equipamentos muito sofisticados, mais apropriados a pesquisa do solo do que às pesquisas da linguagem indígena. E foi este o motivo que levou não só a colocar um fim ao convênio, mas também a estabelecer o prazo para a saída dos norte-americanos do Brasil.

Um membro da comitiva do Ministro deixou escapar, no entanto, comentários mais esclarecedores: ele se referiu à presença de geólogos entre os membros da missão norte-americana. A tarefa oficial dos especialistas norte-americanos, no entanto, era pesquisar os dialetos indígenas das inúmeras tribos espalhadas pela Amazônia, estudar uma fórmula de sintetizar ou agrupar termos comuns à maioria delas e, finalmente, desenvolver uma linguagem escrita para os indigenas brasileiros.

Só assim seria possível, segundo eles, produzir uma bíblia bilingüe. Para isso, os 150 norte-americanos se espalharam, com seus equipamentos, por toda a Amazônia, em busca das inúmeras tribos que a habitam e colocando a necessidade de estudar a fundo suas dezenas de dialetos como argumento para sua penetração nas inexploradas selvas amazônicas. Agora, de alguma forma, terão de se reunir, uma vez que o Governo federal já decidiu que devem se retirar do País.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto hoje a esta tribuna para continuar a falar da África, continente geralmente considerado atrasado mas, na realidade, quando descoberto, já apresentava sinais de desenvolvimento. Como lembram Roland Oliver e J. D. Fage, os africanos eram, então, lavradores, dedicados à agricultura, e empregavam utensílios de ferro, enquanto outros povos, de outros continentes, viviam naquele tempo ainda na Idade Média ou moderna da Pedra.

Demorei-me mais de inicio, como disse anteriormente, na Costa do Marfim, país que se afirma através de espetacular desenvolvimento.

A surpresa levou-me a visitar o Presidente Houphouet-Boigny, que, graças à gentileza e ao prestígio do Embaixador do Brasil, Dr. Marcos de Salvo Coimbra, me recebeu em audiência na véspera de sua viagem à Pérsia.

Corrupção

No dia anterior, lera eu que o Presidente, decidido a combater e impedir a corrupção, mandaria ao Parlamento um projeto de lei cominando penas a quantos se envolvessem em negociações ou recebessem, fosse a que título fosse, qualquer importância de empresas com interesses no País. As penas iriam até 10 anos de prisão, conforme os termos da lei, finalmente sancionada e que aqui transcrevo:

"Lei nº 77-427, de 29 de junho de 1977, referente à repressão da corrupção.

A Assembleia Nacional aprovou e o Presidente da República promulga a seguinte lei:

Artigo 1 Corrupção passiva

É punido com prisão de cinco a dez anos, e multa de 200.000 a 2.000.000 de francos, todo funcionário ou agente do Estado que, para ele mesmo ou para terceiro, solicite qualquer coisa ou receba ofertas, promessas, doações ou presentes para fazer, abster-se de fazer ou adiar um ato ligado a suas funções, justo ou não, porém não sujeito a salário.

A prisão é de dois a cinco anos e a multa de 100.000 a 1.500.000 francos, se o ato não se inscrevia nas atribuições da pessoa corrompida mas foi facilitado pela interferência do acusado valorizado pela função que ele exerceia.

É também punido com as penas estabelecidas na alínea precedente todo funcionário ou agente do Estado que solicite ou aceite presente em espécie ou em *natura*, para ele mesmo ou para terceiro, em remuneração de um ato de sua função, mesmo já praticado.

Artigo 2 Corrupção ativa

Quem para obter, quer o cumprimento, a execução ou o adiamento de um ato, quer um dos favores ou vantagens previstos no artigo primeiro, use as vias de fato ou ameaças, promessas, ofertas, dádivas ou presentes ou ceda a solicitações tendentes à corrupção, ainda que não lhe tomou a iniciativa, é punido com as mesmas penas previstas contra a pessoa alvo de corrupção, mesmo que a coação ou a corrupção não tenha produzido seus efeitos.

É punido com as penas previstas na alínea segunda do artigo precedente aquele que use de dádivas ou presentes ou ceda a solicitações tendentes a remunerar um ato já executado por uma das pessoas referidas no Artigo primeiro.

Artigo 3 Tráfico de influência

É punido com prisão de dois a dez anos e com multa de 200.000 a 2.000.000 de francos todo funcionário ou agente do Estado que, para ele mesmo ou para terceiro, solicite, acolha ou receba ofertas, promessas, dádivas ou presentes para fazer obter ou tentar fazer obter condecorações, medalhas, distinções, recompensas, cargos, funções, empregos ou decisões favoráveis de autoridade pública, nos ajustes comerciais e empresas, ou outros benefícios resultantes de tratados concluídos com a autoridade pública ou um organismo sob o controle da autoridade pública, abusando, assim, da influência real ou suposta que lhe dá sua situação ou seu mandato.

Artigo 4 Vantagens ilegítimas

É punido com prisão de um ano a cinco anos e com uma multa de 200.000 a 2.000.000 de francos, todo funcionário ou agente do

Estado que, direta ou indiretamente, tome qualquer interesse ou receba qualquer coisa que seja:

a) Nos atos, atribuições, ou nas repartições das quais ele tinha, ao tempo do ato, no todo ou em parte, a superintendência, o controle ou a administração;

b) Nas empresas privadas, sociedades de economia mista ou de participação financeira do Estado submetidas à sua superintendência ou a seu controle;

c) Nos ajustes comerciais ou nos contratos, passados, em nome do Estado, com uma das empresas referidas no parágrafo precedente;

d) Em um negócio do qual ele estava encarregado de autorizar o pagamento ou de fazer a liquidação.

As disposições do presente artigo são aplicáveis aos antigos funcionários ou agentes do Estado, que, nos cinco anos a contar da cessação de suas funções, em seguida à demissão, destituição, dispensa, retirada ou disponibilidade ou por qualquer outra causa, tomem qualquer interesse nos atos, operações ou empreendimentos acima referidos submetidos anteriormente à sua superintendência, ao seu controle, e à sua administração ou dos quais eles garantiam o pagamento ou a liquidação.

Os dirigentes das empresas, repartições ou sociedades são considerados cúmplices.

Artigo 5 Fato criminal

No caso em que a corrupção ou o tráfico de influência tenha por objeto um fato criminal, a pena por este fato é aplicada aos culpados.

Artigo 6

Definição do funcionário

É considerado funcionário ou agente do Estado, para aplicação da presente lei, todo magistrado oficial público ou ministerial, preposto ou empregado, seja do Estado ou de qualquer outra pessoa moral de direito público ou de sociedade do Estado ou de economia mista, seja de um oficial público ou ministerial, todo militar das forças armadas federais ou polícia e, de uma maneira geral, toda pessoa encarregada mesmo ocasionalmente de um serviço, de missão ou mandato público agindo ocasionalmente ou no exercício das suas funções.

Artigo 7

Em todos os casos referidos nos artigos precedentes aplicar-se-ão as disposições do artigo 462 do Código Penal.

O culpado será igualmente declarado incapaz de exercer qualquer função pública.

Artigo 8

Ficam revogados os artigos 175 e 177, alínea primeira, 178, 179, 180, alínea segunda, e 181 e 182 do Código Penal.

Artigo 9

A presente lei será publicada no *Jornal Oficial* da República da Costa do Marfim e executada como lei do Estado.

Feito em Abidjan, 29 de julho de 1977. — Félix Houphouet-Boigny.

Houphouet-Boigny

Recebendo-me com a amabilidade que lhe é peculiar, não deixou o Presidente de satisfazer à minha curiosidade a respeito da lei acima:

Somos uma nação nova que precisa munir-se do instrumental necessário à defesa do seu bom nome. Não é justo que uma firma estrangeira, para ganhar aqui uma concorrência, tenha de dar comissão a qualquer das nossas autoridades.

OUço estas palavras do Presidente Boigny, e logo me lembro do nosso Presidente Marechal Humberto de Alencar Castello Branco para quem "o regime discricionário ou ditatorial, além de acabar

com a liberdade humana e os direitos do cidadão, é mais adequado à corrupção civil".

Demissões

Agora, ao retornar da África, leio na revista *Jeune Afrique*, artigo de autoria de Siradion Diallo em que comenta a demissão de quatro Ministros, o Sr. Henri Konan Bédié, da Economia e das Finanças; Arsène Ucher Assounan, do Exterior; Abdoulaye Sawagado, da Agricultura, e Mohaned Dianwawa, do Planejamento. Ao voltar de sua viagem a Pérsia, o Presidente Houphouet-Boigny, ou o velho, como gosta de ser chamado, reuniu, no salão de festas do Palácio Presidencial, o Ministério, que se compõe de 36 membros, e, sem referir ninguém pessoalmente, pronunciou importantes discursos, cheio de "alusões", reprimendas e algumas "repreensões", denunciando "insuficiências", a "carestia da vida", "as lentidões do marfinismo", e, sobretudo, a "corrupção, considerada por ele como a pior das ganrenas, pois que a eleva a mal do século."

A Fera Solta

"De repente a fera estava solta — frisa o jornalista de *Jeune Afrique*. Ninguém se lembrava mais dos outros males enunciados antes. Todo mundo se precipitava sobre o osso da corrupção, a ponto de fazer-se novo monstro do Loch Ness, evocando-se as casas sumtuosas de uns, as fabulosas plantações de outros, que eram pobres antes de serem Ministros. Falava-se de enriquecimento rápido e de danças de trilhões sob a forma de *pots-de-vin*, de *dessous-la-table* e de outras práticas fraudulentas."

Em Paris

Acrescenta o jornalista que, durante a viagem a Paris do Presidente Houphouet-Boigny, feita antes da viagem à Pérsia, disseram-lhe empreiteiras que altas personalidades marfinianas lhes haviam pedido comissões, em nome do Presidente ou do Partido. Furioso, o Presidente fez publicar de imediato anúncios na imprensa estrangeira, declarando que negava a quem quer que fosse o direito de, em seu nome, solicitar comissões. E mais: transferiu ao Estado todas as vastas plantações de café e cacau que possuía, assim como os coqueirais, de que era proprietário, em Yamoussoukro, sua cidade natal.

Quanto aos seus arrozais, deu-os aos mais抗igos trabalhadores, transferindo ainda à cidade de Yamoussoukro, para ser transformado em jardim público, imenso terreno de propriedade de sua família.

Outro Artigo

No número seguinte da mesma revista *Jeune Afrique*, já encontro artigo assinado por outro jornalista, Sennen Andriámvado, no qual se informa que as "demissões, ao ver do povo, foram importantes mas insuficientes". Motoristas de Ministros demitidos, segundo o mesmo jornalista, declaram: "O Presidente Houphouet foi pedir dinheiro ao Presidente Giscard D'Estaing, da França, para a nossa economia e teve como resposta o seguinte: 'A Costa do Marfim não tem necessidade de ajuda porque seus Ministros são os mais ricos do mundo'. E homem de negócios libanês afirma ter em suas mãos tal Ministro, graças aos *pots-de-vin* que lhe dera. Ele, porém, se tornara 'muito guloso'".

Depois de declarar guerra à corrupção, o Presidente tem afirmado que a lei não será retroativa. A tais palavras, observa indignado ao jornalista de *Jeune Afrique*, um homem de negócios: "Diawava (ex-Ministro do Planejamento) conservará suas belas villas; Bidié (ex-Ministro da Economia e Finanças) seus haveres em pastas; e Senné (ex-Ministro da Agricultura) sua plantações, tão importantes como as maiores existentes no País."

Abidjan

Enquanto os pobres se lamentam, Abidjan cresce e se moderniza — aduz Sennen Andriámvado. Nos bairros ricos multiplicam-se

os prédios de residência novos e luxuosos, enquanto os bairros pobres permanecem com os seus prédios antigos, envelhecidos e maltratados. Ao mesmo tempo, entre 1975 e 1976, aumentaram em 43,2% as vendas de carros, e mais 16% nos primeiros meses de 1977, em relação a igual período do ano anterior. As vendas dos carros de luxo cresceram em 79,5% entre 1975 e 1976, e, no decorrer dos primeiros meses de 1977, em mais de 43,1% em relação aos meses de 1976.

Superavit

"A economia da Costa do Marfim — acentua o articulista — está em excelente saúde, como nos afirma um *expert* francês. Trata-se de um dos raros países da África, senão do Mundo, que tem resistido à crise internacional. Sua balança comercial continua com superávit, apesar da alta dos preços do petróleo e dos bens de equipamentos. Em 1976, o excedente atingiu a 80.894 bilhões de francos CFA, o que representa uma taxa de cobertura das importações pelas exportações de 125,9%. Melhor ainda: nos cinco primeiros meses de 1977, o excedente de exportação, já atingiu o de todo ano de 1976. Para os economistas o milagre marfiniano é, então, mais verdadeiro que nunca."

A vida cara

Há, contudo, um problema que o Presidente Houphouet-Boigny ainda não conseguiu resolver: o da vida cara e, além dele, da falta de alimento. O arroz, o inhame, a banana desapareceram do mercado. E os preços se elevam como flechas. Mesmo os produtos africanos pularam de preço em 20% nos meses de abril e maio desse ano. E, de maio de 1976 a maio de 1977, o aumento foi de 35,4%. Um técnico explica ao jornalista: "esta grande alta provém dos produtos alimentares: cebola, banana, farinha de milho, inhame, além de outros produtos correntes como o sabão e a madeira, sem falar dos bens de equipamento de casa". Um funcionário do Estado acentuou: "Tudo está caro. Houphouet-Boigny comprehendeu e é por isso que mudou o governo".

Problema Habitacional

Mas não são estes apenas os problemas que a Costa do Marfim defronta. Na minha conversa com o Presidente Boigny, depois de aludir às estatísticas, que falam tão bem do país, mencionei um grave problema, que é mundial e aqui se agrava: o habitacional. Abidjan se apresenta, realmente, como uma cidade encantadora, com as suas largas avenidas e os seus lindos imóveis. Num domingo, porém, pedi ao chofer da Embaixada do Brasil que me levasse aos seus bairros pobres, e fiquei desolado com a miséria que por lá encontrei. Vivem os seus habitantes positivamente como bichos, em casinholas feitas ao Deus dará, entre coqueiros.

— A situação é de fato deplorável — respondeu-me calmamente o Presidente Houphouet-Boigny. Somos vizinhos de países muito pobres e deles nos chega quantidade enorme de imigrantes. Estimamos recebê-los porque eles vêm ajudar o nosso desenvolvimento. Mas agrava-se, com isso, o problema habitacional que, como disse o senhor, é terrível em Abidjan, cuja população, devendo ser, no momento, normalmente, de seiscentas mil almas. Chega talvez, com os imigrantes, a mais de um milhão.

Houphouet-Boigny

Quem é Houphouet-Boigny, que tão bem se comporta na Presidência da Costa do Marfim? Procurei também informar-me a respeito dele, e em outra oportunidade dele falarei.

Cumpre, no entanto, dizer ainda hoje, para concluir, que a Costa do Marfim não é exceção na África em matéria de etnias, pois são em número de sessenta as existentes em seu território. Empenhado em integrá-las, o Presidente Houphouet-Boigny, que é da etnia mais importante do país, a baúlé, constitui seu Governo com 36 ministros, sendo que só a Educação tem cinco titulares: o Ministério da Educação Nacional, há sete anos é ocupado por Paul Akoto, que há cerca de um mês nos visitou, a convite do eminente Ministro Ney Braga; o da Educação Esportiva, da Juventude, da Televisão Educativa e da Condição da Mulher.

O General De Gaulle, de quem Houphouet foi Ministro, a ele assim se referiu em suas "Memórias de Esperança" (Vol. I, pág. 71): Um cérebro político de primeira ordem, a par de todas as questões que concernem não somente ao seu país mas também à África e ao mundo inteiro, tendo no plano interno uma autoridade excepcional e, externamente, uma indiscutível influência, que emprega para servir à causa da razão. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

Em 22 de novembro de 1977.

Sr. Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 23 de novembro, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, integrar, como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira ao segundo período da XXXII Assembléia-Geral das Nações Unidas.

Atenciosas saudações. — Osires Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência fica ciente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Agenor Maria — Jessé Freire — Domicio Gondim — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 470, de 1977, do Senhor Senador Heitor Dias, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da carta enviada pelo ex-Senador João Cleofas ao *Jornal do Brasil*, em 9 de novembro de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

E a seguinte a carta cuja transcrição é solicitada:

Cartas

EMPENHO ELEITORAL

Na minha modesta e longa vida pública conheci o ultraje, a injúria ou a infâmia, mas não me abatia ao enfrentá-los porque sabia que eles constituíam uma espécie de rotina, atingindo notadamente aqueles que assumiam atitudes ostensivas e viris, como no meu caso. Já definitivamente fora da vida pública confesso, entretanto, que me surpreendeu o relevo dado por um jornal da categoria do *Jornal do Brasil* à publicação na sua edição de 5 do corrente, em destacadada manchete, redigida de forma ambígua e desprimatorosa, quanto ao suposto pedido meu de auxílio americano na campanha de 1962, em Pernambuco. Embora no texto do artigo fique completamente evidenciado que o auxílio se referia, exclusivamente, a impressos e filmes de propaganda anticomunista, como é a manchete o que

impressiona, poderia prevalecer, assim, o intuito malévolos e infamante de tratar-se de auxílio financeiro.

Em todas as campanhas que enfrentei invariavelmente empenei meus recursos e créditos pessoais e jamais foram atingido por acusação de improbidade ou falta de escrúpulo. Vale nessa oportunidade uma resumida recapitulação. Realmente empenhei-me em 1962 numa campanha contra a invasão comunista em Pernambuco, combatendo de peito aberto a candidatura do Governo do Estado do Sr. Arraes, então Prefeito de Recife. Arraes tinha no meio rural o apoio e o trabalho de agitação de Francisco Julião à frente das Ligas Camponesas, então criadas. No meio político tinha o apoio de todo o PTB proporcionado pelo Presidente da República João Goulart; tinha o apoio da absoluta maioria do PSD com quem se compusera, oferecendo a Vice-Governança ao Sr. Paulo Guerra. Tinha o apoio maciço de todos os institutos de previdência social através de milhares de nomeações. Dispunha, ainda mais, de auxílio financeiro ostensivo e imenso do grande capitão de indústrias e candidato a Senador Federal, José Ermírio de Moraes que, nascido em Pernambuco, se radicara e desenvolvera sua capacidade empresarial, de modo preponderante, em São Paulo. A propaganda na imprensa, nos rádios, a publicidade ostensiva, os painéis, os *out-doors* eram imensos e distribuídos por todo o Estado nas ruas e nas estradas, nas vilas e povoações, da Capital ao sertão mais remoto, tudo isso exaltando Arraes e o candidato ao Senado.

Diante daquela realidade, daquele ostensivo consórcio entre o grande capitalismo e o comunismo, a campanha em Pernambuco conquistara a mais ampla repercussão nacional. Assim, poderia lisamente aceitar e receber o suprimento de filmes e impressos anticomunistas seja de que parte fosse, como por exemplo os relativos ao muro de Berlim. Vale esclarecer que eles nem chegaram a tempo em Pernambuco. Honra-me referir aqui que a ocupação comunista do meu Estado se verificou por uma escassa maioria de 12 mil votos, e posso dizer, como observação final, que o meu sacrifício proporcionou uma cooperação válida para Revolução de 1964. Havendo sido citado nominalmente em manchete com o maior destaque espero que me seja assegurado, por igual forma, o legítimo direito de defesa ou de esclarecimento. João Cleofas — Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 472, de 1977, do Senhor Senador Murilo Paraiso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "Carta de Olinda", de autoria do Professor Barreto Guimarães.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

E a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

CARTA DE OLINDA

Barreto Guimarães

Os brasileiros de Olinda, absolutamente conscientes dos grandes serviços prestados à causa da formação da nossa nacionalidade e dos nossos valores culturais e considerando:

1º) — que o pionerismo cultural daquela brasileiríssima cidade está consubstanciado em acontecimentos marcantes como a Escola dos Jesuítas, o Convento Franciscano de Nossa Senhora das Neves, o Seminário do Bispo Azeredo Coutinho, "A Prosopopéia", de Bento Teixeira, a primeira gráfica editora, a primeira Biblioteca Pública, a primeira Escola de Agronomia e os primeiros Cursos Jurídicos instalados no Mosteiro de São Bento;

2º) — que Olinda foi antecipada nos Movimentos libertários, expulsando o estrangeiro invasor, proclamando a República, no antigo Senado da Câmara, com a manifestação emancipacionista do Sargento-Mor Bernardo Vieira de Melo, resistindo à cobiça do

holandês nas praias, nos sítios, nas colinas, no Seminário, no Largo da Misericórdia onde morreu o Capitão André Pereira Temudo, como verdadeiro herói e paladino das liberdades, abolindo a escravidão antes mesmo da publicação do texto legal ser tornado público;

3º) — que a cidade de Olinda, com a célebre Convenção de Beberibe, viveu a Independência onze meses antes de o Brasil experimentá-la;

4º) — que a comemoração de uma vitória com a construção de um templo religioso, definiu, de maneira inconfundível, o traço de espiritualidade que animava os nossos ascendentes nas lutas memoráveis em que eles se empenharam para nos legarem uma Pátria livre, uma Nação soberana;

5º) — que os nossos antepassados sempre, aceitaram, nas pelejas que travaram em Olinda, a liberdade como sendo inerente ao próprio ser do homem, dádiva de Deus, bem inalienável e, por isto, a só evocação dessas nascentes faziam-nos cada vez mais revigorados no ânimo de lutar pela conquista das liberdades humanas;

6º) — que os heróis de Olinda derramaram o seu sangue generoso, que, até hoje, parece umedecer o solo sagrado daquela histórica cidade, convictos de que, acima de qualquer outro interesse, os povos devem ser orientados pelo respeito à dignidade da pessoa;

7º) — que as gerações sucessivas que nos antecederam jamais ensaiaram armas nos embates em defesa das vocações cristã, libertária e cultural de Olinda;

8º) — que, tendo surgido em Olinda, o primeiro engenho de açúcar, ali começou a nossa própria história econômica;

9º) — que o passado de Olinda não é um passado morto, mas um passado vivo, que se rejuvenescer, que se renova, que se revitaliza. É um passado-presente, um passado até, com gosto de futuro, pois é nas belas lições cívicas, culturais e espirituais da Olinda de ontem, que vamos buscar incentivo e roteiro, estímulo e parâmetros para as nossas caminhadas em busca de um Brasil com o qual todos nós sonhamos;

10º) — que, vivendo esses valores eternos e cultuando esses valores culturais e cívicos, os olindenses sabem juntar todas as Olindas, sem exclusão de nenhuma delas, quando estão diante dos mais elevados interesses daquela tradicional cidade e face às superiores causas pernambucanas, nordestinas e nacionais;

Resolvem, na coincidência do transcurso de uma das suas mais significativas datas históricas, que nos faz recordar o grande feito de Bernardo Vieira de Melo, proferindo o primeiro grito de República, no antigo Senado da Câmara de Olinda, a 10 de novembro de 1710, tendo em vista o compromisso dos olindenses de sempre guardarem fidelidade aos princípios e aos ideais pelos quais pelejaram e morreram os nossos antepassados:

Art. 1º — Apelar para todos os brasileiros, sem discriminação de qualquer natureza, no sentido de arquivarem discordâncias momentâneas e se unirem ao Governo para que sejam criadas as condições indispensáveis à conquista da normalidade democrática, nesta Nação-Continente, que é, nos dias atuais, uma ansiedade nacional, enquanto traduz o pensamento do Governo e a insopitável vontade do povo.

Art. 2º — Repelir qualquer forma totalitarista de Governo, por serem desprovidas de qualquer parcela de respeito à dignidade da pessoa e por colidirem com as vocações fundamentais do Brasil: libertária, cristã e cultural;

Art. 3º — Recomendar a permanente vigilância dos brasileiros patriotas contra a ação desagregadora dos agentes da subversão, da anarquia e da desordem, sempre a serviço do comunismo internacional;

Art. 4º — Aconselhar aos brasileiros que colaborem, patriótica e desprendidamente, para a formação de uma democracia cabocla, livre de influências de idéias importadas, brasileiríssima democracia que corresponde às raízes étnicas, à índole, aos hábitos, aos costumes da nossa gente;

Art. 5º — Pedir que o nosso povo não se aconselhe com o pessimismo, mas seja agasalhado pela confiança e pela esperança da construção de uma Nação cada vez mais livre, mais humana, mais

justa, mais forte econômica e socialmente, mais aprimorada tecnologicamente, científica e culturalmente.

Parágrafo único — Recordem, sempre, o 10 de novembro de 1710 e tantas outras datas históricas de Olinda, como exemplos dignificantes do passado a serem seguidos no presente e no futuro.

Art. 6º — Não se revogam as disposições em contrário por sagrado respeito ao pensamento dos outros.

O SR. PRÉSIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1973, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 765 e 766, de 1976, e 603, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável; e

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: (após audiência do Ministério do Trabalho), contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Franco Montoro; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior.

Antes de submeter a matéria à deliberação, cumpre à Presidência prestar os seguintes esclarecimentos ao Plenário:

a) a discussão do presente Projeto foi adiada por duas vezes, nas sessões de 18 de novembro de 1976 e de 10 de março de 1977, a requerimento do Senhor Senador Franco Montoro;

b) sobre a proposição já se manifestou, em 2º pronunciamento, a Comissão de Legislação Social, em face de reexame solicitado, pelo nobre Senhor Senador Franco Montoro, através do Requerimento nº 73, de 1977;

c) a discussão da matéria foi encerrada quando de sua inclusão na Ordem do Dia da sessão de 26 de outubro último, tendo a votação adiada, a requerimento do Senhor Senador Franco Montoro, para a presente sessão.

Em votação o projeto.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

V. Ext^a acaba de sintetizar a série de providências tomadas para tentar salvar o projeto, que é de rigoroso interesse público e de incontestável constitucionalidade.

Ao contrário do que diz o parecer da Maioria, representantes da ARENA votaram contra o projeto. Quem sustenta que o projeto é constitucional é: primeiro, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, por unanimidade; segundo, o Supremo Tribunal Federal, em duas representações, cuja decisão foi contrária àquela mencionada no texto das razões que constam do parecer contrário.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma medida da maior justiça, qual seja, a fixação do salário mínimo profissional para os contadores e técnicos de contabilidade que trabalham em empresas privadas.

O projeto foi redigido com toda a cautela, estabelecendo uma medida de rigorosa justiça social. O Congresso tem agido assim; o Executivo tem agido contra. Um dos raros vetos rejeitados pelo Congresso foi em matéria semelhante, o que significa que não apenas o MDB mas, também, grande parcela da ARENA concordou com essa medida de política social vigente no Brasil e em todas as nações cultas e civilizadas. É a existência de salários profissionais, exatamente para permitir o estímulo aqueles que vão adquirir uma cultura através de um estudo técnico especializado e, com isso, habilitar-se a uma profissão que, exatamente por exigir um título de estudo secundário ou superior, deve merecer uma remuneração maior.

O que existe é o ponto de vista de alguns técnicos do Ministério do Trabalho, aos quais o Congresso vai se subordinar, se rejeitar o projeto, mais uma vez, porque as alegações são falsas, Sr. Presidente. Desafio a ARENA a contestar os argumentos — primeiro, não existe precedente. Não é verdade. Têm salário profissional no Brasil, entre outras, as seguintes categorias: Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Veterinários, Químicos, Jornalistas, Radialistas, Revisores, Cirurgiões-Dentistas e agora propomos para os Técnicos de Contabilidade e para os Contadores. Portanto, cai por terra o argumento. Se quisermos o argumento da analogia, devemos aprovar o projeto, porque se diz que nenhuma categoria tem. Ora, várias têm. Por que os Contadores e Técnicos em Contabilidade não poderão ter, também, o seu salário profissional?

Segunda alegação: a matéria é inconstitucional, porque assim foi reconhecido — diz o parecer — em duas representações da Procuradoria-Geral da República ao Supremo Tribunal Federal. Peço a atenção dos Srs. Senadores para a gravidade dessa afirmação. As representações existiram, foram julgadas pelo Supremo, mas foram julgadas a favor do projeto e não contra! É preciso ler essas representações. Elas são de números 745 e 716. O que diz a conclusão do Supremo Tribunal Federal sobre a Representação nº 745?

Representação. Salário dos engenheiros, arquitetos e agrônomos, recebida em parte a representação para julgar inconstitucional a lei somente em relação aos servidores públicos e autárquicos não sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho e constitucional aqueles a ela subordinados.”

Ora, o que diz o projeto? Exatamente, Sr. Presidente, que esse salário mínimo profissional será válido para os que trabalham em empresas privadas. Exclui, portanto, aqueles que tiveram a sua situação considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Outra Representação, a nº 716, diz a mesma coisa:

No caso, rejeitada a preliminar, e prejudicado, em parte, o pedido, quanto aos profissionais cuja situação já foi apreciada na Representação nº 745,

para declarar a inconstitucionalidade em relação aos funcionários federais e constitucional para aqueles que são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Então, Sr. Presidente, se nós respeitamos o Supremo Tribunal Federal, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado, parecer do Sr. Senador José Sarney, aprovado por unanimidade pela Comissão, o projeto é constitucional.

Um técnico do Ministério do Trabalho, ouvido, informa: “Não é constitucional, não há precedente e é contra o interesse público.”

E a Maioria vai decidir — pelo que estou informado — contra a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, contra as decisões do Supremo e contra o fato incontestável de que existem outras categorias nas mesmas condições.

A matéria é do maior interesse público, diz respeito precisamente à qualificação profissional, em cuja defesa tem se salientado o Senador Jarbas Passarinho. Se quero a capacitação profissional, devo dar uma recompensa àqueles que tenham adquirido essa capacitação: é estímulo ao estudo, à cultura, e de justiça, que se dê àquele que adquiriu essa capacitação uma remuneração maior, o salário profissional.

Por essas razões, Sr. Presidente, formulo pela última vez, após todas as tentativas feitas em que apresentamos razões semelhantes, um apelo à Maioria para que reexamine sua decisão e vote favoravelmente essa matéria que, como vimos, além de rigorosamente constitucional, corresponde a uma exigência inequívoca do interesse social. (Muito bem!)

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O projeto de autoria do nosso ilustre Líder, chancela uma situação de isonomia entre categorias profissionais de nosso País porque, enquanto umas têm a garantia do salário profissional, outras não a têm. E o projeto do nobre Senador Franco Montoro, ilustre Líder de nossa Bancada, quer sanar essa injustiça.

Mas, como bem salientou S. Ex^e, o parecer da Comissão de Legislação Social, Sr. Presidente — que não tem competência para tratar da situação de constitucionalidade do projeto, que foi, cumpridamente, exercida pela Comissão de Constituição e Justiça, à unanimidade de seus membros — quer se sobrepor em matéria de juridicidade e de constitucionalidade ao fulcro da Casa, ao talvegue jurídico do Senado, que é a Comissão de Constituição e Justiça. Esta Comissão, Sr. Presidente, manifestou-se, pela unanimidade dos seus Membros, pela constitucionalidade da matéria e do projeto. Diz, no seu parecer:

Confrontado tal preceito com o constante do art. 57 da Constituição, onde são enumeradas taxativamente as matérias cuja iniciativa compete privativamente ao Presidente da República, fácil é chegar-se à conclusão de que inexiste óbice e aprove medidas como a aqui preconizada.

Foi a Comissão de Constituição e Justiça. Não existem obstáculos, não existem óbices, não existem abatizes no tranquilo caminho da constitucionalidade do projeto do nobre Senador Franco Montoro. Quem disse isso? Não foi a Comissão de Economia, não foi a Comissão de Finanças, não foi a Comissão de Serviço Público, não foi a Comissão de Educação e Cultura; foi a Comissão que, *ratione materiae*, tem a competência de falar sobre a juridicidade e constitucionalidade da matéria. E essa Comissão, à unanimidade, sem restrições, sem votos discordantes, manifestou-se, *a una voce*, a favor da constitucionalidade da matéria:

Entretanto, parece-nos bastante adequado, oportunamente e justo, que uma lei específica venha estabelecer a remuneração mínima permitida a contadores e técnicos em contabilidade, sobretudo para evitar as possíveis e não raras aberrações, em que algumas empresas sem muito critério, ao contrário de valorizar condignamente o trabalho de seus empregados especializados, pagam-lhes salários irrisórios, incompatíveis com essa especialização, que demanda anos de estudo e preparação.

Portanto, foi a Comissão de Constituição e Justiça que disse que o projeto era constitucional, oportuno e justo.

Da nobre Comissão de Constituição e Justiça fazem parte, como Presidente, o ilustre Senador Daniel Krieger; Relator, o nobre Senador José Sarney, que ocupa de, quando em quando, a Vice-Liderança da Casa e que foi o autor do brilhante, justo e espécioso parecer. O Parecer do nobre Senador José Sarney está instruindo o avulso do projeto, e ele instrui o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Sr. Presidente, ainda diz o parecer:

“Não pode o Estado obrigar o empregador particular a pagar outros salários a categorias profissionais mais elevadas com o fim de lhes garantir nível de vida acima do trabalhador comum.”

Isto é o que ressalta do parecer da Comissão de Legislação Social, Sr. Presidente, o qual, através do voto do ilustre Senador Jarbas Passarinho, fulmina o projeto, dizendo isto:

“Assim, a despeito da contestação produzida em plenário pelo ilustre Senador Franco Montoro, de resto prontamente replicada pelo eminentíssimo Líder da Maioria em exercício, Senador Osires Teixeira, não vemos razões que justifiquem a alteração do parecer”, isto é, enfatizamos as referidas arguições de inconstitucionalidade”.

Sr. Presidente, em favor do projeto, há o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade. Dela fazem parte os no-

mes de maior porte jurídico da Casa: os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes e o nobre Senador que nos preside a sessão neste instante. O nome de V. Ex^e está enfileirado aqui, na fila indiana de Senadores que fazem parte da ilustre, conspícuas e egrégia Comissão de Constituição e Justiça, e que aprovaram a constitucionalidade do projeto do nobre Senador Franco Montoro, além do Sr. Senador Accioly Filho, Presidente que foi daquela Comissão Técnica e também, o do eminentíssimo Senador Nelson Carneiro.

Portanto, Sr. Presidente, chancelada está a constitucionalidade do projeto, e, mesmo que a Comissão de Constituição e Justiça não tivesse motivos para aprová-la, há duas decisões do Supremo Tribunal Federal a nossa instância de superposição, que se manifestaram clara e cristalinamente favoráveis à constitucionalidade do projeto. As decisões que o Supremo Tribunal Federal fulminou são, as situações referentes aos funcionários públicos, mas, aos empregados de empresas privadas, a lei, absolutamente, não impede que haja esta melhoria.

Sr. Presidente, em face do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade, e das duas decisões do Supremo Tribunal Federal que perfazem a mesma ordem de raciocínio e a mesma constitucionalidade, aprovando-a e homologando-a, encontramos, então, a nobre e dourada Comissão de Legislação Social querendo se sobrepor, em matéria jurídica, à Comissão de Constituição e Justiça, que é a Comissão *ratione materiae*, de acordo com as normas, preceitos e dispositivos regimentais, competente para falar sobre a juridicidade e a constitucionalidade dos projetos.

Sr. Presidente, e nesta Comissão atrofia, como uma das figuras intelectuais mais imponentes, mais sobranceiras e impolutas, desta Casa, naturalmente a figura de V. Ex^e nobre Senador José Lindoso, que preside a nossa sessão nesta hora. V. Ex^e também declarou que é constitucional, justo e meritório o projeto do nobre Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanhinha.) — O tempo de V. Ex^e já se esgotou.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Atenderei a V. Ex^e. Depois que citei a autoridade de V. Ex^e, como membro ilustre, eminentíssimo, preeminente, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto, fico satisfeito, Sr. Presidente, e vou me sentar, certo de que a nobre Bancada da ARENA, dirigida pela Vice-Liderança do Senador Helvídio Nunes, que também integra aquela Comissão e é favorável à constitucionalidade, aprovará o projeto que equipara os Contadores e os Técnicos em Contabilidade a outros trabalhadores que têm salário mínimo profissional. O que o MDB quer, Sr. Presidente, é que se dê salário mínimo, também, aos Contadores e aos Técnicos em Contabilidade, como acontece com os Médicos, os Engenheiros, os Arquitetos e os Agrônomos, pois não quer discriminar contra ninguém, quer a justiça social para todas as categorias de brasileiros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Helvídio Nunes, para encaminhar a votação.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Início o nobre Líder Franco Montoro a defesa da sua proposição lançando um repto à Bancada da Maioria, no sentido de que justifique as razões pelas quais nega aprovação à matéria em exame. Evidente que simples advogado de roça, não vou, absolutamente, ao menos pensar que possa terça armas, no campo do Direito, com o nobre Líder do MDB.

Mas, na Vice-Liderança da ARENA, cabe-me, simples e modestamente, dar as razões pelas quais o nosso Partido não acolhe a proposição do eminentíssimo Líder do MDB.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a discussão não diz respeito à constitucionalidade e juridicidade do projeto. Assim, as palavras proferidas pelo ilustre Senador Dirceu Cardoso não têm

razão de ser, não se justificam, porque a ARENA, também, defende a constitucionalidade e juridicidade da proposição do Senador Franco Montoro.

É certo que, no passado, o Governo vetou proposições aprovadas nesta Casa, que instituíram salários mínimos profissionais. É verdade, também, que o Governo, através da Procuradoria-Geral da República, encaminhou o instrumento jurídico competente ao Supremo Tribunal Federal, visando à declaração de inconstitucionalidade.

As razões, Sr. Presidente, que o Governo àquela época teve, no pensamento, na convicção da ARENA de hoje, não se justificam, absolutamente, porque até mesmo o texto constitucional invocado àquela época não é o texto que prevalece nos dias atuais.

Assim, Sr. Presidente, a proposição do nobre Líder Franco Montoro foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, que lhe afirmou a constitucionalidade e a juridicidade. Mas, segundo o que determina o Regimento da Casa, a proposição também foi examinada pela comissão específica de mérito, a Comissão de Legislação Social, e, para felicidade nossa, o projeto foi relatado pelo nobre e eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho que, com tanto brilho e com tanta proficiência, antes titular da Pasta da Educação e Cultura, exerceu também o cargo de Ministro do Trabalho e Previdência Social. E o parecer oferecido pelo Senador Jarbas Passarinho, depois de examinar o assunto sob vários ângulos e de referir os precedentes, informa, baseado em ofício remetido a esta Casa, pelo Ministro do Trabalho:

"A decretação de níveis salariais não deixa de ser interferência do Poder Público na vida empresarial, mas essa interferência encontra justificativa na sua finalidade: a de garantir ao trabalhador assalariado o mínimo indispensável a sua manutenção e de sua família, a fim de evitar que o salário do trabalhador desça a níveis incompatíveis com sua própria dignidade. Mas a previsão constitucional não vai além do salário mínimo comum e a intervenção do Estado na Economia Particular não deve e não pode, pois, ir além, do que está previsto na Constituição; não pode o Estado obrigar o empregador particular a pagar outros salários a categorias profissionais mais elevadas com o fim de lhes garantir nível de vida acima da do trabalhador comum, o que, sobre não constituir meta ou preocupação do Governo, iria ser fator inflacionário, inteiramente contrário à política de estabilização de preço e total recuperação da moeda nacional."

Depois de transcrever no seu parecer uma informação ministerial, vou agora repetir as palavras do eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho:

"Tais diretrizes, fixadas desde os primórdios da Revolução de 1964, mantêm-se inalteradas até hoje, constituindo-se, mesmo, num dos pontos estratégicos da Política Salarial do Governo, hoje expressa na Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974."

E, mais adiante, diz o Senador Jarbas Passarinho:

Já é bastante prejudicial o tumulto gerado pelas exceções criadas para algumas profissões. Se abrirmos o caminho para novas categorias, teremos, a curto prazo, verdadeira conturbação no mercado de trabalho, em que o salário deixará de ser uma componente do contrato, livremente pactuada entre empregado e empregador, para se tornar uma imposição legal que, em última análise, irá nivelar, dentro da mesma profissão, os bons e os maus profissionais."

Por conseguinte, Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora reconheça a ARENA, embora reconheça a Maioria, a constitucionalidade e a juridicidade da proposição do Senador Franco Montoro, o voto da maioria, no mérito, é no sentido da sua rejeição. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a votação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Praticamente, nada mais restaria dizer depois do que esclareceu o eminente Senador Helvídio Nunes. Apenas uma surpresa minha em relação à Oposição. Eu me esforço, dentro da minha incapacidade, (não apoiado!) por entendê-la, mas há momentos em que ela me deixa completamente perplexo. Por exemplo, é comum se ouvir a Oposição tocar na tecla de que o Estado não deve interferir no jogo livre da competição salarial, porque essa interferência é prática fascista, porque essa interferência é negativa. Mas, volta e meia, a Comissão de Legislação Social esbarra em projetos apresentados, não só esse de autoria do nobre Senador Franco Montoro, como outros, para caracterizar salários mínimos profissionais. Como as profissões são múltiplas e em grande quantidade, nós chegariam à conclusão de que todas elas acabariam, por via legislativa, tendo um piso salarial, ou o salário mínimo fixado. O que é evidentemente um despropósito. Parece-me muito mais importante, fortalecer a vida do sindicato e o papel do sindicato, para que ele lute com as armas de que dispõe, no campo do Direito Positivo brasileiro, para estabelecer os chamados pisos salariais e as vantagens que devem advir da presença da liderança sindical do campo dessa luta, que é justa e democrática.

Esta, Sr. Presidente, a minha estranheza, quando aqui, neste plenário, vejo a Oposição ao reverso do que ela é normalmente. Porque ou ela acha que é um abuso ao fazer-se do Estado regulador definitivo de todos esses salários fixados, ou, então, há uma grande incoerência, que eu não consigo decifrar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado. A matéria será arquivada.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 47, DE 1973

Dispõe sobre o salário mínimo profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade.

Q Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído, em todo o Território Nacional, o "salário mínimo profissional" para os Contadores e Técnicos em Contabilidade que, diplomados e registrados no Ministério da Educação e Cultura e nos Conselhos Regionais de Contabilidade, prestem serviços, com relação de emprego e jornada normal de trabalho, a empresas privadas, individuais ou coletivas, de qualquer natureza ou atividade.

Art. 2º O "salário mínimo profissional" a que se refere o art. 1º é fixado em quantia igual a quatro vezes o salário mínimo vigente na região em que o serviço for prestado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer nº 1.025, de 1977), do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1977 (nº 106-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia em Brasília, a 17 de agosto de 1977.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1977 (nº 106-B/77, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° DE 1977

Aprova o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a repressão do tráfico Ilícito de Drogas que produzem dependência entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que produzem dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 5:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.021, de 1977), do Projeto de Resolução nº 102, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operações de crédito no valor de Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos).

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 102, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operações de crédito no valor de Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operações de crédito, no valor de Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), junto ao Banco do Estado de Pernambuco S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinadas ao financiamento dos serviços de elaboração de planos, programas, projetos e execução das obras do Complexo Industrial-Portuário de SUAPE, naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 6:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.022, de 1977), do Projeto de Resolução nº 103, de 1977, que autoriza

a Prefeitura Municipal de Angélica (MT) a elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 103, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso, autorizada a elevar os parâmetros estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de contratar uma operação de empréstimo no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), junto ao Banco do Brasil S.A., mediante a utilização de recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, destinada à aquisição de uma motoniveladora e de um trator de esteiras.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 7:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer nº 1.023, de 1977), do Projeto de Resolução nº 104, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada

Redação Final do Projeto de Resolução nº 104, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe, a elevar em Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento da implantação de um sistema de limpeza urbana naquela Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 8:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.024, de 1977) do Projeto de Resolução nº 105, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 1.592.106,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e nove mil e cento e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, a elevar em Cr\$ 1.592.106,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e nove mil e cento e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 1.592.106,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e nove mil e cento e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à complementação dos recursos para a ampliação dos Centros Sociais Urbanos "Presidente Médici", "Governador Cesar Cals" e "Economista Rubens Vaz da Costa", naquele município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 476, de 1977, de adiamento da discussão.

Em votação o Requerimento nº 476, de autoria do Senador Heitor Dias, lido em sessão anterior, pelo qual requer o adiamento da discussão do projeto, a fim de ser feita na sessão de 9 de março de 1978.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Vai-se proceder à verificação de votação, que será feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Eurico Rezende, Líder da ARENA — Arnon de Mello — Benedito Ferreira — Braga Junior — Cateté Pinheiro — Díndarte Mariz — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho — Jarbas Passarinho — João Calmon — José Lindoso — José Sarney — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Mendes Canale — Milton Cabral — Otávio Becker — Otto Lehmann — Renato Franco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Tarso Dutra — Teotônio Vilela — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Franco Montoro, Líder do MDB — Adalberto Sena — Agenor Maria — Amaral Peixoto — Cunha Lima — Danton Jobim — Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Evelásio Vieira — Gilvan Rocha — Itamar Franco — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Votaram "sim" 28 Srs. Senadores; votaram "não" 12 Srs. Senadores.

O requerimento foi aprovado. Em consequência, a matéria sai da Ordem do Dia, para a ela voltar na sessão de 9 de março de 1978.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, que falará pela Liderança da Minoría.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acaba o Senado Federal, por decisão da maioria da Casa, de adiar a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências.

Vamos recordar que se trata de matéria de iniciativa de Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República, enviada ao Congresso Nacional há três anos, e que ficou na Câmara dos Deputados, praticamente, durante dois anos, só aprovada quando o acordo das Lideranças permitiu que esse projeto fosse encaminhado ao Senado Federal.

É uma lei, Sr. Presidente, de alto alcance social, e não se pode entender que, a poucos dias do recesso....

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Peço silêncio aos Srs. Senadores para que possam ouvir o orador.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Sr. Presidente. Vou tentar continuar. Ao que parece, a Lei do Inquilinato não interessa muito ao Senado Federal, mas por certo vai interessar a lei do divórcio, quando chegar a esta Casa antes do recesso, com a urgência já solicitada na Câmara dos Deputados para ainda ser enviada à Câmara Alta, para nós aprovarmos antes do dia cinco. Mas, lamentavelmente, antes do dia cinco esta Casa deixa de aprovar uma lei de alcance social para a Nação, que é a lei abrangente do inquilinato.

Para recordar, Sr. Presidente, e apenas como lamúria, mais uma vez, da Oposição, sobretudo deste Senador, no dia 1º de dezembro — recorde-me de que V. Exª era o Líder, nesta Casa — nós aprovamos o projeto que extinguia a chamada denúncia vazia. E, o que aconteceu com esse projeto, Sr. Presidente? Há um ano, praticamente, ele se encontra na Câmara dos Deputados, que ainda não resolveu sequer negar votação a esse projeto. Apenas esse projeto foi escondido na gaveta de um elemento do Governo. Poderia a Maioria daquela Casa rejeitá-lo, como era de sua obrigação, aprová-lo ou emendá-lo, se fosse o caso. Mas não o fez. E agora o Senado Federal resolve duas vezes: o plenário já havia concedido o primeiro adiamento por trinta dias para que esse projeto aprovado na Câmara dos Deputados, onde está há três anos, fosse remetido às comissões. Volta ele ao plenário, e mais uma vez a Maioria desta

Casa, Sr. Presidente, insensível a esse reclamo — não apenas dos inquilinos, mas inclusive dos proprietários, pois esse projeto visa, exatamente, o equilíbrio entre o inquilino e o proprietário — a Maioria, nesta Casa, repito, resolve jogá-lo — permitam-me a expressão — para março do ano que vem.

E, neste argumento, Sr. Presidente, há um Decreto-lei de nº 1.534, de Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República, baixado quando do fechamento do Congresso Nacional — porque esse decreto-lei não resolveu a chamada denúncia vazia, ao contrário; a medida foi tomada depois de a Câmara dos Deputados ter aprovado o projeto de lei que consolida e inova a legislação do inquilinato, resultante de amplo debate, estudo e pesquisa, incluindo-se a audiência dos maiores entendidos na matéria.

Vamos destacar algumas das medidas inovadoras que se encontram, afinal, nesse projeto, para tentar mostrar ao Senado o mal que ele causou com a transferência do mesmo. Extraímos do projeto os seguintes tópicos, para exemplificar o que afirmamos:

1) — Consolidação de toda a legislação existente sobre a matéria de locação de imóveis;

2) — Eliminação da denúncia vazia ou imotivada, disciplinando o direito de retomada do imóvel aos casos que especifica;

3) — Disciplina a locação comercial e industrial com menos de cinco anos, não regulada pelo Decreto nº 24.150/34;

4) — Vincula os reajustamentos dos locativos à elevação das ORTNs;

5) — Estabelece a obrigação do pagamento dos tributos incidentes sobre o imóvel, seguro contra incêndio e taxa de administração para o proprietário;

6) — Institui o Seguro de Fiança Locatícia para substituir a fiança que constrange o inquilino potencial a andar pedindo essa garantia a amigos, parentes e conhecidos;

7) — Obliga o depósito do valor da caução em conta vinculada, em rede bancária, rendendo juros e correção monetária para o inquilino, evitando-se, dessa maneira, que as administradoras de imóveis girem com o capital proveniente da caução, devolvendo, ao término do contrato de locação, a importância caucionada desvalorizada.

E assim, Sr. Presidente, poderíamos mostrar quão abrangente essa lei. Lamentavelmente, repito, o Senado acaba de adiar a sua votação.

Fique, pelo menos, Sr. Presidente, registrado o nosso protesto, no nosso desencanto, na esperança de que a Câmara Alta continue votando os projetos que lhe interessam, com a pressa que interessa à Maioria, mas que esta Maioria não diga, amanhã, em praça pública, que foi a favor da Lei do Inquilinato, e que não votou esta lei porque ela continha, ainda, dispositivos que não satisfaziam, mas que esta Maioria tenha a coragem de dizer que não procedeu às emendas que pretendia fazer, neste projeto, porque não quis; porque, na realidade, nós teríamos tempo, nas Comissões, de analisar quaisquer emendas pretendidas pela nobre Maioria, nesta Casa.

Aqui fica, Sr. Presidente, o nosso protesto e a certeza de que o Senado Federal, nesta tarde, não ganhou. Perdeu o Brasil, mais uma vez, porque deixamos de cumprir uma obrigação que deveríamos ter para com esta Nação. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Várias vezes a Bancada do MDB ocupou a tribuna para destacar e enfatizar sua posição em favor de uma nova lei do inquilinato.

Várias vezes se rezervaram na tribuna da Oposição, manifestando a opinião do Partido, ilustres Senadores do MDB, enquanto que, da Bancada da ARENA, a única manifestação era pelo adiamento. Não houve a contradita de um só argumento e não

houve, Sr. Presidente, nem mesmo a explicação das razões por que queriam esse adiamento.

Um projeto feito pela Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, com a lei e as emendas apresentadas, exige um estudo exaustivo de dezenas de páginas, um estudo comparativo que demonstra que todas as dúvidas, todas as excrescências, todas as protuberâncias foram expungidas do projeto; e nós fomos votar um projeto que consultava os interesses das classes menos favorecidas do Brasil.

É justo que se diga que em 13 anos a Revolução teve a coragem de dar duas leis do inquilinato. A primeira foi o Sr. Presidente Castello Branco e a segunda, agora, a Mensagem do Presidente Geisel.

E hoje, com o comportamento do adiamento, a ARENA impediou que se desse ao povo brasileiro um dos seus anseios na hora presente.

O povo não está esperando, Sr. Presidente — a verdade que se diga —, que se discuta até o AI-5, mas que se discuta, e se vote e se legisle sobre os direitos e sobre os dispositivos da Lei do Inquilinato. Isto com o imediatismo da hora que se vive.

Sr. Presidente, houve na história do mundo uma hora, na história singular e fulgurante de um povo, em que um dos assessores do Rei Luiz XVI, o Duque de Brèze, "A canalha que pede pão nós vamos dar capim". Conhece V. Ex^e e conhece o Senado o resultado dessa atitude.

Sr. Presidente, não sabemos de nenhuma lei, aqui no Senado ou no Congresso, que tenha agitado, convulsionado, tanto a opinião brasileira como a Lei do Inquilinato, porque são poucos os que têm casa própria, são poucos, Sr. Presidente, que podem dormir tranquilamente, com o esfuziante passar do tempo e dos dias, com o passar do céu e da lua, que não tenham que dar, depois, nas horas de abertura, satisfação aos seus inquilinos; poucos, dentre esses os Senadores da ARENA e os Senadores do MDB.

Mas, o povo que paga aluguel, o povo que tem no fim do mês a figura inquisitorial do senhorio, o povo que guarda avaramente, dia a dia, aqueles tostões para pagar o aluguel da casa no fim do mês, estes tinham na Lei do Inquilinato uma esperança; Lei do Inquilinato na qual se expungiu a denúncia vazia, a célebre denúncia vazia que outros acenaram ao povo, mas com o chapéu alheio, e que agora é que ela poderia ser expungida do contexto da Lei do Inquilinato.

Tudo isso foi feito, Sr. Presidente. E ontem nós ouvimos aqui, na Casa, o nobre Líder da Maioria declarar que dentre os dispositivos estapafúrdios de uma mensagem que o Senhor Presidente da República remeteu à Casa está o art. 28, inciso IV, um dispositivo que só ele justificaria o adiamento da discussão e votação da matéria.

Mas, Sr. Presidente, tudo isso tinha sido expungido pelas Comissões Técnicas da Câmara. Tudo isso foi estudado e foi encontrado o denominador comum de tantos anseios e estudos de tantos Deputados, de tantas autoridades que aqui vieram e se manifestaram, sobre a Lei do Inquilinato; tantos juristas, tantos homens de empresa. Finalmente, tudo isso é o repositório de contribuições desta e da outra Casa do Congresso Nacional. Durante três ou quatro anos a lei, em passo de cágado, percorreu os corredores das duas Casas do Congresso, e na hora em que o Senado iria votá-la, chancelando dispositivo que atendia as esperanças e aspirações do povo, a bancada da ARENA resolve adiar a matéria para março, sob a alegação de que virá, então, uma nova mensagem tratando do assunto.

Assim, Sr. Presidente, nós que nos manifestamos na nossa trincheira, lutando pela Lei do Inquilinato, em nome daqueles que ansiavam para um dispositivo de lei em que se ancorassem e se arrimassem, enfrentando as duras horas das suas provações e até das suas privações nós, em nome do MDB, dizemos que estivemos no bom combate e lutamos até o fim. E é com desprazer e com certa perplexidade que hoje assistimos ao adiamento, para março, de uma lei que já deveria ter sido votada há dois anos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

OS SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1977 (nº 4.242-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal Federal de Recursos o crédito especial de Cr\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros), para o fim que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 988 e 989, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 1977

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal Federal de Recursos o crédito especial de Cr\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros), para o fim que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Tribunal Federal de Recursos crédito especial no valor de Cr\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros), para atender despesas com encargos sociais.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial da dotação 3900.9999999.999, consignada no vigente Orçamento da União ao subanexo 3900.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

OS SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1977 (nº 79/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1975, tendo

PARECER, sob nº 916, de 1977, da Comissão:

- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As instituições, como as pessoas, têm as suas horas de sombra e as suas horas de sol; têm as suas horas de crepúsculo e têm as suas horas solares. Há poucos instantes, o Senado teve uma hora de crepúsculo e mergulhou-se na grande noite da inquietação e da desesperança. Agora, estamos vivendo uma das suas horas solares.

Aqueles Senadores que ainda não viram e não sentiram que a Ordem do Dia é a espinha dorsal do Senado, é a raque sustentadora do arcabouço jurídico e legislativo desta Casa do Parlamento; os que ainda não sentiram isto eu os convoco para que neste instante em que o Senado vive uma das suas horas solares, em que se submete à discussão e à aprovação da Casa as contas do Senhor Presidente da

República, em que nós podemos tratar com o Poder Executivo de potência para potência.

Sr. Presidente, devo declarar que o Senhor Presidente da República remeteu as suas contas exatamente no tempo que a Constituição estabelece, nem mais e nem menos do dispositivo constitucional. E remeteu-a, Sr. Presidente, de acordo com a manifestação do Tribunal de Contas, exemplarmente, sem que nelas houvesse qualquer divergência, qualquer discrepância dos cânones orçamentários.

Apenas nós, Sr. Presidente, em nome da Oposição, temos que lamentar que, após o parecer do ilustrado e egrégio Tribunal de Contas da União, em parecer firmado pelo seu ilustre Presidente Wagner Estelita Campos e cujo Relator foi o ilustre Ministro Glauco Lessa de Abreu e Silva, neste parecer em que, examinados e acompanhados todos os itens da execução orçamentária, eles proclamam que o Senhor Presidente da República cumpriu a letra da Constituição. Mas há, Sr. Presidente, no art. 2º do decreto legislativo que o Senado está estudando e apreciando, um dispositivo que chama a atenção da Oposição da Casa. Esse dispositivo, Sr. Presidente, é uma advertência, é uma condenação a órgãos governamentais que não cumpriram com o seu dever.

Percorrendo, além do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas, também o parecer da Comissão desta Casa, cujo relator foi o ilustre Senador Virgílio Távora, encontramos, Sr. Presidente, entre os articulados desse parecer, a confissão de que há órgãos omissos na prestação de contas. Tão omissos são estes órgãos, na palavra do parecer do ilustre Senador Virgílio Távora, que o art. 2º do decreto legislativo estabelece:

“Os diversos responsáveis da Administração Direta e Indireta, que não apresentaram ao Tribunal de Contas da União os balanços anuais referentes ao exercício de 1975, no prazo estabelecido pelo Decreto nº 71.660, de 4 de janeiro de 1973, ficam sujeitos às penalidades previstas no art. 53 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, e Resoluções daquele Tribunal.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União tomará as providências cabíveis para a aplicação das sanções a que se refere o artigo anterior.”

Ora, Sr. Presidente, quando o Chefe da Nação apresenta, exemplarmente, ao Tribunal de Contas da União e ao Congresso Nacional, as suas contas e quando esse Tribunal, no articulado do seu decreto legislativo, estabelece que há órgãos omissos, que há órgãos que não atenderam ao dispositivo constitucional e não apresentaram as suas contas, que o foram a destempo, desoradamente, fora de hora, é com certa melancolia que nós encaramos este artigo 2º do decreto legislativo. O Chefe da Nação, cumprindo dispositivo constitucional, atendendo a convocação da Constituição, remete as contas em tempo hábil, mas há órgãos da administração pública, reconhecidos no parecer do ilustre Senador Virgílio Távora, que foram omissos e não apresentaram, seja com essa ou aquela alegação, não entrara, na hora devida, com as contas que a Constituição pedia a cada um desses órgãos. Por isso, o decreto legislativo chancela essas penalidades, e diversos responsáveis da administração direta ou indireta responderão, amanhã, pelas aplicações de sanções que o Tribunal de Contas lhes imporá.

Sr. Presidente, quando vemos o Chefe do Governo prestar contas e outros órgãos subordinados deixarem de fazê-lo, recordo-me de quando o Senhor Presidente da República baixou dispositivo, por exemplo, para o uso de carros oficiais e sabemos que há carros oficiais, departamentos oficiais e órgãos do Governo que não cumprem as recomendações feitas. Isso é desobediência à lei, é falta de princípio ético para com o Presidente da República e para com o Brasil.

Diz, aqui, o Parecer do ilustre Senador Virgílio Távora, citando departamentos oficiais que não enviaram contas no prazo que a Constituição lhes prescreve.

Cita o parecer todos os órgãos omissos por essas ou aquelas razões, mas há, de parte do Ministério da Agricultura, três ou quatro

órgãos que deixaram de fazer suas prestações de contas no tempo prescrito pela Constituição: exatamente no Ministério da Agricultura que, neste orçamento, ultrapassou suas verbas em 78%, também de acordo com o parecer do ilustre Relator, Senador Virgílio Távora.

São esses órgãos omissos do Ministério da Agricultura, entre eles: Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias e outras entidades.

Sr. Presidente, repito: é com certa melancolia que verificamos que alguns órgãos desta República não atenderam ao chamamento constitucional da Carta Magna. E vemos aqui, entre os dispositivos que na manhã de hoje deletreamos: o Poder Legislativo que, nesse Orçamento de 1975, consumiu duzentos e dezoito milhões e oitocentos e quarenta e seis mil cruzeiros, para um quadro geral da República num total de trinta e cinco bilhões e dezessete milhões de cruzeiros, isto é, consumindo 6,2% do total das despesas da União.

Assim, Sr. Presidente, todos, com exceção desses órgãos omissos, atenderam exemplarmente o dispositivo constitucional. É a justificação de nossa presença; o próprio Presidente da República ao ler — se é que há de ter tempo de ler a resenha do decreto legislativo — ao verificar esses artigos 2º e 3º que cominam apenas as entidades omissas, as entidades que desoradamente não cumpriram com as obrigações constitucionais, aqueles departamentos que a destempo não atenderam a vocação do dispositivo constitucional, há de sentir, no seu fôro íntimo, que há auxiliares que não estão auxiliando, que não estão correspondendo à sua confiança, seja por este ou aquele motivo. Mas se ele, que é o Chefe, que é o responsável, é o vértice dessa pirâmide de tantos encargos e tantas responsabilidades, teve tempo e hora para remeter, dentro do prazo, as suas contas ao exame do Legislativo e do egrégio Tribunal de Contas da União, se teve tempo, por que os seus órgãos subordinados — alguns desses órgãos omissos — alguns desses departamentos deixaram de cumprir aquele mandamento? Isso, Sr. Presidente, é uma questão ética, antes de qualquer apreciação formalística. E é assim que, em nome da Oposição, vamos aprovar as contas do Senhor Presidente da República, com essa declaração de que Sua Excelência cumpriu o dispositivo constitucional.

O egrégio Tribunal de Contas, cumpridamente, estudando todas as contas, declarou que foram exemplarmente cumpridas.

A Comissão da nossa Casa, tendo como relator essa figura ilustre de Senador estudioso e competente, examinando todas as contas, também apontou os departamentos omissos.

Então, Sr. Presidente, ao aprovar essas contas, nós o fazemos com uma advertência aos omissos: que continuem na sua marcha de executar ou de acompanhar a marcha dos outros departamentos, mas que cumpram, a tempo e a hora, o mandamento constitucional. Remetam aos órgãos superiores para que, por sua vez, sejam remetidas ao Tribunal de Contas e ao Congresso Nacional, as suas contas, executadas as suas obras e os seus programas administrativos, nos exatos tempos em que a Constituição prescreve.

A Oposição, Sr. Presidente, vai aprovar, portanto, as contas do Senhor Presidente da República, apresentadas, aprovadas e reconhecidas pelo egrégio Tribunal de Contas da União, e pela Comissão da Casa, como se Sua Excelência tivesse, exemplarmente, são os termos, cumprido todas as disposições do orçamento da República, exemplarmente atendidas e respeitadas todas as prescrições constitucionais.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG). Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi a palavra para uma pequena análise dos aspectos do I Plano Nacional do Desenvolvimento e depois para uma análise, tam-

bém, da situação econômica nacional, face às contas de 1975 de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Apenas quero destacar, perante o Senado, que o I Plano Nacional de Desenvolvimento não atingiu as metas relativas ao aço, ao cimento, à produção de soda cáustica, barrilha, ácido sulfúrico e fertilizantes.

Encontramos, aqui, Sr. Presidente, as explicações pelas quais essas metas não foram atingidas:

a) ao significativo crescimento anual no consumo aparente de aço e às deficiências de abastecimento de matérias-primas para expansão de algumas usinas, além de problemas de financiamento;

b) por não terem entrado em funcionamento, no prazo programado, alguns projetos considerados quando da elaboração do I PND.

Sr. Presidente, apenas neste aspecto, quero recordar — e felizmente hoje o Governo federal superou esse obstáculo — que, desde 1970, para a instalação de uma siderúrgica de aços não planos, na Cidade de Juiz de Fora, desde 1970, repito, discutia-se a instalação daquela siderúrgica primeiro para uma produção de 600 mil toneladas, depois veio a idéia da chamada "economia de escala". Alegaram que essa siderúrgica deveria ter uma produção de 2 milhões de toneladas de aço, para que ela fosse rentável e viável e, posteriormente, foi ela reduzida para 1.200.000 toneladas. Então, apenas para caracterizar que, com relação ao problema siderúrgico nacional, havia qualquer coisa errada, quando se discutia a programação de determinadas usinas, sobretudo na chamada "economia de escala". Pretendiam, então, usinas para a produção de 2 milhões de toneladas, sabendo que o País não teria recursos suficientes, porque teria outras prioridades para aplicação de seus recursos em usinas desse porte.

Apenas nesse aspecto o nosso registro, aqui, em relação ao problema do PND, referente à produção de aço e de cimento.

Mas, Sr. Presidente, vale a pena destacar, é claro que vamos deixar o nobre Líder Franco Montoro usar a palavra, que a Minoria não vai deixar de aprovar as contas de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Mas vale a pena recordar, e fazer uma pequena comparação com o que está acontecendo hoje, em 1977, com o que diz aqui o relatório referente à situação da economia nacional.

Chamo a atenção da Casa:

O maior impacto inflacionário que se verificou em nossa economia no primeiro semestre de 1974, de 4%, em média, por mês, teve o seu abrandamento no segundo semestre para 1,7%, em decorrência da utilização dos instrumentos de política econômico-financeira pelo Governo, os quais resultaram em 1975, além da desaceleração da inflação de 5,1%, na manutenção dos programas para a consecução das metas fixadas de forma a promover o desenvolvimento econômico-social.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vamos ver o que acontecia com o Índice Geral de Preços:

Com respeito ao Índice Geral de Preços, que mede o comportamento da inflação, este situou-se em torno de 29,4% em 1975, contra 34,5% do exercício anterior.

Agora vamos tratar do otimismo do Chefe do Executivo. Evidentemente não estamos aqui culpando o Senhor Chefe do Executivo para aquilo que o otimismo de Sua Excelência previa e que, realmente, não aconteceu, mas cabe, pelo menos, um registro:

"Tal resultado demonstra o relevante sucesso do processo gradual de combate à inflação..."

Vou repetir, Sr. Presidente:

Tal resultado demonstra o relevante sucesso do processo gradual de combate à inflação, na medida em que essa sistemática, apesar dos contratempos surgidos, permitiu ainda um crescimento real do Produto Interno Bruto estimado em 4,2%, num mundo de desemprego e taxas de crescimento negativos.

Então, Sr. Presidente, poderia parecer, já em 1975 — e quem tivesse acontecido —, que essas medidas adotadas pelo Governo, de combate à inflação, realmente tivessem resultado, agora, em 1977, numa menor inflação.

Mas, busco, Sr. Presidente, não dados da Oposição, busco a *Conjuntura Económica*, para ler o seguinte trecho, exatamente nesse aspecto lembrado aqui da situação econômica nacional, referente ao Índice Geral de Preços:

O Índice mais genérico — Índice Geral de Preços — que representa a síntese dos movimentos de preços contidos nos Índices de Preços por Atacado, Índice de Preços ao Consumidor e Custo de Construção, apresenta nesse semestre elevação de 22,5% em seu conceito de Disponibilidade Interna e 23,2% no de Oferta Global.

Então, Sr. Presidente, vamos ler para recordar:

"Em 1975, para o ano todo, esse índice girou na ordem de 29,4% e nós, agora, só no primeiro semestre, já temos 22,5%."

Os Índices de Preços ao Consumidor, calculados para algumas das principais capitais do País, por diferentes instituições de pesquisas econômicas, denotam no primeiro semestre de 1977 variações bastante diversificadas, flutuando entre um mínimo de 22,9% em Florianópolis e um máximo de 31,1% em Belo Horizonte."

Então, Sr. Presidente, vamos constatar que a situação econômica nacional, em 1975, para uma inflação contida — que realmente foi menor que em 74, no índice geral de preços — isto já não se verifica agora em 1977, quando só o índice de preços ao consumidor, na Capital do meu Estado, nós atingimos, em 6 meses, 31,1% e no índice genérico de preços, no primeiro semestre, nós atingimos cerca de 23,2%. Isso demonstra que algo não está correspondendo à expectativa do Governo no seu combate à inflação.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A observação de V. Ex^e é muito importante e peço permissão para colocar em relevo a gravidade, inclusive, do que V. Ex^e acaba de afirmar. Com freqüência os representantes do Governo, na administração pública e no Congresso Nacional, através de seu Partido, têm reafirmado uma frase que é desmentida pela informação de V. Ex^e: "A inflação está sob controle". O que V. Ex^e acaba de revelar demonstra que este controle não existiu ou fugiu ao que havia sido anunciado. Lembro isto apenas para suscitar um debate — quem sabe sobre este aspecto, não com o objetivo de rejeitar contas, que não é o caso, mas estamos apreciando as contas, em todos os seus requisitos, inclusive, sobre política econômica. E este debate deve valer como uma indicação para futura orientação da administração pública.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado pela intervenção de V. Ex^e, nobre Senador Franco Montoro.

Como Líder, V. Ex^e já disse: o nosso objetivo não é rejeitar, em absoluto, as contas de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, mas o nosso dever e a nossa obrigação é analisar alguns setores, sobretudo, na parte econômica, como acabo de fazer.

Ouço V. Ex^e, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Inicialmente vamos deixar bem situado: há três anos, como daqui a pouco ensejaremos de explicar a esta Casa, gozando da confiança do Presidente da Comissão respectiva, Comissão de Finanças, ora de um Partido ora de outro, fomos designado relator das contas de Sua Excelência o Se-

nhor Presidente da República. Todas as considerações feitas no relatório — óbvio — como viram se destinam e objetivam a elucidar da melhor maneira possível o exame das contas do ano em questão, no caso, o de 1975. Feito este preâmbulo, acudiríamos, então, ao pregão do eminentíssimo Senador Franco Montoro, que acha a ocasião excelente para que se discuta o problema da inflação; uma inflação que, mercê da expansão exagerada dos meios de pagamento do segundo semestre, ou mais precisamente do quarto trimestre, do ano passado, se apresentou, nos primeiros meses deste ano, de forma alarmante, caindo para 1,3%; 1,9%; 2,3%; 2,7%; está ou não sob controle? Está. Pode não ter atingido os limites que V. Ex^es desejariam e que nós também almejáramos que assim fosse, mas que houve uma baixa da curva, houve uma inflexão da curva ascendencial da inflação, do primeiro semestre para o segundo, disso não há a menor dúvida; poderemos dizer a V. Ex^e, que é engenheiro: depois do zênite estamos caminhando para o nadir.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^e um ligeiro adendo, à fala do nobre Senador Virgílio Távora?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É apenas uma observação que todos os brasileiros leram na imprensa de hoje. S. Ex^e o Sr. Líder da Maioria afirma que a inflação está sob controle, mas S. Ex^e o Sr. Ministro da Fazenda, hoje mesmo, na imprensa, faltando pouco mais de um mês para findar o exercício fiscal disse que não se aventura a dizer a taxa de inflação do ano.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ele não é futurólogo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É porque é um controle incontrolado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Porque S. Ex^e não é futurólogo. Desafiamos qualquer contestação que a curva de inflação teve seu zênite e caminha para o seu nadir, no rolo da inflexão dessa inflação.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Ela subiu e desceu. Agora sobe outra vez.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Exatamente, Senador Virgílio Távora, estamos, como V. Ex^e disse, analisando as contas de 1975.

Então, em 1975, encontramos aqui, 29,4% e uma adjetivação muito importante: "sucesso gradual do combate à inflação fez com que ela caísse de 34,5% para 29,4%:

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, eminentíssimo Senador, permita-nos dizer a V. Ex^e que está examinando as contas de 1975. Este ano é o de 1977!

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella, Fazendo soar a campainha) — Peço ao ilustre Líder, Senador Virgílio Távora, que só aparteie o orador com o seu consentimento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Esse consentimento é nato, Sr. Presidente, e vice-versa.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — O Senador Virgílio Távora, Sr. Presidente, tem toda a liberdade de debater conosco mesmo sem pedir apartes.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Mas, acima de nós está o Regimento.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Peço desculpas a V. Ex^e, Sr. Presidente.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mútua.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Virgílio Távora, evidentemente, estou analisando 1975. E tenho que analisar as contas de 1975, porque aqui se dizia que o combate à inflação havia alcançado sucesso; então, se realmente alcançou sucesso deve-

ria estar dizendo aqui, em 1977, que o índice de preços seria menor que em 1975.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Atendendo ao dictat do Presidente, primeiro V. Ex^e dá o aparte e depois explicaremos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Vou só terminar o meu raciocínio.

Quero mostrar a V. Ex^e que, sobretudo na situação econômica nacional, algo não foi bem de 1975 para 1977. Se no primeiro semestre nós apresentamos o índice geral de preços, que é o que estou adotando em relação às contas do Senhor Presidente da República, e já encontro 22,6% em seis meses, eu perguntaria a V. Ex^e, que diz que a curva sofreu uma inflexão: nós vamos atingir apenas 29,4%, se já estamos, em seis meses, com 22,6%?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Agora, temos o aparte? Muito bem! Eloquência e inteligência não suprem fatos. O que foi afirmado, aqui, é que estávamos examinando as contas de 1975. Foi a preliminar estabelecida...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Correto.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ... e afirmamos a V. Ex^es, que estavam analisando dados de 1975. No ano de 1977, logo no início, houve uma subida violenta do custo de vida, mercê da expansão exagerada dos meios de pagamento do último trimestre do ano anterior; agora, houve uma inversão da curva e ela desceu. Então, respondo a V. Ex^e: não estamos comparando o segundo semestre de 1977 com o ano de 1975.

Tínhamos que comparar o ano de 1975 nos seus diferentes perfodos, assim como se compara o ano de 1977. Se V. Ex^e perguntar se o ano de 1977 — e não fugimos à pergunta — apresenta maior inflação do que o ano de 1975. Respondemos, sim.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Obrigado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O Governo não esconde coisa alguma. O que dissemos é que, com relação à inflação, que no ano de 1977 atingiu, no primeiro trimestre, números exagerados, mercê da ação do Governo, das medidas tomadas, a curva ascendencial sofreu inflexão, e a curva da inflação baixou. Não há aritmética que prove o contrário, que no segundo semestre de 1977 houve bem menor índice de inflação do que no primeiro semestre de 1977. Esta é a colocação que fizemos, e sobre ela é que temos que responder.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Veja V. Ex^e que nós não estamos falando em eloqüência e usando artifícios da inteligência.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Inteligência e eloqüência é o que não lhe faltam.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Ex^e. Estou usando números de 1977. Mas por que faço esta comparação? É claro que estou em 1975, mas estou vivendo 1977. Então eu quero saber o que se passou de 1975 para 1977?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E nós estamos apreendendo contas de 1975.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Se eu esperar até que as contas de 1977 cheguem ao Senado Federal para eu analisar o comportamento da economia nacional, vou ter que esperar muito tempo, Ex^e.

É a razão pela qual tenho que mostrar que a inflação de 1975, tida e havida como controlada, não corresponde aos fatos. Vou recordar a V. Ex^e uma coisa muito interessante: se não me falha a memória, em 15 de janeiro de 1975, numa reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico, os Ministros da área econômica disseram a Sua Excelência, o Presidente da República, que a inflação estava sob controle. Por que ela já estava sob controle, já em janeiro de 1975? É a mesma argumentação que V. Ex^e usa, agora, para mim.

Todo fim de ano o Governo diz que a inflação cai, está sob controle.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Diz, não. É uma coisa de verificar.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex^t, agora, já começa a dizer que para o segundo semestre de 1977 a inflação vai cair. Pelo menos na Capital do meu Estado, isto não está acontecendo não. Ex^t Em Belo Horizonte, o índice de preços ao consumidor é o mais alto do País. E eu terei oportunidade de mostrar a V. Ex^t o índice geral de preços da Capital de Belo Horizonte. Já mostrei, aqui, o 1º semestre, o índice de preços do consumidor, este ano, 31,1%, na Capital do meu Estado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Apenas para lembrar a V. Ex^t como é tomado o índice de inflação; a média ponderada do índice de preço por atacado, com coeficiente 6; o índice do custo de vida do Rio de Janeiro, com coeficiente 3; e o índice da indústria de construção civil com coeficiente 1.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Poderia V. Ex^t me dar esse cálculo, sem ser futurologista, em relação à inflação total no País em dezembro de 1977?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não, porque não sou futurologista. Mas até o dia de hoje, V. Ex^t o tem todo o dia. V. Ex^t sabe que estão faltando apenas dois meses para o término do ano e mesmo que esses dois meses apresentassem um desempenho anormal, de 2,9 para 3 cada um deles; dando ao que nós atingimos até agora 32,3%, chegariamos ao máximo 38,5% a 39% de inflação. Porém, se continuassem os preços ascendentes, como estavam no 1º semestre, e mais especificamente no primeiro trimestre, afim, teríamos uma inflação da ordem de 48% a 50%. Isso foi o que dissemos, sem esconder coisa alguma, mesmo porque cuidávamos, talvez por um pouco de vaidade, que V. Ex^t achasse como ponto alto do relatório o fato de não termos escondido coisa alguma. Poderíamos ter ficado, pura e simplesmente, na apreciação das contas do Senhor Presidente da República, isto é, os capítulos 1, 2, 3, 4 e 5 poderiam inexistir, que o nosso relatório estaria em perfeitas condições de ser apreciado por esta Casa. Foi para não fugir ao debate, para não esconder nada, que o fizemos desta forma. E V. Ex^t há de ver que, quando do primeiro resultado do I PND, ainda acrescentamos uma nota de que, quanto ao primeiro resultado mais detalhado do I PND, com responsabilidade nossa — e fizemos questão de frisar que a responsabilidade era nossa — já demos conhecimento ao Plenário desta Casa, detalhadamente, daquilo que poderíamos chamar uma coletânea organizada de todos os relatórios de todos os diferentes Ministérios e de todas as atividades que informavam aquele Plano de Desenvolvimento. Poderíamos ter evitado tudo isso. Mas este Governo não tem nada a esconder. Fizemos, sinteticamente, porque não podíamos fazê-lo com a extensão desejada, um relato completo da situação econômico-financeira — a nosso ver completa, ao ver de V. Ex^t talvez incompleta — durante o ano em exame, ou seja o ano de 1975, o plano que, justamente, tinha como último ano de execução aquele que estava sendo apreciado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — MG) — Quero apenas deixar bem claro, sobretudo a V. Ex^t, que jamais duvidei do relatório de V. Ex^t. Estou, inclusive, me louvando neste relatório para fazer algumas observações. V. Ex^t sabe do conceito que tem, não digo perante a bancada da Oposição nesta Casa, mas perante o Senado Federal. O homem inteligente, defensor da política econômica do Governo, que leva a sério a sua missão de Senador. Creio que jamais V. Ex^t poderia pensar, sequer, que eu poderia julgar que V. Ex^t estivesse jogando com números, repito, não reais.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Podíamos ter evitado toda essa discussão; era só não fazer menção a essa parte. Começaríamos logo, exatamente, nas contas orçamentárias do Presidente da República.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — O caráter de V. Ex^t não permitiria jamais isso. Apenas para mostrar que a situação econômica nacional, de 1975, está deteriorada em confronto a 1977, sobretudo em relação ao aspecto inflacionário que apresentou, dados do Governo, um índice de 29,4% e, segundo V. Ex^t, deveremos atingir pela casa de 39% a 40% até o fim do ano.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não chegará a 40%, não. Em futurologia, não chegará a 40%.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Esperemos que não.

Mas, Sr. Presidente, para encerrar essas rápidas considerações, registrando, mais uma vez, que a nossa intenção, em absoluto, não é o de rejeitar essas contas, mas de analisar alguns detalhes dessa prestação, lembrar mais uma vez, Sr. Presidente, que se dá ênfase ao aspecto econômico deste País. Ainda ontem, dizíamos que, em relação aos indicadores sociais fornecidos pelo próprio Governo, encontramos situações difíceis de serem explicadas e que não foram, ainda, modificadas, Sr. Presidente, em relação ao censo de 1970, quando ele diz — de acordo com os índices sociais do Governo — que 35% da população econômica ativa de São Paulo recebia, em 1970, menos de Cr\$ 200,00; em Recife, cerca de 64% da população econômica ativa recebia menos de Cr\$ 200,00; em relação à Capital do Estado do nobre Senador Virgílio Távora, 73% da população econômica ativa percebia menos que Cr\$ 200,00; e, em relação ao meu Estado, 63% da sua população ativa percebia menos que um salário mínimo, em relação a 1970.

Essa estrutura não foi modificada no período de 1970/1975 e nem no de 1970/1977 e é por isso que, nesse instante, tornamos a chamar a atenção do Governo, mais uma vez, para os indicadores sociais desta Nação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, para discutir o projeto.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez a ressalva desnecessária, mas enfática: o MDB não pretende impugnar as contas do Senhor Presidente da República, mas não pode se furtar à oportunidade de fazer um balanço do desenvolvimento brasileiro, através do desempenho econômico de certos aspectos, que merecem, mais uma vez, a atenção desta Casa.

Quero me referir, por exemplo, ao desempenho do setor agrícola, aqui registrado na página 4 do relatório sobre as contas do Presidente da República. Leio um parágrafo, Sr. Presidente:

As realizações do I PND, comparativamente às metas previstas, são as constantes do quadro a seguir, onde se observa que dos cinco setores — incluindo o de Abastecimento — duas superaram as previsões, especificamente, no campo do desenvolvimento tecnológico e da assistência técnica e extensão rural.

Lido isto, assim simplesmente, e se fazendo uma média aritmética, é dado a entender que o desempenho não foi tão ruim, já que, em cinco setores, dois superaram as previsões.

Entretanto, Sr. Presidente, um exame mais detalhado mostra o seguinte: os dois setores que são apontados como exitosos constituem-se, os dois juntos, de cinco subsetores, enquanto que só um dos subsetores que não obteve sucesso, só um deles, repito, comprehende

sete subsetores. Como são enganosas, às vezes, as estatísticas, que nos dão a entender que um êxito foi parcialmente alcançado, quando, na conta aritmética simples e linear, vê-se que a verdade não é total.

E o mais grave, Sr. Presidente, quando se faz a análise das metas e realizações nesse setor, referente ao I PND, verificamos que aqueles apontados como exitosos tiveram um aumento máximo de 67%, enquanto que aqueles fracassados chegaram até 82% de fracasso. Vejamos, rapidamente, o que falhou naquele planejamento agrícola para o Brasil. Chamo a atenção para este aspecto, porque este é realmente o fulcro de graves problemas que continuam a desafiar o País, como o despovoamento do campo, como a desintegração da agricultura artesanal brasileira.

Vejamos: Desenvolvimento da Infra-Estrutura Agrícola, Programa de Irrigação do Nordeste, em hectares; meta para 1974, 70 mil; realizado, 35.674, menos 41% — praticamente a metade, Sr. Presidente. Eletrificação Rural, entre o proposto e o realizado, menos 62%; potência instalada, menos 65% do previsto; propriedades beneficiadas, menos 71% do previsto. Reforma Agrária e Colonização, menos 82% do previsto. Centrais de Abastecimento em operação, menos 27% do previsto.

Sr. Presidente, para um homem do Nordeste, que continua a ter a sua economia baseada no desenvolvimento do campo, é altamente constrangedor verificar-se, mais uma vez, comprovadamente por dados oficiais, o tremendo fracasso da fixação do homem no campo, fixação esta que, evidentemente, só pode ser feita com o desenvolvimento da infra-estrutura agrícola.

Como representante do Nordeste, não poderia deixar passar esta oportunidade, realçando que não é do nosso interesse, novamente, pôr em discussão as contas presidenciais, mas fazer estes comentários, tristes comentários, de uma realidade mais uma vez evidente num documento oficial.

Era, Sr. Presidente, o registro que queria fazer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) Como Líder, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Coube-nos, pela terceira vez, reafirmarmos aqui, a tarefa de relatar as contas de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Dois caminhos poderíamos seguir: ou o relato seco e absolutamente contábil, e transcrição anexa a ele feita do Parecer final do Tribunal de Contas, ou, então, para orientação do Plenário, para que fique como uma documentação, não fugindo ao problema, mostrando o sucesso e o insucesso governamentais, apresentar sim, o que obtido com a execução do I PND que terminava àquela época e, ao mesmo tempo, aqui os recursos que aquela lei de meios havia proporcionado para a consecução dos fins colimados.

Assim, Sr. Presidente, decidimos, após a introdução — como trabalho que se preza — dizer algo sobre o desenvolvimento nacional, desenvolvimento nacional e I PND, desenvolvimento nacional em 1975, a política econômica-financeira do Brasil e o panorama mundial, a situação econômica nacional, os resultados, as medidas adotadas, para, então, começarmos na parte propriamente contábil.

Como vêm os Srs. Senadores, procuramos não esconder coisíssima nenhuma, porque este Governo não tem nada a esconder dos seus sucessos e dos seus insucessos, aquilo que o trabalho diuturno de uma equipe chefiada por um homem que pensa no futuro do País conseguiu e aquilo que apesar de todo esses esforços não foi obtido.

- Já tempos atrás, atendendo a pregão do eminente Senador por Minas Gerais, o Senador Itamar Franco, dada a inexistência à época de uma coletânea dos resultados do I PND, num trabalho que demorou não pouco e que teve a colaboração do IPEA e, principalmente, de todos os Ministérios interessados na execução do Plano, apresentamos para estudos, para exame deste Plenário, detalhadamente, tudo que aqui foi dito quanto ao I PND.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^e?

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Apenas para, mais uma vez, destacar o trabalho que V. Ex^e teve, mostrando as metas alcançadas pelo I PND, porque quando chegamos a esta Casa, todo mundo falava no Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico, mas nós não sabíamos quais as metas atingidas. E V. Ex^e, num trabalho exaustivo, cumprimentado por nós na época, mostrou realmente quais foram as metas alcançadas por esse Plano e quais as que o Governo não pôde atingir.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (MDB — CE) — E por que afirmamos isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores? É porque justamente todos esses pontos aqui percutidos pelo eminente Senador por Sergipe já foram por nós discutidos, apresentados, não são novidades. O Governo já confessou o que tinha conseguido obter e aquilo que não havia conseguido atingir. E as razões, agora, para tornar um trabalho coerente e homogêneo, é que não nos furtamos de fazer essas apreciações iniciais.

Dadas estas explicações, passaremos a dizer que fui, em seguida, atacada a parte propriamente das contas presidenciais, isto é, a dívida pública mobiliária da União com a sua política monetária, a administração tributária, a programação e desempenho da Caixa do Tesouro e, aí, o exame detalhado do orçamento, desde a lei orçamentária, das alterações do orçamento, dos créditos adicionais abertos, da despesa total autorizada, do déficit presumível, da programação financeira e execução orçamentária, da realização da despesa, imposto territorial rural com uma apreciação extensa feita a respeito, da realização das despesas, das despesas impugnadas e do resultado da execução orçamentária, ao qual poderíamos nos cingir, sem ter feito aquele intrôito que foi objeto de tantas considerações, aqui, dos eminentes representantes da Oposição.

Finalmente, um balanço financeiro, um balanço patrimonial, balanço das entidades da administração indireta, conclusão e o voto que era pela aprovação das contas.

Mas, alguns pontos aqui percutidos pela Oposição não que ser, pelo menos, explicados.

Inicialmente, pela ordem cronológica, o eminente representante pelo Espírito Santo, quando da confecção do projeto de decreto legislativo, que é o nº 13/77, que corresponde ao nº 79/76, dá uma ênfase especial ao art. 2º, que assim diz:

Art. 2º Os diversos responsáveis da Administração Direta e Indireta, que não apresentaram ao Tribunal de Contas da União os balanços anuais referentes ao exercício de 1975, no prazo estabelecido pelo Decreto nº 71.660, de 4 de janeiro de 1973, ficam sujeitos às penalidades previstas no art. 53 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, e Resoluções daquele Tribunal.

E, após considerações feitas sobre esse artigo, também aborda o seguinte:

Art. 3º O Tribunal de Contas da União tomará as providências cabíveis para a aplicação das sanções a que se refere o artigo anterior.

Esses dois artigos — temos que esclarecer — figuram em todos aqueles Decretos Legislativos que aprovam conta de Presidente da República, porque, Sua Excelência e nós, estamos na vida pública há mais de 27 anos. Quando iniciando nossa aprendizagem parlamentar, no Palácio Tiradentes, ensejo tivemos de aprovar as primeiras contas presidenciais, referiam-se elas ao período do eminente General Eurico Gaspar Dutra, já apareciam, naturalmente com outra roupa, esses dois artigos.

A administração direta — O Senhor Presidente da República presta contas, exatamente como todos o fizeram aliás, dentro dos prazos regulamentares. Mas a constante dessas entidades de administração indireta não prestarem as contas em um prazo devido é absolutamente incontestável. E justamente nem o Governo, nem o Tribunal de Contas, nem este Parlamento, passa — como se diz — a

mão pela cabeça de ninguém. Esses dois artigos são justamente para enquadrar os faltosos, que ficam sujeitos à lei. Então, nada de mais na existência desses dois artigos que, desde onde a memória nos alcance, existem sempre com roupagem diferente, porque, desde 1951, nos recordamos, existem esses dados da administração indireta, variando em número conforme a sua existência global, que não prestam contas, por razões as mais variadas, dentro dos prazos prescritos pela lei em questão.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex^e confirma a existência dos artigos no contexto do Projeto de Resolução.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perfeito.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Mas V. Ex^e não contesta que foi V. Ex^e mesmo que, no seu parecer, citou os órgãos omissos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Nominalmente, um por um.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Mas não aborda os artigos que se aplicam aos órgãos e departamentos...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas, não há dúvida a este respeito. Perfeito. Exatamente isto que falamos. Eles têm um prazo preestabelecido.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Exatamente. Não estou dizendo que nem o Tribunal de Contas, nem o Congresso vão passar a mão sobre a cabeça de ninguém...

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perfeito. Nem nunca passaram. Estamos, nesta sessão, dando a razão da existência desses dois artigos...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Faço votos que, nas futuras prestações de contas, não figurem esses dois artigos, quando nenhum departamento, nenhum órgão do Governo deixar de atender ao mandamento constitucional.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Justamente o art. 2º e o 3º, eminente Senador Dirceu Cardoso, já prevêem as penalidades para quem, dentro desse prazo, estabelecido pelo Decreto-lei nº 71.660, de 4 de janeiro de 1973, não atender ao disposto no Decreto.

Segundo: foi aqui percutido a parte referente à inflação — cremos que já está suficientemente explicado; terceiro: Setor agrícola....

Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Está explicado, mas não aceita a explicação de V. Ex^e, porque os números não correspondem à realidade. Vamos ressaltar: V. Ex^e explicou, tentou explicar, tentou nos convencer. Mostramos os números oferecidos por V. Ex^e, em relação à 1975 e compararmos com os de 1977. V. Ex^e pode explicar, mas não está justificando essa alta em relação aos índices inflacionários do País.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vamos, mais uma vez, deixar bem claro que estão sendo julgadas contas de 1975...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não estou discutindo, só estou comparando. Excelência, o que...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — A inflação de 1975, desde o dia 1º de janeiro daquele ano até o dia 31 de dezembro daquele ano!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^e vai-me permitir o aparte? (Assentimento do orador) V. Ex^e agora está mostrando alcance e inteligência. Não estou discutindo; estou apenas comparando 75/77 — V. Ex^e vai-me permitir comparar, não?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas é o que está escrito no relatório.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Pois bem. V. Ex^e está vivendo em 75, e eu estou vivendo em 77. Quero mostrar que o Governo não controlou, como diz no relatório de V. Ex^e, o aspecto inflacionário deste País. V. Ex^e vai-me permitir, pelo menos, que confirme isto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vamos, mais uma vez, deixar bem claro o que está escrito no relatório de contas de 1975, em que — exabundantia — entramos até na apreciação dos resultados do PND, cujo último ano de execução seria aquele; quando num relatório assim procedermos, temos que apreciar — está claríssimo — a inflação naquele ano. Não podemos, com o relatório de 1975, estar apreciando a inflação de 1977. Tenha paciência!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^e permite?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com todo prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Vamos tentar chegar a um acordo, pelo menos, no campo da inteligência. V. Ex^e fez um relatório referente a 1975. Ninguém está discutindo isso — nem eu estou discutindo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas V. Ex^e está discutindo é o ano de 75.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Excelência, por favor. Agora é a minha vez de lembrar o Regimento e pedir a V. Ex^e que respeite, então, o meu aparte, senão o meu nobre Presidente vai-nos chamar a atenção.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perfeito.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^e apresentou um relatório de 1975. Não discuto isso — relatório apresentado. Que fiz eu? Já que esse relatório se referia ao sucesso do controle inflacionário, neste País...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Em 1975, como agora, em 1977.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Ao sucesso do controle inflacionário agora, em 1977?

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Senão teríamos uma inflação aos cornos da Lua. Houve, no primeiro semestre, um excesso de inflação. Medidas foram tomadas e muitas delas reclamadas aqui como necessárias, inclusive, por membros da Oposição. A curva inflacionária, em 1977, inflexionou não tanto quanto talvez desejássemos, mas inflexionou e não atingiu o limite maior do que aquele que no primeiro trimestre deste ano prenunciava.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^e quer viver em 1975. Então, vou respeitar V. Ex^e: continue sonhando com aqueles números de 1975, os doces números de 1975, quando a inflação atingiu a 29,4%. Então, V. Ex^e hoje vai dormir sossegado porque vai dizer: em 1975, com a graça de Deus e de acordo com a política econômica do Governo, nós tivemos um índice inflacionário de 29,4%. V. Ex^e ao acordar amanhã vai ver que estamos em 1977. Eu ontem chamei a atenção, se era possível termos um ponto de concordância, sem qualquer crítica mais dirigida, mas com toda isenção, para mostrar que a política econômica do Governo, no seu controle inflacionário, não teve os resultados que ele, Governo, esperava e que nós todos, brasileiros, esperávamos. É, para esse aspecto, que chamo a convergência do pensamento de V. Ex^e.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pelo menos, num ponto, nós já estamos concordando. É que V. Ex^es e nós, ou o

de que não gosto: vós e nós — lembramos a discussão de ontem — desejariamos que a inflação tivesse sido menor. Nem isso discutimos.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nós discutimos o ponto de que ela não está sob controle.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O que é estar sob controle, V. Ex^e quer dizer? Vamos, então, codificar a palavra: inflação sob controle. O que é que V. Ex^e comprehende por inflação sob controle. Poderemos falar a mesma linguagem? Queremos apenas a definição, não é preciso números.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não quero nem falar em inflação sob controle. Vou ler para V. Ex^e:

“Demonstra o relevante sucesso do processo gradual de combate à inflação.”

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — No ano de 1975. Mas, Senador, permita-nos dizer...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Já permiti que V. Ex^e continue no ano de 1975. Continue nesse doce sonho. V. Ex^e tem toda razão: o Brasil de 1975 é o mesmo de 1977. V. Ex^e continua no Senado, como eu também. A inflação está toda sob controle, nós todos estamos vivendo bem, e vamos deixar... Daqui a 10 anos, quando V. Ex^e for discutir 77 — se tivermos aqui, se assim Deus o permitir — nós então vamos ver.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não é fácil chegar a um termo de convencimento da Oposição. Mas, muito mais difícil ainda é chegar a um termo de acordo, porque vamos colocar o eminente representante por Minas Gerais no lugar do relator das contas de 1975.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Correto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Temos que apreciar um Relatório e fizemos o quê? Não estávamos obrigados a assim proceder, bastaria examinar a parte orçamentária. No entanto, fizemos uma introdução — repetindo — porque esse Governo não tem nada a esconder...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — E ninguém da Oposição...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mostrando o desempenho econômico-financeiro daquele ano em que terminava o PND.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas V. Ex^e não permitiu, com isso, uma comparação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Tinha que dizer como se comportaram as diferentes coordenadas deste desenvolvimento, desta economia. Então, dissemos, claramente. Agora, V. Ex^e está querendo comparar a inflação de 1975 com a inflação de 1977...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não. Estou querendo demonstrar que os mecanismos de controle inflacionário aplicados em 1975 não foram, suficientemente, em 1977, eficazes, para dar o resultado que se esperava em 1975. Essa afirmação V. Ex^e não me desmente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Só poderíamos dizer a V. Ex^e que esses remédios tão drásticos, levantaram uma atoarda tão grande em 75: que estava se acabando com a economia pátria, ao qual chamavam de arrocho creditício ou parada do desenvolvimento que estaria levando todas as fábricas à ruína. Foi grande, e V. Ex^e acha que foi pouco. É o caso de, em 1978, se tentar remédios à base daquilo que V. Ex^es pediam em 1975.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^e está distorcendo o meu pensamento. Não vou mais interromper o ilustre Líder da Maioria e permitir que ele continue sonhando com 1975.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Emirante Senador Virgílio Távora, chegamos aqui já no fim do debate a respeito do problema que V. Ex^e está defendendo, hoje, nesta Casa. Porém, foi o suficiente para que fizéssemos o nosso juízo. É que o processo inflacionário deste País está, realmente, sob controle das autoridades responsáveis pelo setor econômico-financeiro, cujas medidas vêm produzindo os melhores resultados, comprovando que o modelo econômico brasileiro é o que melhor vem consultando os interesses desta Nação. Haja vista o exemplo que vamos dar: em plena crise econômico-financeira mundial, com o pandemônio do aumento do preço do petróleo, o Governo brasileiro não deixou de levar avante as suas metas de implantação das indústrias de insumos básicos no País, para, exatamente, a partir de 1978, começarmos a importar menos do que vimos importando e, assim, diminuir, não só o índice inflacionário, como também a responsabilidade na balança de pagamentos que, em 1977, também já melhorou consideravelmente. Damos nosso integral apoio a V. Ex^e e à política econômica do Governo. Muito obrigado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, vemos concluir porque a hora já vai adiantada.

O terceiro ponto tocado pela Oposição foi a questão da Agricultura. Mais uma vez vamos referir que esse assunto já foi discutido aqui em Plenário e apresentado com toda sua extensão desnuda.

Assim, quando fala o eminente representante da Oposição, que dos cinco setores, dois superaram as previsões mas, um deles, cuja previsão não foi superada, é aquele que tem *cinco* subitens, também se esquece de dizer que um daqueles que superou, tinha *quatro* subitens.

De maneira que aqui não se estava também fazendo jogo de palavras: “elas por elas”.

Gostaríamos, por uma questão de consciência, tocar em um ponto que a nobre Oposição se esqueceu de que justamente cuidaríamos, que viria a ser o fulcro dos debates. Desta vez, tivemos um relatório aprovado por unanimidade, e por quê? Porque, desta vez, o Tribunal de Contas, após dois anos em que, no seu relatório, eram apreciadas políticas de Governo, se absteve de tal fazer, ficando justamente dentro daquilo que, expressamente, o Sr. Presidente da Corte de Contas diz como a doutrina certa e justa: apreciar a parte contábil e os efeitos; os objetivos, colimados pela aplicação daqueles recursos, se atingidos ou não. Foi o que o Tribunal de Contas fez.

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que acreditamos, sem vaidade, que a boa causa, a verdade estava do nosso lado. Veio o relatório do Tribunal de Contas, também por unanimidade, procedendo de forma que os Senhores da Oposição tanto advogavam: o exame da aplicação desses recursos, e se os objetivos para os quais esses recursos haviam sido destinados atingidos ou não teriam sido. Não sabemos se explicamos direitinho. A nossa divergência com a nobre Oposição se cifrava no ponto de que a nós, sim, caberia discussões, como as que travamos aqui, isto é, se a política do Governo estava certa ou não. Caberia ao Tribunal os exames contábil e dos resultados da aplicação daqueles recursos, se atingidos ou não.

Eram essas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as apreciações que queríamos fazer de um relatório organizado a trouxe-inouxe, mas que tem o mérito de procurar, na medida das forças do relator, traduzir aquilo que se lhe afigurava ser a verdade sobre o desempenho orçamentário no ano de 1975.

Era o que tínhamos a dizer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado cumpre, no dia de hoje, uma de suas importantes funções, que é a de aprovar ou rejeitar, enfim, apreciar as contas do Senhor Presidente da República.

Para a sua decisão, como é normal no processo parlamentar, incumbe-se do exame da matéria a Comissão de Finanças, cujo relatório, decorrente de estudo do nobre Senador Virgílio Távora, é um documento que honra o Senado e o Congresso Nacional.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Gentileza da parte de V. Ex^e

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Em nome da Oposição, queremos prestar a S. Ex^e nossa homenagem e reconhecimento, pela seriedade do trabalho apresentado. Muito mais do que aquele mínimo a que seria obrigado S. Ex^e, o Sr. Senador Virgílio Távora precedeu o seu estudo de uma introdução; analisou a política financeira do Governo; destacou, item por item, a matéria submetida à apreciação; acompanhou o seu estudo de dados estatísticos; e conseguiu a aprovação unânime daquela Comissão para o seu relatório. É de rigorosa justiça que eu inicie esta apreciação por render a S. Ex^e as homenagens da Oposição.

Nobre Senador Virgílio Távora, creio que V. Ex^e havia me solicitado um aparte. Ouço-o, com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Apenas para dizer que as palavras de V. Ex^e, além de incentivo, traduzem justamente a elegância com que V. Ex^e sempre tratou, em idos, conosco de todos esses problemas econômico-financeiros.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Faço apenas um ato de justiça.

Mas, Sr. Presidente, o reconhecimento do alto valor dessa não impede que a Oposição faça, como fez, algumas considerações críticas, com propósito de absoluta elevação, que é o de contribuir para retificar alguns rumos da política nacional.

Nesse sentido, Sr. Presidente, a primeira observação que devemos fazer é a restrição a um certo ar de otimismo que consta do relatório, e mais do que deste, das palavras com que S. Ex^e o nobre Líder da Maioria, Senador Virgílio Távora, teceu considerações nesta sessão, e mais ainda, das palavras com que rebateu as críticas, ao nosso ver inteiramente procedentes, formuladas pelos nobres Senadores Itamar Franco e Gilvan Rocha. É preciso não incidir num otimismo que não corresponde à realidade.

As contas estão certas; houve contas impugnadas; S. Ex^e, honestamente, as destaca, e uma delas é de importância excessiva, superior a 60 milhões de cruzeiros. O relatório faz referência à reposição; não faz referência à promoção de responsabilidade ou à sua apuração, mas informa que aquela importância impugnada foi recolhida aos cofres federais.

Gostaríamos, e nisto há um apelo, que o Tribunal de Contas ou os órgãos competentes promovam a apuração dos fatos e a responsabilização daqueles que, eventualmente, sejam culpados por essa irregularidade, cuja impugnação foi comunicada no relatório do nobre Senador Virgílio Távora, que se transformou no parecer da Comissão de Finanças.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estamos certo de que aquela Corte de Contas não ficará surda ao apelo feito por V. Ex^e

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex^e a cooperação.

Mas, desejo, Sr. Presidente, destacar um ponto fundamental, já aqui abordado pelo Senador Itamar Franco, que revela um fato incontestável; não ganharemos nada em negar a realidade.

O Governo afirma, e insiste, que a inflação está sob controle e que a política econômica seguida no Brasil é a mais perfeita.

Ora, os fatos depõem contra isso. A inflação, que aqui foi relatada, em 1975, com índices de diminuição cada vez maiores, não foi acompanhada nos anos seguintes. Se isto foi controle, o que não

acompanhou a mesma marcha poderíamos chamar de descontrole. Esse aspecto da inflação é sério, porque é um desses dados genéricos, globais, de toda a Economia. E, bastaria esse ponto para desfazer o otimismo que está contido em todo o relatório e, principalmente, na sustentação desse parecer, feita pelos nobres representantes da Situação.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — A análise que V. Ex^e está a fazer foi registrada, a exemplo dos demais companheiros, no sentido, também, de buscar ensinamentos para uma reorientação da política econômico-financeira do Governo Federal, em relação aos índices inflacionários. Em 1974, tivemos um índice inflacionário de 34,5%; e em 1975, o Governo anunciou uma série de medidas no sentido de combater a inflação. Com todas as medidas anunciadas, com a grande expectativa verificada no Brasil, tivemos uma redução apenas de 5%.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Foi para 29%.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Foi para 29% — com a redução de apenas 5%. E em 1976, voltou a crescer; cresceu 15%, passando para 45%. O Governo seguiu anunciando novas e novas medidas. Em 1977, segundo o próprio Senador Virgílio Távora, especialista da matéria na Casa, deveremos chegar a 39%. Uma redução, portanto, de 6%. Nobre Senador Franco Montoro, o grave problema está em que o Governo quer combater a inflação, mas adota medidas apenas no campo monetarista; não entra no problema mais grave, que é o de ordem estrutural. E o que está acontecendo com as medidas monetaristas? O Governo retira, este ano, um volume maior de recursos dos meios de circulação, pratica a restrição de crédito... E o que está acontecendo? Levando um maior número de empresas médias e pequenas à falência. Consequentemente, ocorrerá o desemprego. O Governo deveria adotar medidas efetivas no campo estrutural. Mas, o Governo não as adota; pelo contrário, contribui para o aceleração da inflação. Estas, as ponderações que desejamos fazer na apreciação que V. Ex^e faz das contas do Governo de 1975.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Ex^e, como sempre objetiva e documentada.

Bastaria o dado apresentado pelo nobre Senador Evelásio Vieira para demonstrar que não podemos ter, não podemos alimentar o otimismo aqui proclamado: a afirmação de que este modelo é o que convém ao Brasil. Inflação de 40%, em média, é um índice grave para qualquer país. E a evolução que S. Ex^e aponta revela os seguintes dados: a partir de 1974, inflação: 34%, 29%, 45% e, este ano, a previsão do próprio Governo é a de que chegará a 39%, praticamente 40%.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Diminuiu?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Poderia ser pior; mas é evidente que este critério não basta para reconhecermos que a questão está sob controle. Parece-me patente que a inflação está escapando ao controle; está escapando à previsão, aos desejos, aos projetos do Governo, que, no início do ano, afirma sempre que a inflação não crescerá, está sob controle, e não consegue isso.

Não vamos fazer acusações de caráter pessoal, mas disseram muito bem os Senadores Evelásio Vieira, Itamar Franco e Gilvan Rocha, quando apontaram defeitos da própria política econômica que está sendo adotada. Não é com medidas monetaristas que se resolve o problema econômico brasileiro.

No relatório, há referência a uma medida adotada e anunciada em 1975: "Aprovação de amplo programa complementar para a produção do álcool". Sem dúvida, é uma medida concreta; medida econômica, daquelas que a Oposição vem pleiteando há muito tempo. Já em 1973, a Oposição reclamava medida nesse sentido. Foi aprovada

do o programa; e a sua execução é feita de forma satisfatória? Evidentemente que não.

Assistimos, hoje, o debate na Comissão de Economia sobre o problema do Nordeste, o Programa da Cultura da Cana. O Presidente do Sindicato dos Plantadores de Cana do Nordeste fez um depoimento dramático, hoje, na Comissão de Economia. E revelou a situação desesperadora, não apenas daquelas pequenas e médias empresas que cuidam desta matéria, mas da população trabalhadora do Nordeste. O dado apresentado àquela Comissão é o de que 800 mil trabalhadores da cana no Nordeste, o que representa uma população de mais de 3 milhões de pessoas, uma décima parte da população do Nordeste, estão numa situação desesperadora.

Não foi o MDB que disse isso; foram os Senadores e Deputados da ARENA e do MDB que trouxeram o seu depoimento, confirmando a grave advertência e o apelo trazido ao Congresso pelo Sr. Fernando Rabelo, que é o representante do Sindicato dos Plantadores de Cana de Pernambuco. Os dados comunicados à Comissão de Economia foram realmente estarrecedores. Há situação de desespero; das usinas existentes na região, 15 disseram que entregariam as chaves ao Governo, porque não podem continuar a sua atividade produtiva. Já não se paga a cana a quem a entrega no ato, e os trabalhadores não recebem. Situação de desespero, decorrente das medidas econômicas inadequadas é o que isso representa. E falou-se, fundamentalmente, então, sobre o problema do álcool. Temos o Instituto do Açúcar e do Álcool, que deveria ter previsto a crise que está marcando a cultura da cana-de-açúcar, hoje. Porém, ele foi o grande acusado pelos representantes da região.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campanha.) — Intervindo o nobre Senador, comunico ao Plenário que, em face do iminente término do prazo destinado à sessão de hoje, proponho a prorrogação da mesma, pelo prazo de 20 minutos, a fim de que o orador termine o seu discurso e possamos concluir a votação da Ordem do Dia.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, faria uma ponderação a V. Ex^e, visto que há outros oradores que devem, também, falar, debatendo esta matéria. De modo que esta prorrogação que V. Ex^e propõe, e para a qual não existe *quorum* no plenário para aprovação ou rejeição, não iria resolver o problema; poderia dar tempo para que eu concluisse as minhas considerações. Mas, outros oradores do Movimento Democrático Brasileiro querem trazer também as suas contribuições ao esclarecimento destas contas, que serão, afinal, aprovadas por nós.

De antemão, afirmo que não há nenhuma restrição do MDB às contas do Senhor Presidente da República, para que não pareça que exista, neste debate, alguma intenção de marcar como menos correta esta prestação. O que queremos é cumprir o nosso dever de examinar essas contas, nos seus diversos aspectos, trazendo ao conhecimento do Plenário e da Nação algumas considerações ligadas à política econômica e social, que nos parecem merecer, em alguns pontos básicos, uma retificação importante.

Então, ponderaria a V. Ex^e a conveniência de que se prosseguisse no debate desta matéria na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Devo dizer a V. Ex^e que a prorrogação independe de votação do Plenário. Entretanto, considerando exatamente a argumentação de V. Ex^e, e considerando de suma relevância a discussão desta matéria, que interessa ao País, e tenho certeza interessava também ao Governo, colocado o problema nos níveis altos em que todos os oradores o colocaram, desisto da proposta de prorrogação do prazo. Neste caso, reduziria o tempo para 10 minutos, a fim de que o orador conchusse o seu discurso, e devendo prosseguirmos amanhã na discussão da matéria e na discussão e votação das demais matérias constantes da pauta da Ordem do Dia da sessão de hoje.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a compreensão e a decisão de V. Ex^e.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço com prazer o aparte de V. Ex^e

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Se houve compreensão da Presidência quanto aos reclamos da Oposição, haja também um pouco de compreensão da Oposição quanto à posição da Maioria. O silêncio que estamos fazendo neste momento àquelas afirmativas apresentadas por V. Ex^e, não significa anuência. Apenas como a sessão estava em cima da hora e como não podíamos adivinhar essa prorrogação, ficamos calados. Não, Ex^e, o Governo não está desatentado ao problema agrocanavieiro do Nordeste. Nós mesmos fomos, a pedido desse Senhor que hoje depôs na Comissão de V. Ex^e, portador das suas reivindicações. O Governo só com a equalização do preço da cana no Nordeste, este ano, já despendeu um bilhão de cruzeiros, e não de fundo nenhum de exportação, que não há. Mais ainda: para tornar viva essa atividade, o Governo, ao contrário do que aqui afirmou, subsidia as exportações desses produtos agroagrícolas, como é o caso do açúcar, e em termos que, este ano, já deram um peso na caixa do Tesouro Nacional de mais de quatro bilhões de cruzeiros, mais do que o orçamento do meu próprio Estado natal. Isso queria dizer que não poderia passar como insensibilidade do Governo. Ao contrário, ele está estudando agora justamente as providências solicitadas por esses plantadores de cana. O problema da agroindústria açucareira vem do tempo de Getúlio Vargas, vem do tempo da criação do IAA, não é algo que diz seja resultado do modelo econômico adotado. Eram estas as observações que queríamos fazer.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Desejo fazer uma retificação, porque dentro do espírito que orientou a solicitação do nobre Líder da Minoria, vou deixar de incluir esta matéria na pauta da próxima reunião a realizar-se dentro de alguns minutos, exatamente por força da exiguidade de tempo, pretendendo inclusivamente amanhã, numa sessão extraordinária após a sessão especial.

Assim, atendo melhor ao espírito da solicitação que orientou o nobre Líder da Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a comunicação de V. Ex^e

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Lembro aos ilustres companheiros da Maioria que já houve uma prorrogação para que o Líder da Minoria concluisse o seu discurso. Nós não gostaríamos de atropelar o programa de uma outra sessão a realizar-se logo em seguida, razão pela qual pediria ao ilustre Senador Saldanha Derzi que fosse breve no aparte.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Antes de conceder aparte ao eminente Senador Saldanha Derzi pediria permissão para responder ao aparte anterior, do nobre Senador Virgílio Távora, para destacar a divergência de pontos de vista entre a Liderança do Governo e os membros da Comissão de Economia, e dos plantadores de cana do Nordeste.

S. Ex^e disse que o Governo faz tudo por eles, e eles provaram hoje que eles é que fazem tudo pelo Governo e pelo Brasil, por que, dos quatro produtos que salvaram a nossa balança comercial, dentre eles está o açúcar, que diminuiu a nossa dependência, salvou a nossa balança comercial, e não recebem apoio correspondente. Aos momentos propícios, tiveram descontos com que constituíram um fundo para cuja apuração pediram que a Comissão de Economia constituísse uma subcomissão a fim de se apurar o que foi feito desses recursos.

Mas, o que é mais sério, fizeram referência a diligência feita pelo Senador Virgílio Távora, e a informação prestada por S. Ex^e, em resposta não a uma interpelação de representante da Minoria, mas

da própria Maioria, um dos ilustres representantes do Nordeste, Senador por Alagoas, que havia feito comunicação dos reclamos daquela população de trabalhadores e de industriais da cana de açúcar do Nordeste. Foi dito que o Governo colocaria a matéria no Conselho de Desenvolvimento Econômico, para um exame cuidadoso. Foi dito mais que o Governo havia determinado a suspensão da execução em todas as agências do Banco do Brasil da região, comunicação essa feita ao Plenário e contestada, hoje, na Comissão de Economia. Não houve essa suspensão, a execução foi feita e com todas as suas consequências.

Essa divergência, que não é entre ARENA e MDB, mas entre ARENA e ARENA, porque foi um Senador da ARENA quem contestou a informação e disse que não foi feita a suspensão, pelo contrário, foi feita a execução.

Esse é o grito de desespero dessa população, o que mostra que não é rósea a situação e que, na aprovação das contas, não podemos endossar esse ar de otimismo que transpira em todas as páginas do relatório, principalmente na defesa feita em plenário.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Dentro da defesa da verdade dos fatos, devemos dizer a V. Ex^e, que, por uma questão de gentileza, não citou o nosso nome, somos nós mesmos. O que afirmamos consta das notas taquigráficas, porque não nos arvoramos em intérpretes do Governo, a não ser naquilo que transmitido nos é. Então, das três primeiras semanas, quando nos foi perguntado, tinha havido a ordem de suspensão, e as notas taquigráficas estão aí exatamente para mostrar. Apenas dissemos que aquela retenção, reduzida em 50%, dependeria de acerto — está escrito e ainda li hoje de manhã, por coincidência, o discurso feito — entre o Banco do Brasil e o Sr. Ministro da Fazenda, porque alguém teria que arcar com o peso de 236 milhões de cruzeiros que deixariam de entrar na caixa do Banco do Brasil. Então, do que dissemos, não temos a retirar uma palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Lembro ao orador que dispõe de 3 minutos para encerrar o seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Concluirei, Sr. Presidente.

Gostaria de esclarecer que, por uma questão de delicadeza, não quis entrar no âmbito da discussão. Relatei um fato incontestável. Na Comissão de Economia, hoje, não foram lidas as notas taquigráficas, foi lido o discurso oficial e mostrado que isso não foi cumprido. Desejo apenas mostrar, pelo exemplo ocorrido hoje, em relação a um problema atual, como a situação não é tão rósea. Não prestamos um serviço ao Governo, muito menos ao País. Entendo como benéfico e saudável modificar uma situação que é grave e que exige reparos. É preciso modificar, e não continuar essa política econômica e financeira no País.

Este é o sentido da crítica que estamos fazendo e que, com a colaboração da Mesa, continuaremos na sessão de amanhã.

Agradeço a V. Ex^e, Sr. Presidente, e aos Srs. Senadores a contribuição prestada. Se houver tempo ainda, daria o aparte ao Senador Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — S. Ex^e atendeu à solicitação da Mesa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex^e pela atenção dispensada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotado o tempo regimental da sessão e o de sua prorrogação, deixo de submeter ao Plenário as matérias constantes dos itens seguintes da pauta, determinando, porém, a inclusão na Ordem do Dia da sessão seguinte,

dos Projetos de Resolução n^os 110 e 112, de 1977, constantes dos itens n^os 12 e 13 da pauta da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n^o 109, de 1977 (n^o 3.892-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão, à Mitra Diocesana de Ipameri, do terreno que menciona, situado no Estado de Goiás, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n^os 986 e 987, de 1977, das Comissões:

- de Agricultura; e
- de Finanças.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n^o 26, de 1977 (n^o 107-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, estabelecimento federal de ensino agrícola para o Governo do Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n^os 984 e 985, de 1977, das Comissões:

- de Educação e Cultura; e
- de Finanças.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n^o 26, de 1977 (n^o 107-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n^os 905 e 906, de 1977, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Agricultura.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 110, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n^o 979, de 1977), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 4.916.835,00 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros), tendo

PARECER, sob n^o 980, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 112, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n^o 1.002, de 1977), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob n^o 1.003, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

ATA DA 211^a SESSÃO, EM 23 de NOVEMBRO DE 1977
3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

*ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
MENSAGENS

*DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA,
SUBMETENDO AO SENADO A ESCOLHA DE NOMES
INDICADOS PARA CARGOS CUJO PROVIMENTO DEPENDE
DE SUA PRÉVIA AQUIESCÊNCIA:*

MENSAGEM Nº 292, DE 1977
(Nº 497/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 121 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Lauro Franco Leitão, Advogado, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em vaga destinada a advogados que satisfaçam os requisitos do parágrafo único do artigo 118 da Constituição.

Os méritos do Senhor Lauro Franco Leitão, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, 18 de novembro de 1977. — Ernesto Geisel.

CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais:

- 1.1 — Nome: Lauro Franco Leitão
- 1.2 — Endereço: SQN - 202 - Bloco "K" - Aptº 404, Fone: 225-0647 — 226-8014
- 1.3 — Data de Nascimento: 14-11-1918
- 1.4 — Naturalidade: Soledade, Estado do Rio Grande do Sul
- 1.5 — Nacionalidade: Brasileira
- 1.6 — Filiação: Dr. Álvaro Rodrigues Leitão e Dona Branca Franco Leitão.

2. Documentos:

- 2.1 — Carteira de Identidade nº 242024, expedida pelo Departamento de Polícia Federal — Instituto Nacional de Identificação, com sede em Brasília.
- 2.2 — Carteira de Identidade nº 352, expedida pela Câmara dos Deputados — Diretoria-Geral, em 1º de fevereiro de 1975.
- 2.3 — Carteira de Identidade Profissional, sob nº 1312, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, em 18-8-1947.
- 2.4 — Carteira de Identidade Profissional sob nº 318-A, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Brasília, em 26-2-1971.
- 2.5 — Carteira de Identidade Militar, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército, em 28-2-1944, e assinada pelo Chefe da 1ª Seção do Estado Maior Regional da 3ª Região Militar, então Major Orlando Geisel.
- 2.6 — Carteira de Identidade Profissional, sob nº 84.927, expedida pelo Ministério do Trabalho.
- 2.7 — Título de Eleitor, sob nº 2.060, assinado pelo Dr. Juiz Eleitoral da 73º Zona Eleitoral, do Estado do Rio Grande do Sul.

3. Instrução e Educação

- 3.1 — Curso Primário
 - 3.1.1 — Local: Soledade, Estado do Rio Grande do Sul
 - 3.1.2 — Escola: Grupo Escolar Estadual "Doutor Álvaro Leitão"
- 3.2 — Curso de Ensino Médio
 - 3.2.1 — Primeiro Ciclo (Ginásio)
 - 3.2.1.1 — Local: Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul
 - 3.2.1.2 — Escola: Colégio "Notre Dame"
 - 3.2.2 — Segundo Ciclo (Pré-Jurídico)
 - 3.2.2.1 — Local: Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul
 - 3.2.2.2 — Escola: Colégio Estadual "Júlio de Castilhos"
- 3.3 — Cursos Superiores
 - 3.3.1 — Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais
 - 3.3.1.2 — Escola: Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Porto Alegre)
 - 3.3.1.3 — Curso de Preparação de Oficiais da Reserva
 - Local: Porto Alegre
 - Escola: CPOR
 - Conclusão: 1942
 - Estágio como Aspirante a Oficial: 7º B.C., depois 19º R.I., com sede em Porto Alegre Carta Patente de Oficial de Reserva de 2º Classe, assinada em 1945, pelo Gal. Eurico Gaspar Dutra, então Presidente da República
- 3.4 — Cursos de Extensão Universitária
 - 3.4.1 — Curso de Psicologia Jurídica, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sob a direção do Professor E. Mira y Lopez
 - 3.4.2 — Curso de Direito Processual Civil, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sob a direção do Jurista Pontes de Miranda
 - 3.4.3 — Curso Especial de Didática, promovido pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília — (CEUB) — em 1970
 - 3.4.4 — Curso sobre Organização, Funcionamento e Competência da Justiça Militar, promovido pelo CEUB.
- 4. Atividades Profissionais:
 - 4.1 — Advogado Militante

4.2 — Professor Titular da Cadeira de Direito Constitucional II, da Faculdade de Direito do Centro de Ensino Unificado de Brasília

4.3 — Professor de Direito Financeiro, em substituição ao Ministro Aliomar Baleeiro, durante um semestre, na Faculdade de Direito do CEUB

4.4 — Professor de Direito Judiciário Penal (4º ano) durante um semestre, em substituição ao Ministro Xavier de Albuquerque, na Faculdade de Direito do CEUB

4.5 — Chefe do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito do Distrito Federal, em 1973 e 1974.

5. Funções Administrativas

Públicas:

5.1 — Prefeito Municipal de Irai, Estado do Rio Grande do Sul (1944 a 1947)

5.2 — Secretário de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, no Estado do Rio Grande do Sul, no último Governo do Engenheiro Ildo Meneghetti

5.3 — Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, substituto, no Rio Grande do Sul, no último Governo do Engenheiro Ildo Meneghetti

6. Atividades Administrativas

Na área Universitária:

6.1 — Diretor da Faculdade de Direito do Distrito Federal (eleito para o período de 1968 a 1969)

6.2 — Atual Membro do Conselho Diretor do CEUB — (reeleito, em Assembléia-Geral, pela 3ª vez)

6.3 — Atual Diretor Administrativo do CEUB — (reeleito pela 3ª vez, pelo Conselho Diretor)

6.4 — Presidente em exercício do CEUB, durante a viagem do titular do cargo, à Europa, em 1976

7. Atividades Parlamentares

7.1 — No Plano Estadual:

7.1.1 — Deputado à Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, durante duas legislaturas (1955 a 1962)

7.1.2 — Vice-Presidente da Comissão de Serviço Público e Assistência Social

7.1.3 — Presidente da Comissão de Divisão Territorial

7.1.4 — Presidente (3 vezes reeleito) da Comissão de Constituição e Justiça

7.1.5 — Vice-Líder e Líder da Maioria

7.2 — No Plano Federal:

7.2.1 — Deputado Federal, durante 4 (quatro) legislaturas consecutivas (1963 a janeiro de 1979)

7.2.2 — Vice-Presidente da Comissão da Fronteira Sudoeste

7.2.3 — Presidente da Comissão da Fronteira Sudoeste

7.2.4 — Vice-Presidente, por duas vezes, da Comissão de Constituição e Justiça

7.2.5 — Presidente, por duas vezes, da Comissão de Constituição e Justiça

7.2.6 — Vice-Líder da Maioria, por duas vezes

7.2.7 — Presidente da Comissão de Desenvolvimento da Região Sul, no período de março de 1976 a março de 1977

8. Missões ao Exterior

8.1 — Viagem de estudos à Síria, em 1964, a convite do respectivo Governo

8.2 — Viagem de estudos à República Federal da Alemanha, em 1968, a convite do respectivo Governo

8.3 — Delegado do Congresso Nacional junto à Assembléia Geral da União Interparlamentar, realizada em Caracas, em 1971

8.4 — Delegado do Congresso Nacional junto à Assembléia Geral da União Interparlamentar, realizada em Roma, em 1972

8.5 — Delegado do Congresso Nacional, como observador parlamentar, junto à 2ª Conferência sobre a Paz, realizada em Belgrado, em 1975

9. TRABALHOS PUBLICADOS

9.1 — Conferências, trabalhos e pareceres, versando sobre temas diversos, principalmente de educação e de direito público

10. OUTRAS QUALIFICAÇÕES

10.1 — Relator, no seio da Comissão Mista, da Mensagem Governamental, que acompanhou Projeto de Lei Complementar, disciplinando a organização e funcionamento do Colégio Eleitoral, para eleição de Presidente e Vice-Presidente da República

10.2 — Membro e Vice-Presidente da Comissão Especial, que estudou e emitiu parecer sobre o Projeto de Código de Processo Civil

10.3 — Membro da Comissão Especial, incumbida de estudar e emitir parecer ao Projeto de Código Civil, sendo relator do Livro "Direito das Coisas"

10.4 — Delegado de Partido Político junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul

10.5 — Delegado de Partido Político junto ao Tribunal Superior Eleitoral

10.6 — Vice-Presidente da Conferência Nacional de Educação, promovida pelo Ministério da Educação e Cultura, em Porto Alegre, e a que compareceram as mais altas autoridades educacionais do País e, também, representantes de entidades internacionais de educação

10.7 — Membro da Comissão Mista, incumbida de estudar e dar parecer à Proposta de Emenda Constitucional, relativa à reforma do Poder Judiciário

10.8 — Curso Especial de Inglês, durante 4 semestres, promovido pela Mesa Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar

10.9 — Curso Especial de Francês, promovido pela Aliança Francesa.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM Nº 293, DE 1977

(Nº 498/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 121 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Washington Bolívar de Brito, Curador do Ministério Público do Distrito Federal, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em vaga destinada a magistrados ou membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal.

Os méritos do Senhor Washington Bolívar de Brito, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, 18 de novembro de 1977. — Ernesto Geisel.

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome: Washington Bolívar de Brito

Profissão: Advogado

Cargo Efetivo: Curador do Ministério Público do DF

Data do Nascimento: 25 de março de 1928

Naturalidade: Jequié — Estado da Bahia

Filiação: Edgard de Queiroz Brito e Umbelina Amélia Martins

Brito

Estado Civil: Casado

Nome do Cônjugue: Marinita Lins de Almeida Brito

Nomes dos Filhos: Washington Bolívar de Brito Júnior e Maria de Fátima de Almeida Brito

Identidade: Registro Geral nº 70.223-DPF (DFSP)

11-7-1962

Residência: SQS 306, bloco "A" — apartamento 206

CURSOS

Primário — iniciado em Cachoeira, Bahia, Asilo Nossa Senhora de Lourdes (Irmãs Sacramentinas), sob a direção da Professora Irmã Tereza (1935) e concluído em Feira de Santana, com distinção, — Professora Margarida Brito de Oliveira (1938).

Secundário — Colégio Santanópolis, Feira de Santana, Bahia, — Prêmio "Gastão Guimarães", Presidente do Centro Cultural "Áureo Filho". Orador da Turma de Licenciandos. (1939-1942).

Clássico — iniciado no Colégio Santanópolis (1943) e concluído em Salvador, no Colégio Estadual da Bahia (1944-1945).

Superior — Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade da Bahia. Prêmio "Anfílio de Carvalho". Direito Público Internacional, tese "O Panamericanismo — Conceito, Evolução e Resultados", parecer unânime da Banca Examinadora, presidida pelo Professor Lafayette Pondé (1948). Presidente do Centro Acadêmico "Ruy Barbosa". (1946-1950).

Militar — Curso de Artilharia, Centro de Preparação de Oficiais da Reserva — CPOR, VI Região Militar, concluído com a menção "Bem" (1948-1949).

De Extensão Universitária

— Curso Prático de Direito Processual do Trabalho", Instituto Bahiano de Direito do Trabalho (1949).

— "Curso de Psicologia Judiciária", Faculdade de Direito da Universidade da Bahia (1949).

Em Nível de Pós-Graduação

— "Filosofia Jurídica Contemporânea", Universidade de Brasília—UnB (1963).

— "Tendências Atuais do Socialismo", Universidade de Brasília—UnB (1963).

— "Sistema de Interferências Interdisciplinares" (Metodologia do Direito Penal), Universidade de Brasília—UnB (1963).

— "Seminário de Teoria Geral do Direito Penal e Criminologia", Universidade de Brasília—UnB (1964).

— "Anteprojeto do Código de Processo Penal", Universidade de Brasília—UnB (1964).

— "Ciclo de Estudos Penais", Universidade de Brasília—UnB (1964).

— "Novas Codificações Legais Brasileiras", Universidade de Brasília—UnB (1964-1965).

— "O Supremo Tribunal Federal", Universidade de Brasília—UnB (1966).

Diversos — "Curso de Parapsicologia", Grupo de Pesquisas Parapsicológicas de Brasília (1968).

— da Primeira Semana do Ministério Público do Distrito Federal, sobre: "Natureza Jurídica do Mandado de Segurança"; "Relações Administrativas"; "O DASP e a Reforma Administrativa"; "Problemas Penitenciários de Brasília"; "Sistemas Penitenciários"; "O Ministério Público na Atualidade Brasileira". (1970).

— do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: "Anteprojeto do Código de Processo Civil" (1970).

— da Segunda Semana do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: "Crise da Justiça"; "O Vigente Tratamento Constitucional do Ministério Público"; "Aproximações do "Common Law" e do "Civil Law"; "A Instituição Criminal e o Juizado de Instrução". (1971).

— "Fundamentos de Sistemas de Computador" (INESA—IBM—1972).

ATIVIDADES PROFISSIONAIS**I — Como Advogado**

— Solicitador Acadêmico, inscrito no Quadro de Solicitadores da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, em 28 de maio de 1949; estágio de dois anos (1949-1950), junto à 4ª Vara-Crime de Salvador, após o qual foi elogiado pelo Juiz de Direito e atual Desembargador do Tribunal de Justiça da Bahia, Francisco Pondé Sobrinho, através do Ofício nº 367/50, de 14 de novembro de 1950,

enviado ao Diretor da Faculdade de Direito da Universidade da Bahia.

— Advogado, — inscrição provisória no Quadro dos Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, em 3 de abril de 1951 e definitiva em 27 de novembro de 1951, Carteira nº 1.079 — inscrição nº 1.154. Inscrição principal, por transferência, na Seção do Distrito Federal, sob nº 156, desde 6 de abril de 1962 e suplementar, sob nº 64-A, na Seção da Bahia, a partir de 21 de julho de 1972. — Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal (biênio 1965-1966), tendo sido, então, o mais votado; — Presidente da Comissão de Ética e Disciplina. Advogado militante, exerceu a profissão nos mais variados setores (criminal, cível, comercial, trabalhista, eleitoral, etc.), quer em Comarcas do Interior do Estado da Bahia, quer perante Tribunais de Justiça, Regionais do Trabalho e Tribunais Superiores. Advoga, desde 1961, junto ao Supremo Tribunal Federal. Jamais perdeu qualquer prazo processual ou sofreu qualquer punição disciplinar.

— Membro fundador do Instituto dos Advogados do Distrito Federal. Vice-Presidente, no biênio 1974-1976.

II — Como membro do Ministério Público

— Ingressou no Ministério Público do Distrito Federal em 1961, por concurso público de títulos e provas, no cargo de Defensor Público; nesse período, inexistindo estagiários, funcionou sozinho, como Defensor Público, junto a todas as Vara do Distrito Federal, inclusive no Tribunal do Júri, de cujo primeiro julgamento, realizado em Brasília, tomou parte. — Promotor Substituto (1963), Promotor Público (1963) e Curador (1970), cargo efetivo que atualmente ocupa, exerceu todas as Curadorias. — Deu inúmeros pareceres, por delegação do Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Por designação especial do Professor Milton Campos, Ministro da Justiça, esteve no Território Federal do Amapá, em correição a todas as Comarcas, auxiliando o Procurador-Geral. Também como membro do Ministério Público jamais perdeu qualquer prazo processual ou sofreu qualquer punição disciplinar.

— Membro do Conselho Superior do Ministério Público (1964-1965).

— Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal (1965-1967).

— Integrou lista tríplice para provimento de cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por unanimidade. (1967).

OUTROS CARGOS E ATIVIDADES

— Professor de Geografia Humana, da Escola Técnica de Comércio de Jequié; Paraninfo dos Contadores (1955).

— Professor de Sociologia Educacional, da Escola Normal de Jequié, Estado da Bahia (1958).

— Professor de Direito Penal e Processual Penal, Academia Nacional de Polícia (1964).

— Vereador à Câmara Municipal de Jequié, Bahia (1959-1963), da qual foi Vice-Presidente e membro da Comissão de Constituição e Justiça. Ao ingressar no Ministério Público do Distrito Federal (1961), afastou-se das atividades políticas, concluindo os dois últimos anos do mandato sob regime de licença.

— Assistente do Consultor-Geral da República (1963-1964).

— Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações (1967-1969).

— Representante da União (Ministério das Comunicações) nas Assembleias-Gerais da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL.

— Membro do Grupo de Trabalho Interministerial instituído pelo Decreto nº 61.311, de 8-9-67, como representante do Ministério das Comunicações.

— Membro do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE — como representante do Ministério das Comunicações (1969).

ANO	NÚMERO ORIGEM	ATO			LEI/DECRETO PESO/LEI	Nº PESO ANO	HISTÓRICO	COLUNAS ESTAMPAÇÃO REPRODUÇÃO A PESO, AS PUBLICAÇÕES A CUSTO
		DOCUMENTO	DATA	FUNDAÇÃO				
1954		Portaria nº 180/54	08-05-54	Proc. Geral			Elogiado pelo que faz jus pela probidade, funcional, competência e dedicação, no trato dos assuntos jurídicos, demonstradas quando de sua passagem pela Consultoria Geral da República.	Publicada no D.J., de 12-05-54.
1959	4033/69	AVISO	29-10-69	Min. Comunicaç.			Elogiado pelo Ministro das Comunicações pelo patriotismo, competência e espírito público, demonstrados no exercício do cargo de Consultor Jurídico desse Ministério.	Aviso nº 269/69, de 29-10-59.
1969	4032/69	Aviso nº 14-11-69		Min. das Comunicações			Elogiado pelo Ministro das Comunicações pela sua inteligência e cultura, patriotismo e espírito público, elevada expressão dos deveres e grande preparo técnico, demonstrados no exercício do cargo de Consultor Jurídico desse Ministério.	Aviso nº 296/69-GMC De 14-11-69

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM N° 294, DE 1977

(nº 499/77, na origem)

Excellentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 121 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Antônio Torreão Braz, Procurador da República, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em vaga destinada a membros do Ministério Público Federal.

Os méritos do Senhor Antônio Torreão Braz, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, 18 de novembro de 1977. — Ernesto Geisel.

"CURRICULUM VITAE"

Nome: Antônio Torreão Braz

1. DADOS PESSOAIS

1.1 — Data do nascimento: 28 de setembro de 1928;

1.2 — Filiação: Ovíaviano de Souza Braz e Maria do Carmo Torreão Braz;

1.3 — Local: Princesa Isabel, Estado da Paraíba;

1.4 — Estado Civil: casado;

1.5 — Cargo atual: 3º Subprocurador Geral da República;

1.6 — Residência: SQS. 109, Bloco "A", ap. 101 - Brasília — DF;

2. NÍVEL DE FORMAÇÃO

2.1 — Curso primário na Escola Pública de Sumé, Paraíba;

2.2 — Curso ginásial no Ginásio Diocesano Pio XI, de Campina Grande, Paraíba; curso colegial (clássico) no Ginásio Pernambucano e no Colégio Carneiro Leão, ambos em Recife, Pernambuco;

2.3 — Curso de Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco.

3. CONCURSOS PÚBLICOS

3.1 — Aprovado, em concurso público de provas e títulos para o cargo de Promotor Público no Estado da Paraíba, em 1956;

3.2 — Aprovado, em concurso público de provas e títulos, para o cargo de Procurador do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em 1962;

3.3 — Aprovado, em concurso público de provas e títulos, para o cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em 1962;

3.4 — Aprovado, em concurso público de provas e títulos, para o cargo de Defensor Público, inicial da carreira do Ministério Público do Distrito Federal, em 1963.

4. ATIVIDADES EXERCIDAS

4.1 — Promotor Público na Paraíba, de 1956 a 1963, com interrupção para o exercício de cargos em comissão.

4.2 — Consultor-Jurídico da "Saneamento de Campina Grande S.A. — SANESA", de 1962 a 1963;

4.3 — Governador interino do Território Federal de Roraima (ex-Rio Branco), de 5 a 8 de julho a 26 de agosto de 1961;

4.4 — Secretário-Geral do mesmo Território, de março a setembro de 1961;

4.5 — Membro do Conselho Consultivo do Banco de Crédito da Amazônia, no ano de 1961;

4.6 — Promotor Público no Distrito Federal, efetivo, de 1963 a novembro de 1969;

4.7 — Exercício das funções de Procurador da República, como requisitado junto à Procuradoria-Geral da República, de 1965 a 1967;

4.8 — Membro, em substituição, do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, de 1965 a 1967;

4.9 — Advogado da "Companhia Docas de Santos", no Distrito Federal, de 1964 a 1973;

4.10 — Advogado do "Banco Nacional de Crédito Cooperativo" no Distrito Federal, de 1964 a 1967;

4.11 — Procurador da República efetivo, a partir de 3 de novembro de 1969;

4.12 — Membro da Banca Examinadora (Direito Penal e Direito Processual Penal) do concurso para Procurador da República, realizado em 1973;

4.13 — Membro da Banca Examinadora (Direito Penal e Direito Processual Penal) do concurso para Procurador da República, realizado em 1974;

4.14 — 3º Subprocurador Geral da República, a partir de 13 de abril de 1973.

5. OBRAS E TRABALHOS DIVULGADOS

5.1 — Pareceres emitidos como Consultor Jurídico da "Saneamento de Campina Grande S.A. — SANESA", publicados em fascículo pela aludida empresa;

5.2 — Pareceres emitidos como Procurador da República em recursos no Supremo Tribunal Federal, alguns publicados na "Revista Trimestral de Jurisprudência", volumes diversos;

5.3 — Memórias sobre matérias de Direito Constitucional, Administrativo, Civil, Comercial e Processual, distribuídos entre Ministros do Supremo Tribunal Federal, no exercício da advocacia;

5.4 — Arrazoados diversos como advogado e membro do Ministério Público;

6. ELOGIO FUNCIONAL

6.1 — Consignado pelo Procurador-Geral da República, através da Portaria nº 65, de 1965;

6.2 — Consignado pelo Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal, através da Portaria nº 133, de 1965.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 295 a 320, de 1977, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado Federal propostas do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Aracaju (SE), Santos (SP), Rio Branco (AC), Contagem (MG), Araxá (MG), João Pessoa (PB), São Paulo (SP), Sertãozinho (SP), Bonito (MT), Belo Horizonte (MG), São José do Rio Preto (SP), Cubatão (SP), Reserva (PR), Ipiranga D'Ajuda (SE), Indaiatuba (SP), Linhares (ES), Fortaleza (CE), Jaboatão (PE), Florianópolis (SC), e a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, a Fundação Universidade Estadual de Maringá (PR), o Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo, a Fundação de Saúde e Serviço Social do Estado de Alagoas e a Universidade Estadual de Mato Grosso, sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 496, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1977 (nº 111-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (Tratado da Bacia da Lagoa Mirim) e do Protocolo para o Aproveitamento dos Recursos Hídricos do trecho limítrofe do Rio Jaguarão, anexo ao Tratado da Bacia da Lagoa Mirim (Protocolo do Rio Jaguarão), concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, a 7 de julho de 1977, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1977. — Hevídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 497, DE 1977

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1977, que autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o crédito especial até o limite de dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros, para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1977. — Eurico Rezende, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1977 (nº 3.892-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do

Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão, à Mitra Diocesana de Ipameri, do terreno que menciona, situado no Estado de Goiás, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 986 e 987, de 1977, das Comissões:

— de Agricultura; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 1977

(Nº 3.892-B/77, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Autoriza a reversão, à Mitra Diocesana de Ipameri, do terreno que menciona, situado no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a reversão, à Mitra Diocesana de Ipameri, do terreno com a área de 1.216.725,00 m² (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco metros, quadrados), situado no local denominado Lagoa, Município de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, doado à União, por intermédio das escrituras de 20 de setembro de 1955, 16 de agosto de 1956 e 28 de julho de 1960, transcritas no Cartório do Registro de Imóveis de Santa Cruz de Goiás, sob os números 682 e 767, no livro 3-B, às fls. 129 e 158, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1977 (nº 3.598-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a transferência de estabelecimento federal de ensino agrícola para o Governo do Estado da Paraíba, e dá outras provisões, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 984 e 985, de 1977, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queria discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 1977

(Nº 3.598-B/77, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dispõe sobre a transferência de estabelecimento federal de ensino agrícola para o Governo do Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada aceita pela União a doação que lhe fez a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, no Estado da Paraíba, do terreno onde foi construído o Colégio Agrícola de Catolé do Rocha, efetivada pela escritura pública de doação de 23 de outubro de 1953, lavrada no Cartório do 2º Ofício daquela localidade e transcrita sob o nº 2.313, fls. 62/63 do livro 3-G.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Estado da Paraíba o Colégio Agrícola de Catolé do Rocha, sediado em Cajueiro, no Município de Catolé do Rocha, naquele Estado, compreendendo terreno e benfeitorias, considerando-se, para esse fim, de nenhum efeito, o disposto no item 3 do art. 1º do Decreto nº 62.178, de 25 de janeiro de 1968, na parte referente à transferência do Colégio Agrícola de Catolé do Rocha para a Universidade Federal da Paraíba.

Parágrafo único. O estabelecimento a que se refere este artigo somente poderá ser utilizado nas atividades escolares do ensino técnico-agrícola, cabendo ao Estado da Paraíba adotar as medidas necessárias para o funcionamento dos cursos respectivos e arcar com as despesas de manutenção do colégio, inclusive pagamento de professores.

Art. 3º A transferência do imóvel far-se-á mediante contrato com força de escritura pública (art. 10 da Lei nº 5.421, de 25 de abril de 1968), a ser lavrado em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União.

Art. 4º A inobservância do disposto no parágrafo único do art. 2º desta lei acarretará, automaticamente, a reversão do imóvel à propriedade da União.

Art. 5º A União, por intermédio do Ministério da Educação e Cultura, prestará assistência técnica e financeira, nos limites das possibilidades orçamentárias do corrente exercício, objetivando a recuperação do prédio do referido colégio, e a aquisição do equipamento escolar.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1977 (nº 107-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nes 905 e 906, de 1977, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Agricultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1977 (nº 107-b/77, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio de Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 979, de 1977), que autoriza o

Governo do Estado da Paraíba a realizar uma operação de Crédito no valor de Cr\$ 4.916.835,00 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 980, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 112, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.002, de 1977), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 1.003, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 497, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1977.

Em votação o requerimento.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda na sessão ordinária, o Senado Federal deixava de votar uma lei de máxima importância para o País, a Lei do Inquilinato.

Agora, esta Casa submete à votação e vai aprovar — porque vai aprovar — o Projeto de Lei da Câmara, nº 124, que chegou ao Senado Federal, se não me engano, no dia 18 deste mês; hoje estamos a 23, portanto há cinco dias apenas. Mesmo assim há tempo para o Senado Federal votar esse requerimento de urgência, para aprovação desse projeto, com o qual a Oposição deve concordar porque se trata de um crédito especial de 2 bilhões e 500 milhões para a Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Sr. Presidente, é contra isto que levantamos nossa voz aqui da Tribuna do Senado, e vamos continuar falando até que um dia possamos realmente ser ouvidos nesta Casa. Vamos votar um projeto que chegou no dia 18 do corrente, vai ser relatado hoje, em plenário. Mas o Senado Federal atrasou, para março, a Lei do Inquilinato, depois de adiar por 30 dias e mais 30 dias, a apreciação daquela matéria.

Sr. Presidente, é contra isso que levantamos a nossa voz, no sentido de que, um dia, possamos entender que, se há leis importantes, como esta que vamos votar, há também aquelas que interessam, sobretudo, ao povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1977 (nº 4.403-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — o crédito especial até o limite de Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para os fins que especifica (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

Solicito ao nobre Senador Italívio Coelho o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Poder Executivo vem ao exame da Comissão de Constituição e Justiça, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, crédito especial até o limite de Cr\$ 2.500.000.000,00, para fins que especifica.

A matéria foi encaminhada à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição e mereceu aprovação da Câmara dos Deputados.

Ao justificar a abertura do crédito especial até o limite de Cr\$ 2.500.000.000,00, enfatiza o Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República argumentos plenamente satisfatórios.

O crédito será aberto a Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, para permitir a subscrição, pela União, de cotas dos Fundos de Investimentos, bem assim o reforço das contribuições para o PIN e o PROTERRA de forma a assegurar a execução orçamentária desses Fundos e Programas.

Cumpridos os dispositivos constitucionais e legais que regulam a abertura de créditos especiais, nada temos a opor a proposição sob exame.

Por estas razões, concluímos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

É o parecer. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito ao nobre Senador Gilvan Rocha o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de ler o parecer, desejo fazer uma ressalva absolutamente importante para os companheiros do Nordeste, nesta Casa.

Minha Bancada foi ouvida sobre o mérito do projeto, principalmente a do Nordeste, realmente interessada na tramitação deste projeto de lei.

Quanto ao mérito, não há por onde discutir. Mas não podemos calar, de maneira alguma, à urgência intempestiva de um projeto que envolve 2 bilhões e 500 milhões de cruzeiros, sem as devidas cautelas que seriam mais que necessárias. Cautelas que se evidenciam num maior tempo de exame deste projeto.

Farei esta ressalva antes de ler o parecer, para ser coerente com a posição que nossa Bancada externou claramente, na voz do ilustre Senador Itamar Franco.

Originário do Poder Executivo vem a esta Comissão de Finanças o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o crédito especial até o limite de Cr\$ 2.500.000.000,00 para o fim que especifica.

A proposição é submetida ao Congresso Nacional com base no artigo 51 da Constituição, tendo sido aprovada na Câmara dos Deputados, após tramitar nos órgãos técnicos daquela Casa do Congresso nacional.

Em sua Exposição de Motivos, afirma o Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República:

"A proposição constante da Exposição de Motivos nº 284, aprovada por Vossa Excelência em 26 de setembro de 1977, relativa ao excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1977, não incorporou essa diferença, agora estimada, que concorrerá para elevação da receita da União, no corrente exercício."

Com a arrecadação e destinação apenas dos montantes registrados como opção para incentivos fiscais, poderá tornar-se impraticável a realização dos valores previstos para os Fundos de Investimentos conforme consta da Exposição de Motivos nº CDE 04, aprovada por Vossa Excelência em 20 de outubro de 1977, com sérios prejuízos para os programas de desenvolvimento que financiam.

Para o atendimento da programação dos Fundos de Investimentos, nos níveis anteriormente aprovados, deverá ser necessária a destinação dos recursos excedentes das opções apuradas para incentivos fiscais, como subscrição de cotas por parte da União, conforme preconizado no item II do artigo 3º do Decreto-lei nº 1.376/74, após seu registro como receita do Tesouro Nacional e procedidas as deduções normais para os Fundos de Participação dos Estados e Municípios."

Destina-se crédito especial a Encargos Gerais da União — Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, para tornar possível a subscrição por parte da União Federal de Cotas dos Fundos de Investimentos e para reforço das contribuições para o PIN e o PROTERRA com o objetivo de assegurar a execução dos orçamentos desses Fundos e Programas.

Sob o aspecto financeiro, deve-se ressaltar que as despesas resultantes serão atendidas na forma prevista no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cumpridas as normas relativas à abertura de créditos especiais, nada temos a opor a proposição em exame.

E por assim entendermos, na linha do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e o parecer da Comissão de Finanças é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 1977

(Nº 4.403-B/77, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — o crédito especial até o limite de Cr\$ 2.500.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — o crédito especial até o limite de Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para atender despesas com a subscrição, pela União, de cotas

dos Fundos de Investimento de que trata o Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e reforço das contribuições para o Programa de Integração Nacional e Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei serão os provenientes da incorporação, como receita da União, da parcela correspondente a opções para incentivos fiscais não realizadas pelos contribuintes, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 110 e 112, de 1977, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes:

PARECER Nº 1.032, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 110, de 1977.

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 110, de 1977, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 4.916.835,00 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros).

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Saldanha Derzi — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 1.032, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 110, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1977

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 4.916.835,00 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 4.916.835,00 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada ao financiamento da implantação de 4 (quatro) Centros Sociais Urbanos, do tipo "C" nos Municípios de Patos, Sousa, Cajazeiras e Guarabira, naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.033, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 112, de 1977.

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 112, de 1977, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 1.033, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 112, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1977

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí autorizado, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar uma operação de empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento da conclusão do Estádio Olímpico de Teresina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As redações finais lidas vão à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 498, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 110, de 1977.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1977. — Cunha Lima.

REQUERIMENTO Nº 499, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 112, de 1977.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1977. — Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 110, de 1977. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 112, de 1977, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em Parati, no Estado do Rio, há uma localidade denominada Ilha das Cobras, onde residem, há mais de dois anos, 1.500 (mil e

quinhentos) famílias, de baixo rendimento. Lá se estabeleceram constituindo razoável núcleo habitacional, na suposição de que tinha solucionado, em definitivo, seu problema habitacional. Evidente que, apesar da renda baixa desses moradores, do seu estabelecimento naquele lugar, situado na zona urbana norte de Parati, resultou expressiva valorização de uma área até então abandonada.

Segurança e tranqüilidade dessas mil e quinhentas famílias veio a ser quebrada, pela interferência de suposto proprietário da área, que desde algum tempo faz visitas intranqüilizadoras aos moradores. Simultaneamente, são eles igualmente perturbados por ação de pessoa que se diz agente da Capitania dos Portos em Parati.

O problema é sobremodo comum entre nós e desnecessário é dizer que sossego e paz daquelas mil e quinhentas famílias brasileiras desapareceram por inteiro, ora acutiladas por pretenso proprietário, ora pela Capitania dos Portos.

Desprovidos de maiores recursos, os moradores se empenharam em obter esclarecimentos junto às autoridades de Parati, na esperança de uma solução que lhes seja favorável e faça cessar a insegurança em que passaram a viver. Mas, nada conseguiram, razão pela qual me vem o apelo para que interfira, desta tribuna, em favor dessas mil e quinhentas famílias. O mesmo me é solicitado, por carta, por diligentes companheiros de Parati, Srs. José de Oliveira Reis e Manuel Felix da Paz, do diretório municipal do MDB.

Após breve, simples e emocionante relato do problema, os dois correligionários dizem em sua carta:

"Pelo exposto, dirigimo-nos à V. Ex^a, suplicando-lhe intercessão junto ao Ministro da Marinha para que sejam enviadas ao nosso Município, pessoas de reais conhecimentos de Terrenos de Marinha junto ao Patrimônio da União, para que dentro do possível, seja resolvido o suplício dessas 1.500 famílias que residem na referida localidade há mais de 2 (dois) anos."

Sr. Presidente, é possível que a área ocupada seja da Marinha, como pode não ser. Creio que o pedido que se faz ao Ministro da Marinha e ao Patrimônio da União é procedente, certo, e demonstra, cabalmente, a boa fé das mil e quinhentas famílias que lá se estabeleceram. Nada mais justo do que averiguar o problema, a fim de que o mesmo possa ter solução legal, justa e humana.

Este o apelo que faço ao Presidente da República e ao Ministro da Marinha, absolutamente seguro de que essas altas autoridades terão empenho e desvelo em resolver o caso, libertando mil e quinhentas famílias brasileiras de uma situação aflitiva e insegura, capaz, inclusive, de envolvê-las em sérias dificuldades e até mesmo conflitos.

Aqui deixo, portanto, meu apelo, expressando a confiança que, como aqueles brasileiros, coloco tanto no Chefe do Governo como no Ministério da Marinha. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 27 de setembro passado, expus, aqui, os excelentes resultados já obtidos pelo Programa de Crédito Educativo, "um dos maiores programas de assistência ao estudante já executados no mundo", segundo declaração do Ministro Ney Braga.

Agora, o Conselho Consultivo do Programa de Crédito Educativo se reunirá, esta semana, para promover uma reavaliação do sistema governamental de empréstimos financeiros a estudantes de cursos superiores. A reunião servirá, também, para uma análise das perspectivas do programa para 1978, e do número de universitários atendidos de junho do ano passado até outubro deste ano.

Segundo os especialistas do Conselho constituído pelos Ministérios da Educação e da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, o Programa do Crédito Educativo atendeu, desde a sua implantação, até julho deste ano, duzentos e oitenta e três mil e novecentos e dezoito estudantes, com recursos de, aproxi-

madamente, três bilhões de cruzeiros, ultrapassando, assim, conforme as informações, as previsões do atendimento.

O total de beneficiados pelo Crédito Educativo, de acordo com os técnicos, representa 21% dos alunos de ensino superior no País, que é de um milhão e trezentos e trinta e oito mil estudantes. Desse total de beneficiados, a maior parte contraiu empréstimo para manutenção, cujo valor mensal é de seiscentos e quarenta cruzeiros.

Conforme as informações, a partir de janeiro do próximo ano deverá ter início a etapa de resarcimento da dívida, contraída pelos estudantes que se formaram no ano passado, e que se beneficiaram com o programa, no último semestre do curso.

O pagamento do empréstimo também deverá ser discutido pelos técnicos do Conselho Consultivo do Programa, com vistas a elaborar um plano prático de reinvestimento dos recursos. Acreditam os especialistas que a grande parte dos universitários beneficiados restituirá o dinheiro emprestado pelo Governo, o que, segundo eles, proporcionará um aumento das verbas destinadas ao programa.

Sr. Presidente, nessa reunião se procederá a novo exame do Programa e seus resultados, visando ao aprimoramento de sua mecânica, de forma a torná-lo mais eficiente e acessível aos estudantes carentes de recursos financeiros. É a demonstração do esforço incessante do Governo do eminentíssimo Presidente Geisel em favor da classe estudantil, bem como do entusiasmo e abnegação com que o Ministro Ney Braga age à frente do Ministério da Educação e Cultura, com rara capacidade criadora e entusiasmo patriótico! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em abril do próximo ano, em Campos do Jordão, os municípios paulistas voltarão a reunir-se em congresso para estudar o problema do desenvolvimento dos municípios e a defesa da ecologia. É a oportunidade de os vales do Paranapanema, Tietê, Piracicaba, Turvo, Moji Guaçu e Pardo, que sofrem e bradam contra a poluição dos rios, defenderem teses que levadas à prática, possam contribuir de maneira efetiva para livrar nossos rios da degradação e morte. Provavelmente não haverá instrumento mais adequado para o desenvolvimento dessa luta que a Associação de Municípios. A luta em favor da natureza, dos nossos recursos e pela formulação de projetos adequados às várias regiões, precisa ser debatida e aprofundada.

Na Tribuna da Câmara, o Deputado José Zavaglia acaba de formular graves denúncias sobre a poluição que atinge os municípios brasileiros.

Mais uma cidade paulista ressentiu-se da falta de prevenção para a preservação do meio ambiente, afirmou o ilustre Deputado. Desta vez, porém, o caso atingiu gravíssimas proporções. A Anjinomoto Interamericana Indústria e Comércio Ltda, cuja licença de funcionamento foi cassada a título precário pela CETESB, lançava ás águas do Rio Jaguari e outros rios a jazante, os afluentes líquidos de sua fábrica. Esse expediente causou a paralisação do sistema de abastecimento de água do município de Americana.

Não nos cabe analisar se o fato se deu por irresponsabilidade da empresa, que ignorou uma falha operacional grave, ou se se trata de um acidente como foi alegado. Cabe-nos, isto sim, como já fizemos anteriormente no caso da Braskraft, reclamar por providências que venham permitir uma prevenção mínima a essas investidas contra o meio ambiente.

A gravidade da situação pode ser comprovada pelo levantamento feito pelo jornalista José Casado.

A Companhia Brasileira de Chumbo — COBRAC —, vem despejando há dez anos cargas diárias de cádmio e chumbo no rio Suabés, em Santo Amaro da Purificação, no interior da Bahia. Em consequência, a população local está sofrendo de crônicos problemas ósseos.

Ao longo do rio Tietê, em São Paulo, as usinas de açúcar, fábricas de papel, celulose, prensados de madeira, têxteis, curtumes e

químicas jogam diariamente nas águas, grandes quantidades de sais de potássio, enxofre, cálcio, nitrogênio, magnésio e fósforo, eliminando completamente a fauna aquática.

O mesmo destino atinge também os rios Sorocaba, Jundiaí, Capivari e Piracicaba. Os rios Moji-Guaçu, Pardo e Grande são permanentemente contaminados pelos despejos de mais de 200 indústrias. Apenas uma delas, a Champion Papel e Celulose despejou numa só descarga 90 mil metros cúbicos de lixívia negra, eliminando a atividade pesqueira da região.

O mesmo problema é encontrado nos rios do Sino e Guaíba, no Rio Grande do Sul, poluídos por duas indústrias de papel e celulose, a Riocell (ex-Borregard) e Facelpa. Em Minas Gerais, o vazamento num dos tanques de armazenamento da Celulose Nipo-Brasileira (CENIBRA) jogou no rio Doce 20 metros cúbicos de lixívia, formando uma mancha negra que percorreu mais de 300 quilômetros sobre o rio.

Em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, as usinas de açúcar provocam uma concentração "perigosa" de vinhaça no rio Paraíba, que ainda recebe despejos de indústrias químicas, de alimentos e metalúrgicas instaladas em Resende e Barra Mansa.

A Siderúrgica Mannesmann e a Minerações Brasileiras Reunidas poluem os córregos que cruzam Belo Horizonte.

A Baía de Todos os Santos está se tornando um depósito de mercúrio da Titânia do Brasil (TIBRÁS), de derivados de cloro expelidos pela Dow Química e Companhia Química do Recôncavo e de resíduos carbonados da Companhia de Cimento Aratu.

É preciso que os Municípios brasileiros se unam para debater e enfrentar o problema da poluição, em defesa da ecologia e do meio ambiente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As grandes empresas nacionais fazem parte inamovível da história do País, fruto que são do esforço comum empregado para construir o Brasil pelas mãos dos seus filhos. Os Diários Associados, obra ciclópica de Assis Chateaubriand, ocupa lugar de destaque entre essas empresas que marcaram a nossa história recente, modernizando o campo das informações com a poderosa cadeia de jornais, revistas, rádios e televisões que conhecemos. Semelhante patrimônio pertence à Nação, tanto pelo seu significado profundo como pela extensão do seu alcance em termos de vida nacional. Assim todos os brasileiros não podemos senão nos regozijar com a indicação que acaba de levar à frente do império do "velho capitão" a personalidade marcante de Mauro Salles, jovem "tenente" possuidor do mesmo idealismo e da mesma criatividade nordestina que sopraram em Assis Chateaubriand, permitindo-lhe realizar a obra majestosa que nos legou.

Filho de Apolônio Salles, Ministro, Senador, Administrador, homem de empresa e patriota — Mauro Salles tem na sua carreira fulgurante um paralelo natural com aquela figura de que vai, inventivamente, ser o sucessor. Menino de formação tradicional, bom aluno do Colégio de São Bento, carioca, aos vinte e um anos ele já é o redator político e diretor do *O Mundo Ilustrado*. Repórter fotográfico de êxito, com trabalhos estampados em revistas americanas de grande penetração, logo se tornaria relações públicas da Rio Gráfica, a organização que edita as revistas da empresa Globo ainda em 1954. Nessa empresa faria carreira rápida e marcante, pois dez anos depois, em 1963, já dirigia a *TV Globo*, após ocupar, na redação do grande vespertino carioca, todos os cargos, desde subchefe da reportagem a chefe da redação. Logo em seguida criaria a "Mauro Salles Publicidade" — uma das mais significativas agências deste campo no País, quase ao mesmo tempo em que assumia o cargo de professor de Jornalismo na PUC do Rio de Janeiro. Esta é assim a figura dinâmica que acaba de assumir a coordenação dos Diários Associados e certamente haverá de levá-los

pelo caminho que melhor se coaduna ao seu destino de grande empresa nacional, da forma mais consentânea com o nosso tempo e as nossas necessidades. Pois, conforme escrevia há pouco um ilustre jornalista, Mauro Salles gostaria talvez de ser "o Assis Chateaubriand de um Brasil disposto a esquecer os ideais agressivos do capitalismo selvagem", realizando, acrescentamos nós, a obra harmoniosa em que informação e opinião se fundam num consenso de bem público e coletivo que ajude ao Brasil a ser mais o Brasil que desejamos para os nossos filhos e netos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nada teria a acrescentar ao meu discurso anterior sobre a visita do Presidente da Venezuela, Sr. Carlos Andrés Pérez, ao Brasil, não fosse o fato de ela ter superado, pelo seu êxito, os objetivos a que se propusera. Cobrimos o vazio de 160 anos de distanciamento, preenchêmo-lo com fatos plenos de esperanças e abrimos perspectivas para o futuro que, sem nenhuma dúvida, conduzirão venezuelanos e brasileiros a uma estreita, firme e frutuosa convergência.

A maior repercussão da visita do Presidente Carlos Andrés Pérez vamos encontrá-la, porém, no ato de desfazer equívocos, que a distância, o isolamento e os adversários ocultos tinham levantado entre os dois países e que já, pelo seu número, constituíram, na realidade, um festival de equívocos.

Há meses atrás, quantos de nós, com a leitura de despachos telegáficos vindos de Caracas e de Washington, não tínhamos sobre o Presidente Carlos Andrés Pérez uma impressão de que era uma voz a contrariar alguns dos nossos objetivos atuais da maior importância, qual seja, o nosso plano de nuclearização?

Dai, portanto, a importância do diálogo. Sem este, não é possível a civilização. Não é com arsenais atômicos, com o domínio sideral, com o segredo sobre as armas invencíveis, que se constrói a civilização. Certo que precisamos de vitórias sobre os inimigos, conter os nossos adversários e, por outro lado, consolidar as grandes amizades. Mas para nós latino-americanos deste Hemisfério, somente a última idéia é válida e sê-lo-á pelos séculos até que o trabalho civilizatório nos torne um só povo sobre um só continente, guardadas, porém, as características nacionais.

Simón Bolívar, talvez ainda hoje o maior sonhador da integração latino-americana filho de Caracas, sempre teve em mente a associação da América-Hispântica. Sua visão de estadistas somente indicava como caminho a seguir a unificação dos povos ibéricos para aqui transplantados para a Conquista e o Descobrimento de terras. Depois do ciclo da Independência, algumas proclamadas, como a nossa, outras, como quase todas as demais, inclusive a da Venezuela, conquistadas pelos seus Libertadores, século e meio suportamos de desafio a integração.

E esse, pelo que se pode depreender das palavras do Presidente da Venezuela, Sr. Carlos Andrés Pérez e do Presidente Ernesto Geisel, um objetivo supremo, que transcende as fronteiras e paira sobre o mundo latino-americano como uma esperança de paz e de fraternidade invioláveis.

Não poderia resumir, em tão pouco tempo, ao fim da visita do Presidente Carlos Andrés Pérez, todos os atos e acontecimentos que a envolveram e que a ela deram dimensões extraordinárias, extrapolando do simplório objetivo diplomático de uma visita para se construir, como vemos, num acontecimento de caráter hemisférico.

A maneira mais prática, portanto, de alcançar o objetivo que nos propomos, é o de solicitar desta Casa a transcrição nos Anais dos discursos proferidos pelos Presidentes da Venezuela e do Brasil e, também, a entrevista que o visitante concedeu à imprensa brasileira, abordando os mais variados problemas da problemática entre a Venezuela e o Brasil, como também a continental.

Nessas condições, peço a transcrição nos nossos Anais dos discursos proferidos, na recepção do Itamarati, no dia 16 do corrente

te, pelos Presidentes Carlos Andrés Pérez e Ernesto Geisel; e que são os seguintes:

É a seguinte a íntegra do discurso com que o Presidente Geisel saudou, ontem à noite, o seu colega venezuelano:

"Senhor Presidente

Pela primeira vez, Brasília acolhe um Chefe de Estado da Venezuela. Sua presença, nesta cidade voltada para o futuro, enche-nos de satisfação. Atesta a amizade que existe entre nossos dois povos. É, também, estou certo, augúrio de um relacionamento mais estreito entre os dois países.

Não obstante a extensão da fronteira comum, a importância dos interesses regionais de que compartilhamos e a coincidência em tantas de nossas posições no campo da política internacional, o relacionamento entre o Brasil e a Venezuela, por muito tempo, esteve marcado por distorções características das relações entre países em desenvolvimento, excessivamente dependentes de suas vinculações a países desenvolvidos. É mérito nosso, da Venezuela e do Brasil, havermos sido dos primeiros e dos mais ativos países a propugnar por um reordenamento econômico internacional que diminua essas distorções. Por outro lado, a reflexão sobre a própria experiência fez-nos ver que o subdesenvolvimento não é o resultado de determinismos étnicos, climáticos ou culturais, encontrando-se suas causas ao contrário em forças e condicionantes bem identificadas, algumas internas, outras internacionais, sobre as quais o homem pode e deve exercer controle.

Não resta dúvida de que o primeiro e mais importante fator de mobilização para o desenvolvimento é o esforço nacional. A recente evolução de nossos dois países demonstra quanto pode realizar uma Nação, motivada por ideais nobres de progresso, num clima de paz e de justiça.

Mas, se é indiscutível a prioridade do esforço interno, não menos certo é que a luta pelo desenvolvimento encontra, freqüentemente, sérios obstáculos externos, resultantes do desejo de países mais avançados conservarem estruturas de privilégio. No empenho de atrair esses países para um diálogo propício à revisão de tais estruturas, encontramos crescentes coincidências entre nossos dois Governos.

Atitudes, como essas, de refletida maturidade no plano econômico são o resultado de uma clara consciência das responsabilidades que ambos os países fomos chamados a assumir, também no plano político, no cenário mundial. A herança do subdesenvolvimento, que tende a orientar os vínculos econômicos no sentido de dependências verticais, não deixa menores distorções na forma de encarar os relacionamentos políticos. E, assim, julgou-se por muito tempo que, pelo menos no plano internacional, os interesses políticos dos países em desenvolvimento devessem simplesmente enquadrar-se nas concepções estratégicas mais amplas dos países de maior poder. No entanto, sob o influxo dos mesmos ideais de respeito à individualidade soberana dos países que impulsionam o desenvolvimento econômico, reconhece-se hoje e de maneira mais ampla o direito de cada um a autêntica expressão política nacional no plano mundial, livre de ingerências e livre de imposições.

Nossos países, em razão de suas potencialidades e do grau de desenvolvimento que já atingiram passaram a ter uma crescente participação na vida internacional. Essa evolução, aceitamo-la com senso de responsabilidade. Pois bem sabemos que ela nos cria obrigações novas, tanto no plano universal, como no regional e no bilateral.

Não obstante a vizinhança que nos une, as características de crescimento histórico a que me referi de início, fizeram com que nossos interesses comuns maiores se manifestassem a partir de coincidências nos planos mais vastos da cooperação internacional.

Já mencionei as posições que nos aproximaram do diálogo político e econômico entre o Sul e o Norte. Desejo agora referir-me às coincidências no plano regional. Creio que a ambos os Governos nos animam propósitos semelhantes quanto à natureza do relacionamento latino-americano e ao papel de nossos países nessa comunidade.

Para o Brasil, ser latino-americano é, mais do que uma circunstância geográfica, um estado de espírito. O sentimento que lhe corresponde é mais genuíno do que a retórica, sobre o mesmo elaborada, poderia deixar supor. E, se, assim, genuíno é o sentimento de comunidade, mais autêntica é a preocupação de que ele floresça ao influxo de ideais de fraternidade, de igualdade soberana e de não-ingerência nos assuntos dos outros países. A cooperação e o respeito mútuos são a inspiração de nossa convivência com os vizinhos do Continente e, estamos certos, a chave para que esse relacionamento prospere de modo a trazer, a todos, o progresso e a paz que entendemos só serem definitivos se solidários. Dentro dessa ótica, não cabem aspirações hegemônicas nem ambições de preponderância entre as nações do Continente. Vossa Excelência já o disse muito bem e é com satisfação que recordo suas palavras no sentido de ressaltar a compreensão que tem o Governo da Venezuela de que ao Brasil anima idêntico espírito de não aceitar e de não desejar hegemonias.

Em nossa ação externa no Continente, guiamos-nos pela fidelidade irrestrita ao ideal pacifista do povo brasileiro e a seu espírito de cooperação, de conciliação e de amizade com os povos todos da América. Sentimentos esses que encontram a mais perfeita correspondência nos ideais da unidade com que sonhou o maior dos compatriotas de Vossa Excelência, o libertador Bolívar, grande entre os grandes na admiração e afeto de todos nós.

Tal é o espírito que tem animado tantas iniciativas venezuelanas em busca de uma integração maior dos países latino-americanos. A criação do SELA é uma dessas iniciativas, à qual o Governo brasileiro vem emprestando apoio e participação. Sentido igual têm iniciativas como a que tomamos no âmbito sub-regional, quando propusemos a conclusão de um Pacto Amazônico. O caráter sub-regional não lhe diminuiu a importância para toda a América Latina. É que o exercício a que nos propomos é o de colaboração para preservação e exploração de recursos, que nos são comuns, garantindo, ao mesmo tempo, através dessa cooperação, o pleno aproveitamento de uma área sobre a qual podem debruçar-se interesses estranhos aos países da região.

Em ambos os casos, do SELA e do Pacto Amazônico, o que realmente se busca, em graus diferentes embora, é a harmonização e conjugação de interesses no âmbito da América Latina.

Senhor Presidente,

Através da cooperação multilateral de caráter universal ou regional, aprendemos a nos conhecer melhor. Agora, as iniciativas que pretendemos tomar em conjunto no plano sub-regional, ainda mais nos aproximarão, entre outras razões pelo simples fato de que a floresta amazônica, que nos separa, será dominada pelo homem, um traço de união.

No plano estritamente bilateral, muito ainda podemos fazer para trazer o intercâmbio de toda ordem, entre nossos países, a níveis compatíveis com as dimensões e possibilidades das respectivas economias. Nosso comércio pode ser ampliado e diversificado, pois substancial é a complementaridade entre nossas pautas de exportação. Ricas são as possibilidades que existem para a prestação recíproca de serviços e para um intenso intercâmbio tecnológico. Esperamos ver espraiada essa cooperação também a outros setores, nos campos científico, técnico e cultural.

A viagem de Vossa Excelência ao Brasil é um estímulo para que as atenções de ambos os países, tanto no setor oficial quanto privado, se voltem para a identificação dos muitos caminhos que aguardam o trabalho fecundo de nossa cooperação.

Com esse convite à ação, quero pedir a todos os presentes que se unam a mim no brinde que levanto pelo constante êxito e felicidade pessoal de Vossa Excelência o Senhor Presidente Carlos Andrés Pérez, assim como pela prosperidade crescente do valoroso e fraterno povo venezuelano."

Em resposta ao discurso do Presidente Geisel, no Itamarati, o Presidente Pérez destacou as amplas possibilidades de cooperação entre o Brasil e a Venezuela, principalmente no tocante ao projeto de integração da região amazônica. Na íntegra, foi este o discurso:

"Pela primeira vez, o Chefe de Estado da Venezuela visita o Brasil. O histórico passo deste encontro das duas Pátrias com nossa presença em Brasília haverá de constituir um fato histórico que terá repercussões de extraordinária significação para as duas nações, para os comuns propósitos e ao compromisso inextinguível latino-americano. Haveremos de assentar as bases para a recíproca e concreta conveniência do Brasil e da Venezuela, da Venezuela e do Brasil, e de nossa comunidade latino-americana.

Não é explicável e não nos deteremos em comentários que nada de positivo poderiam trazer, que as relações entre a Venezuela e o Brasil não superaram o plano exclusivamente diplomático. Os dois mil quilômetros de fronteira comum não foram até o presente motivo suficiente para que nossas relações se afiançem em uma ativa e criadora cooperação. Os contatos entre nossos países não têm sido diferentes dos que podemos ter com os países mais distantes da terra.

Dizer isto com esta franqueza, envolve um propósito mais além do que uma retificação. Nos convida à ação para responder ao compromisso histórico inofensável para o qual já não se pode esperar mais tempo."

Por isso recebemos com entusiasmo a iniciativa da República do Brasil, sob seu brilhante governo, ao convidar-nos para a discussão de um tratado sobre a região amazônica, que estará destinado a modificar definitivamente, a médio e longo prazo, esse mútuo isolamento que, sem dúvida, prejudica o avanço de nossas nações nos programas de integração. Os povos de origem hispânica, entre eles a Venezuela, constituímos uma metade que não alcançará seus grandes objetivos sem a outra metade ibérica de origem portuguesa. O Brasil é uma nação sul-americana fundamental e chave para a ação integradora da região. Qualquer de nossas nações que volte sua atenção e sua preocupação para a integração latino-americana terá que encontrar-se "na curva de cada esquina", com o Brasil. Proclamar esta verdade não é expressão de impotência e muito menos alusão hostil à evidente significação latino-americana desta grande nação.

Os mitos inventados pela imaginação ou criados pelos interesses, que pretendem ver no Brasil e na Argentina os extremos de uma bipolaridade para o predomínio, cedem já o passo à racionalidade e as experiências de nosso continente. O Brasil tem consciência da realidade que nos leva da mão frente ao reconhecimento da interdependência e do inelutável imperativo da integração latino-americana. Não cabem pretensões hegemônicas nem ambições de prepotência entre as nações da América Latina. Nós reconhecemos mutuamente o direito a individualidade das instituições nacionais sem ingerências estranhas ou imposições de qualquer índole.

A Amazônia é um marco multilateral que permite por uma parte coordenar planos em uma escala latino-americana, e por outra contribuir para a prosperidade e o bem-estar de cada uma das nações que integramos.

Gratíssimo há de ser o tempo que passamos no Brasil. Pese à diferença de idiomas que ademais não logra a falta de comunicação entre nossas gentes, o Brasil e a Venezuela são os povos mais idênticos, que avançam numa dimensão humana que a cada dia os unirá mais e mais. A amizade sem reservas da Venezuela pela República Federativa do Brasil se afirmará agora sobre tangíveis realidades, que iremos construir com nossa vontade de trabalhar. São muitos os campos em que o diálogo que iremos começar agora encontrará férteis espaços para o coordenado esforço que permita o aproveitamento cabal de nossas amplas possibilidades de intercâmbio, de comunicação e de complementação, e estimulados pelo dever de dar seguimento a unidade da América Latina e ao progresso e bem-estar de nosso povos.

A circunstância de que existam diversas fórmulas políticas e outras características diferenciadas entre nossos povos não podem apontar divergências nem distanciamentos. Se há diferenças na maneira de conceber e de resolver situações peculiares, uma é a orientação fundamental de nossas metas e objetivos, nos quais não podem predominar fatores de discórdia, que não existem na realidade, quando os caminhos nos farão chegar a um mesmo destino firmemente arraigado numa solidariedade indestrutível.

Há um mandato histórico que nos corresponde realizar para os latino-americanos dessa geração. Minha visita traz o objetivo de afirmar este propósito Brasil e Venezuela coincidem, nos foros internacionais, mantendo posições comuns entre os países do Terceiro Mundo para a criação de uma nova ordem econômica internacional e, assim mesmo, temos estado de acordo em aderir ao pluralismo ideológico, como princípio que regule a convivência entre nossos Estados e faça possível o grande fim da integração, que é o objetivo que nos propomos, os povos do Brasil e da Venezuela.

Subscreveremos os documentos fundamentais que orientam as grandes lutas da humanidade, contra toda atitude ou conduta discriminatória ou as que pretendam violentar o respeito à dignidade humana ou a vontade soberana dos povos. Decidimos defender a soberania econômica e proteger os recursos naturais, colocando-os a serviço de nossos povos, da integração latino-americana e da humanidade inteira.

Reclamamos nosso direito de participar sem discriminação de natureza alguma nos avanços da ciência. Cumpre-nos uma participação nos esforços para a paz no mundo.

O controle da energia nuclear, que requeremos para o progresso de nossos povos e rejeitamos como instrumento para a ação militar, e a limitação de armamentos, são áreas de ação internacional nas quais devemos identificar pontos de vista e conseguir que a América Latina impeça que a sorte de nossas Pátrias a decidam as grandes potências que dividiram o mundo em blocos.

Falamos num mesmo tom e com uma só voz para expressar preocupações comuns pela sorte da América Latina. Assim foi com o Panamá, quando reclamou sua plena soberania sobre o território da República. Nos encontramos unidos Brasil, Venezuela e todos os povos da América Latina para expressar a mais ativa solidariedade. A Conferência sobre o direito do mar, para defender nossos recursos marinhos e o mar como patrimônio comum da humanidade, encontrou a mesma voz solidária das nações latino-americanas. A integração do Sistema Econômico Latino-americano (SELA), com a participação do Brasil, se constitui em nova esperança para a integração e dará maiores oportunidades para a racional utilização dos recursos naturais, econômicos e tecnológicos. Somos sinceros partidários do fortalecimento da Organização dos Estados Americanos; cremos na necessidade de uma cooperação, a mais estreita possível, entre os americanos.

O mesmo esforço cumprimos dentro do Terceiro Mundo, para que se estabeleça um novo modelo econômico internacional, que se traduza numa justa divisão internacional de trabalho e se fundamente na equivalência e na equidade das relações de intercâmbio entre os países desenvolvidos e as nações em desenvolvimento. No diálogo Norte — Sul, onde nos corresponde a honra de sermos porta-vozes dos países em desenvolvimento, temos procurado as fórmulas que tornem possível a justiça internacional.

Todas as matérias em que se pôs à prova a solidariedade latino-americana encontraram juntos o Brasil e a Venezuela.

A solução definitiva à mediterraneidade da Bolívia interessa à comunidade latino-americana. Assim proclamamos a 9 de dezembro de 1974, data sesquicentenária da Batalha de Ayacucho, em Lima, Argentina, Bolívia, Colômbia, Chile, Equador, Panamá, Peru e Venezuela.

A Venezuela reconhece o extraordinário e afortunado esforço que realiza o Brasil para atingir um desenvolvimento independente a serviço do povo brasileiro e da integração latino-americana. Nossa obrigação se faz agora peremptória para coordenar a ação do Pacto Andino que abre possibilidades ao fortalecimento da ALALC, contribuirá a realização dessa iniciativa feliz do Pacto Amazônico e a unidade de ação da América Latina.

A globalidade de muitos problemas da região nos faz pensar na contribuição que poderiam prestar os comitês de ação do SELA como instrumentos ágeis e pragmáticos. Pôrém, se receberem a participação e apoio dos países mais importantes da região que temos obrigações com os mais fracos no processo de desenvolvimento. Têm sido criados vários comitês da maior importância para todos os nossos países. Como o de fertilizantes e de complementos alimentícios, para atender os problemas nutricionais que afetam em todo o continente a nossa juventude. A presença do Brasil se faz indispensável. Confio que poderemos contar com a contribuição oportuna e eficaz de seu País para assegurar o êxito dos comitês que mais sustentem seu interesse. A criação de empresas multinacionais é uma necessidade ajustada às realidades de nosso tempo e à aspiração legítima de uma conexão de nosso continente, como o expressa a própria iniciativa de seu País ao estabelecermos o Pacto Amazônico.

Como V. Ex^e assinalou com inequívoca precisão, se o esforço interno é insubstituível, nossa luta pelo desenvolvimento encontra sérios obstáculos externos nos países industrializados que pretendem conservar privilégios. Estabelecer o equilíbrio entre as prioridades nacionais e a satisfação de interesses que estimulem a presença de fatores modernos e avançados para o aproveitamento eficiente das riquezas básicas poderia lograr-se melhor estabelecendo um regime comum para a região. Corremos o perigo de caminhar nesse sentido, cujo proveito será para aqueles que fomentam e se aproveitam de nossas discrepâncias.

Senhor Presidente:

Do que fizermos hoje depende a América Latina para empreender, com atividade e constância, com confiança e com esforço, a formação do seu grande destino. O século XXI nos espera como um compromisso inelutável com as novas gerações da grande Pátria latina-americana. Estas expectativas certas me levaram a aceitar com entusiasmo o seu convite para vir dialogar sobre questões tão substanciais. Nossa diálogo inicial e as cordiais e estimulantes palavras que acaba Vossa Excelência de pronunciar confirmam que haveremos de chegar à concretização de convênios e acordos que correspondam às expectativas que os nossos povos têm. Esses entendimentos, aos quais concluiremos com autêntico espírito de compreensão, serão de franca e ampla cooperação. Eu venho a Brasília com satisfação. Senti que estava

cumprindo com um velho compromisso do meu País, com uma dívida que nossos povos nos compelem a saldar.

Devo dizer com sincera satisfação que compartilhamos confiança e otimismo pela evolução política, econômica e social do fraterno povo brasileiro. Sobre essa confiança e sobre os objetivos comuns que nos unem, se irá afirmando o futuro do Brasil, da Venezuela e de nossa identidade com os demais povos latino-americanos.

Saudo, em nome da Venezuela, este nascer de um mundo novo que em verdade haveremos de provocar no Novo Mundo".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ SARNEY, EM SEU DISCURSO:

PÉREZ DENUNCIA AÇÃO DAS MULTINACIONAIS

O Presidente Carlos Andrés Pérez, em sua entrevista coletiva à imprensa, ontem, à tarde, no Itamarati, voltou à defender a uniformização do tratamento aos capitais estrangeiros nos países latino-americanos como fundamental para a integração regional.

Pérez comparou as companhias transnacionais a verdadeiros "cavalos de Tróia" introduzidos para dominar as economias dos países e manejá-los à vontade.

A nuclearização da América Latina foi outro tema abordado por Pérez, que afirmou tratar-se de "um dos problemas mais transcendentes e mais graves" enfrentados pela região. A proliferação nuclear, a seu ver, deve ser combatida em todo o universo, devendo desaparecer o trato discriminatório para os Estados Unidos e União Soviética.

Na íntegra, foi esta a entrevista de Pérez à imprensa:

1º Pergunta — Quais os reflexos que estes acordos firmados hoje terão sobre os outros países da América Latina? (TV Cultura — São Paulo).

Presidente Pérez: Com esta visita ao Brasil e como consequência das reuniões que mantive com o presidente Geisel e as que mantiveram meus assessores com os ministros e assessores do Governo do Brasil, se abriu uma nova era nas relações entre os dois países, que vai significar uma cooperação ativa e um intercâmbio permanente de pontos de vista e de opiniões para manter uma identidade na política exterior de nossos países, dentro da integração latino-americana e nas relações bilaterais entre a Venezuela e o Brasil.

2º Pergunta — O Sr. há poucos instantes, no Congresso Nacional, apregoou a experiência democrática na Venezuela. É possível uma democracia com concentração de renda? (TV Bandeirantes — São Paulo)

Presidente Pérez: O Sr. tem razão. O regime capitalista leva, em si mesmo, uma tendência a violenta concentração da riqueza em poucas mãos e precisamente a meta das democracias é buscar dentro do sistema uma justa redistribuição das riquezas. Isto é o que está acontecendo na Venezuela. Se estudamos o produto interno e a renda interna de nosso país, vemos que progressivamente está aumentando a remuneração ao trabalho e está diminuindo a remuneração ao capital. E neste processo nos temos empenhado e já tomamos medidas de importância. Neste momento, se está discutindo uma reforma tributária que irá estabelecer novos esquemas e novas escalas para a contribuição dos setores capitalistas do país. Declaramos em uma reforma da lei do trabalho que a antiguidade e o auxílio à infância são direitos adquiridos pelos trabalhadores.

Estabelecemos que estas prestações que ficam nas mãos dos patrões e com as quais os patrões trabalhavam passarão aos bancos, em benefício dos trabalhadores. Assim, temos realizado uma série de modificações em nossa legislação, para procurar uma mais justa distribuição de riqueza no país, mas sem nenhuma dúvida, não a alcançamos e é este o grande desafio da democracia venezuelana. Enquanto persista esta excessiva concentração do capital em poucas

mãos, os regimes democráticos serão uma contradição com seus próprios princípios e povos irão perdendo fé neles. Mas, o importante é que a vigência do sistema de liberdades em nosso país permite uma controvérsia permanente, sem que haja meios coercitivos para evitá-la e nessa discussão constante vamos transformando o país numa democracia econômica e social, e não somente política.

3º Pergunta — Sr. Presidente. Gostaria de saber se nas conversações de V. Ex^e com o Presidente Geisel ficou acertado o estabelecimento de uma ligação fluvial entre os dois países? (Rádio Alvorada)

Presidente Pérez: Nas conversações acordamos e será subscrito um Convênio de Amizade e Cooperação que é e será a marca para as novas relações, em todos os âmbitos, entre o Brasil e a Venezuela. Não concretamos especialmente nenhum convênio sobre navegação, mas estes convênios estão incluídos no Pacto Amazônico, que vamos começar a discutir no próximo dia 28 de novembro.

4º Pergunta — Sr. Presidente. Nos últimos dias foram feitas pela Anistia Internacional denúncias comprovadas de torturas a presos políticos no Brasil. Como o Sr. se sente, sendo um democrata, visitando este país, que dá este tratamento a presos políticos? (O Estado de S. Paulo).

Presidente Pérez: Eu não estou capacitado de julgar ou comentar fatos que ocorram nesta fraterna República do Brasil. Não tenho tampouco direito para julgar ou indicar ao Governo do Brasil uma determinada tendência. Acordarmos em levar adiante a nossa libertação econômica; nossas relações serão baseadas no pluralismo ideológico. A Venezuela, que respeita os direitos humanos, proclama constantemente a obrigação de todos os países do mundo a respeitar a Carta das Nações Unidas, a Carta dos Direitos do Homem, que subscrevemos e a Carta da Organização dos Estados Americanos, que nos obriga também a dar um caráter supranacional ao respeito dos direitos humanos em todos os países da Terra. Eu não posso opinar especificamente sobre um fato determinado em um país por minha condição de Chefe de Estado e o respeito pela soberania dos demais países. Nossa decisão de manter-nos unidos para continuar a luta do Terceiro Mundo e pela integração latino-americana, nos leva a esta determinação. Mas, desde agora, não renunciamos a seguir proclamando que sem liberdades, sem a livre manifestação do pensamento, sem a controvérsia ideológica, não haverá progresso espiritual e por conseguinte não haverá tampouco um firme progresso material.

5º Pergunta — Sr. Presidente, V. Ex^e crê que esta Revolução brasileira seria proveitosa para os outros países da América Latina? (Jornal do Brasil)

Presidente Perez: Eu olho o Brasil com um firme otimismo. Este povo é de uma grandeza extraordinária. Não o digo como lisonja. Isso foi provado na sua longa e triunfante luta frente à natureza. E o vemos avançar pelos caminhos da democracia, por uma decisão irreversível. Eu creio que o destino do Brasil, como o destino de toda a América Latina, está na democracia, e na medida em que aperfeiçoemos o sistema de democracia representativa, na medida em que as liberdades sejam vigência plena e não capricho dos mandatários do momento, nossos países progredirão e se irá conformando e afirmado-se, com solidez, a integração latino-americana. Não há dúvida de que a pluralidade dos regimes na América Latina deve ser temporal e que não poderemos conseguir os objetivos da integração senão quando a democracia impere real e autenticamente em cada uma das Pátrias latino-americanas. Eu vejo no Brasil um aperfeiçoamento constante do sistema democrático, acabo de falar com um Congressista do Governo e a um Congressista da Oposição e as palavras que ouvi as posso subscrever com um apoio da democracia venezuelana. Poder-se-ia dizer que muitas vezes em nossos países existe uma grande distância entre as palavras e a realidade, mas eu pertenço a um setor da humanidade que alimentou uma filosofia otimista, que crê no homem, que crê no poder e na força da moral e estou seguro que com a palavra é que se construiu a humanidade e com a palavra que se foi conformando a democracia no mundo e com a palavra o Brasil conformará sua democracia.

6º Pergunta — O Sr. tem defendido a integração latino-americana e sabe que, como membro da OPEP, os altos preços do petróleo são a causa principal da dívida atual dos países em desenvolvimento e de suas dificuldades econômicas. A Venezuela é um membro da OPEP. Como concilia V. Ex^e a posição de postulante da integração com a de um dos membros da OPEP? (ISTO É)

Presidente Pérez: A OPEP é um dos instrumentos da América Latina e de todo o Terceiro Mundo para conseguir convencer mediante o diálogo aos países industrializados para a criação de uma nova ordem econômica internacional. O problema não é quanto vale, quanto custa um barril ou uma tonelada de petróleo. O problema é quanto nos custa a cada ano os bens de capital, as manufaturas e as transferências de tecnologia que somos obrigados a obter dos países industrializados. O problema é quantas toneladas de minério de ferro o Brasil tem que pagar a cada ano, para comprar um vagão de trem, para transportar aos portos este mesmo mineral. Desta maneira, o problema está colocado em um equilíbrio intercâmbio internacional e que tenha um mesmo valor o trabalho e as matérias-primas de nossos países em desenvolvimento e as manufaturas e as tecnologias dos países desenvolvidos. Não há contradição entre a OPEP e nenhum dos países do Terceiro Mundo, não há contradição nenhuma entre a OPEP e o Brasil, entre a OPEP e a integração latino-americana.

O problema não é quanto vale o café, quanto vale o ferro, quanto vale a soja, e se estes preços não são manipulados nos grandes mercados internacionais. Se estes preços os vamos fixar soberanamente nós mesmos, de acordo com o trabalho que tem nossa população e com o valor que justamente devemos designar às matérias-primas. É aí que está o grande conflito da humanidade. A OPEP é um instrumento para esta luta e a integração latino-americana será um instrumento para esta luta. Vejam vocês o que significou apenas o acordo entre dois países, a Colômbia e o Brasil a respeito dos preços do café. Bastou que a Colômbia e o Brasil dissessem que não venderiam mais café se o preço não estiver mais alto, para que o preço começasse a subir. Imaginem vocês, jornalistas de Brasília, se ao Brasil e à Colômbia, se unem os países da América Central, o México e a Venezuela que representam mais de 70% do café que se exporta no mundo, e dizemos que não vendemos mais café senão a tal preço. Então, os países industrializados teriam que ouvir a nossa palavra e teriam que aceitar nossa justa reivindicação. Isto é o que fizemos com o petróleo. Este é o único poder de decisão nas mãos dos países do Terceiro Mundo. E os estamos usando, não para explorar, não para especular, mas para buscar termos justos e intercâmbio. Entretanto, os países petrolíferos, os países da OPEP, estamos prestando cooperação aos países em desenvolvimento, aos países que não têm petróleo e aos países pobres. Embora o mundo industrializado gaste 0,05% em cooperação internacional, os países da OPEP estão gastando mais de 3% de seu produto interno bruto em cooperação internacional. De tal maneira que não há nenhuma razão para pensar que existem contradições entre a OPEP e os outros países. Vemos o problema que enfrenta o Brasil, com um consumo de petróleo próximo a um milhão de barris diários, com uma produção muito baixa mas que se o café estivesse valendo mais de dois dólares a libra e o açúcar mais de 500 dólares a tonelada, outra seria a capacidade do Brasil para comprar o petróleo.

7º Pergunta — Sr. Presidente, em suas conversações com o Presidente Geisel V. Ex^e teve algum compromisso formal para que o Brasil, País que tem sido permanentemente acusado de olhar sempre a Europa, participe, numa ação ativa pela integração latino-americana, e quais seriam os mecanismos para conseguí-la? (Agência Latin)

Presidente Pérez: Você que é jornalista de uma agência sabe que as grandes nações não manipulam somente as economias de nossos países, mas que também manipulam a notícia. F. uma das táticas preferidas dos países industrializados tem sido a de manter-nos divididos porque enquanto estivermos divididos, eles nos poderão manejá bilateralmente e não poderemos levar adiante nossos propósitos. Essas notícias falsas, essas opiniões adulteradas sobre a

realidade de pensamento de nossos povos formam parte desta tática para dividir.

O Brasil é um País com vocação integracionista. O Brasil sabe que apesar de ser a metade geográfica da América Latina e a metade humana da América Latina, que sem a outra metade não será nunca um País economicamente livre. E isto é o que encontrei nas conversações com o Presidente Geisel e também nas conversações com os outros funcionários e as demais personalidades brasileiras com quem falei. Que todos já temos consciência que a integração é um imperativo, é o único caminho que se abre a nossos povos. Quando o Brasil propõe um Pacto Amazônico, sendo o dono da maior porção da Amazônia, não somente o faz por um sentido de justiça global, mas porque tem consciência de que a Amazônia deve desenvolver-se e deve trabalhar como um todo homogêneo, porque do contrário não se poderá obter os benefícios que para nossos países e para o mundo poderá dar a Amazônia. Aqui está a melhor expressão do Brasil para reconhecer que a integração é uma realidade que se impõe a nós, acima do que nós possamos pensar individualmente. Concluo dizendo que minhas conversações com o Presidente Geisel fortaleceram e estimularam minha fé. Vou embora mais seguro do que nunca de que seguiremos avançando com êxito pelo caminho da integração econômica dos países latino-americanos.

8º Pergunta — Sr. Presidente. V. Ex^e defende o tratamento comum ao capital estrangeiro como condição fundamental para integração latino-americana. Eu pergunto se o Sr. trouxe alguma proposta ao Brasil, em que termos foi feita esta proposta e qual a reação brasileira? (O Globo)

Presidente Pérez: Existe uma velha história, ou uma velha lenda, a do cavalo de Tróia. Os adversários não podiam tomar a cidade de Tróia e resolvem introduzir um cavalo que era precisamente o recipiente dos soldados invasores. Essa história a conhecemos todos. Isto nos pode suceder se não conseguirmos um critério único para tratar o capital estrangeiro na região. As companhias transnacionais podem vir neste cavalo de Tróia, para dominar nossas economias. Desde logo, nenhum País pode dizer que tem em suas mãos, os mecanismos e as fórmulas para estabelecer o tipo de tratamento que deve dar-se ao capital estrangeiro. Não adianta nada, os países do Pacto Andino terem uma fórmula de tratamento do capital estrangeiro se os demais países da região não têm a mesma forma de tratamento. Então isto nos obriga a que nos ponhamos de acordo, sem posições preconcebidas, a fazer um tudo global na América Latina e determinar qual é o tipo de tratamento que podemos dar globalmente ao capital transnacional em nossos países. Eu afirmo que se não chegamos a esse entendimento não haverá integração na América Latina e que as companhias estrangeiras nos manejariam à sua vontade. Se poderia dizer que o Brasil é um País suficientemente forte e poderoso para estabelecer controles próprios e soberanos sobre o capital estrangeiro. Mas podemos dizer o mesmo de todas as nações latino-americanas? E não poderia assentar-se em qualquer nação de todas as nações de nosso continente o capital estrangeiro das transnacionais para manipular nossas economias, para introduzirem-se subreticamente, como o cavalo de Tróia, na soberania econômica de nossos países. Esta é a proposta que faz a Venezuela e estou seguro que esta proposta tem receptividade no Brasil e em todos os países da América Latina. O que penso igualmente é que é impossível que possamos chegar a uma fórmula da noite para o dia. Isto será um processo de alguns anos, mas eu confio que logo haverá um tratamento comum para o capital estrangeiro, do qual não poderemos prescindir, e não somente porque carecemos de capital suficiente para desenvolver nossas economias, mas porque junto ao capital vem também a tecnologia que é uma transferência que precisamos. Por isto é necessário, mas as condições, as devemos fixar nós e não eles. Vejam vocês, o Presidente Carter nos Estados Unidos, que é o pai das transnacionais, esta acusando às empresas petrolíferas que estão postergando aos interesses da nação e estão prejudicando a política energética que neste momento difícil da humanidade devem seguir os Estados Unidos.

9º Pergunta — No seu entender, qual o papel que podem jogar as empresas estatais na integração da América Latina e em pactos regionais como o Pacto Amazônico? (Agências Interpress)

Presidente Pérez: Eu creio que as empresas estatais devem ser proprietárias de todas as empresas básicas de cada um dos nossos países. Porque se cada uma dessas empresas básicas forem para a economia privada não somente não as desenvolverão na medida que requer o progresso do País, mas requererão o apoio do capital estrangeiro, pelas grandes inversões que requer sempre uma empresa básica. Esta seria uma maneira de transnacionalizar as empresas básicas de nossos países. Por isso, penso que nos é fundamental, que entremos em acordo quanto ao exercício pleno da soberania econômica e ao manejo dos Estados latino-americanos das empresas básicas. O Pacto Amazônico é um pacto multilateral e estatal e está plenamente enquadrado dentro da estratégia de integração latino-americana. O Pacto Andino não é hostil a nenhuma das nações que não formam parte dele, senão, é uma escala, um caminho à integração latino-americana. O Pacto centro-americano não é hostil ao Pacto Andino nem à integração latino-americana. O Pacto Amazônico não é uma ameaça ao Pacto Andino, senão uma complementação e é outro instrumento para a integração latino-americana. De tal maneira que podemos dizer, com otimismo e entusiasmo, que o que está surgindo em todos os países, as proposições de pactos multilaterais entre os Estados, nos está indicando que há uma consciência criada sobre a necessidade inadiável de se chegar a integração latino-americana.

10º Pergunta — Sr. Presidente. Como o Sr. vê o processo de nuclearização da América Latina, no sentido de que o átomo seja usado para fins pacíficos. Não desperta, por exemplo, na Venezuela, a suspeita de que o átomo seja desviado para fins militares? Isto é o que os Estados Unidos, que detêm a tecnologia na região, sempre argumentam. (Correio Braziliense)

Presidente Pérez: Este é um dos problemas mais transpcionais e mais graves que enfrenta a América Latina. Afortunadamente, conversando hoje com o Presidente Geisel e há vários meses, com o Presidente Videla, da Argentina, estes são os dois países de nossa região que tem o empenho justo de desenvolver a energia atômica no momento; em ambos os mandatários, eu senti a sinceridade com que me falaram de que a finalidade de sua ação no campo da tecnologia atômica é exclusivamente dirigida ao uso pacífico da energia nuclear. Eu creio na sinceridade com que eles me falaram, mas como estamos pensando em termos de nações e em termos de região, e não em termos de pessoas, é necessário que se criem na região, todas as salvaguardas indispensáveis para assegurar que no futuro, a nenhum mandatário, a nenhum sistema político na América Latina, se vai ocorrer, iniciar a corrida atômica, para a produção de armas. Esta proposta o faz a Venezuela com toda a sinceridade. Temos confiança no que se está fazendo no Brasil, mas teremos mais confiança quando chegarmos a um convênio interamericano que assegure de maneira a não deixar dúvidas, a desnuclearização da América Latina. Levo de Brasília as mais amplas e seguras esperanças de que chegaremos a formar um sistema que assegure, fora de toda a dúvida, que não haverá armas atômicas na América Latina. Ao mesmo tempo, compartilhamos com o Brasil o critério de que a desnuclearização deve ser universal, que o trato discriminatório para os Estados Unidos e a União Soviética deve desaparecer. Devemos lutar, todos os países, para que algum dia desapareça a ameaça da destruição do homem pela ação de uma guerra atômica que surja no mundo.

Com estas palavras, senhores jornalistas, termino esta entrevista e quero dizer-lhes que façam chegar ao povo do Brasil, não em meu nome, mas em nome do povo, em nome do sentimento nacional da Venezuela, a mais solidária expressão de amizade. Nós cremos no

Brasil. Nós necessitamos do Brasil e aspiramos que o Brasil, como uma grande nação dê um grande exemplo de democracia, de liberdade, de cooperação e de integração. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comunidade Maronita de todo o Mundo está de parabéns, porque sobe aos altares um Santo Libanês, São Charbel Makluf, monge asceta, que segundo os informes, é o primeiro Santo Oriental, canonizado pelas leis da Igreja.

A longa vida de São Charbel, simples, vasada na humildade, obediência, pureza, penitência e pobreza, após as provas mais áusteras para as Comissões que pesquisaram essa delicada matéria, juntamente com os milagres do Santo.

Os maronitas do Brasil, marcaram o acontecimento, com uma bela e grande programação através de uma comissão de festejos comemorativos, a que tive a honra de presidir. O ilustre Ministro das Comunicações houve por bem determinar a confecção de carimbo alusivo ao ato.

A solenidade de encerramento no Rio contou com a presença do Representante do Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, D. Eduardo Koaik; o Revmº Bispo D. Chedid, maronita e que pertenceu à Comissão de Canonização de São Charbel; o representante na CNBB; o Ministro Luiz Galotti; o Pe. Charbel, Superior da Missão Maronita do Brasil; o Dr. Jorge Zovain; o Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, Cel. Paulo Zovain; os Deputados Gama Lima e Frederico Trott; diversas ordens ali representadas; o Dr. Salomão Saad, Presidente do Clube Monte Líbano; o Dr. Elias Richa, Presidente do Sírio Líbanês, e diversas entidades de Classe, entre outras, o Corpo de Bombeiros, e a Polícia Militar, cuja banda abrillantou a solenidade, que também contou com uma grande presença da comunidade religiosa da Tijuca e do Rio, e o famoso coral da Igreja.

Com os festejos na igreja N.S. do Líbano na Tijuca, encerrou-se as comemorações da santificação de São Charbel.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comunidade Maronita do Brasil, e do mundo, hoje está em festas, porque a Igreja Católica, pelas mãos de Paulo VI, o chefe supremo da cristinidade, faz subir aos altares, pelas leis canônicas, o primeiro santo do Oriente: São Charbel Makluf.

E para o orgulho do povo libanês, na sua nação pequenina, engastada entre a terra e o céu, liberal, culta e brava, foi ali mesmo, na região dos cedros, em Beka-Kafra, que, em 1828, nasceu o menino José, que ao galgar o noviciado denominou-se Charbel, nome de um mártir da Igreja Antioquina, no ano 107.

E o que são os maronitas?

Sem dúvida os católicos, apostólicos, romanos do Oriente. Dou ênfase ainda que eles são os herdeiros imarcáveis dos cristãos.

Que bela doutrina a do Cristo, Filho de Deus, o homem que curou os cegos, os paralíticos, os leprosos; ressuscitou a filha de Naim e Lázaro, irmão de Marta e Magdalena.

Quem era esse homem, suave e bondoso, que afagava as criancinhas? Quem era esse homem que veio redimir a toda a humanidade? Quem era esse homem cheio de amor, de tal modo, que morreu pelos outros homens? Era um sonhador? Um revolucionário?

Não. Era Deus que se fez homem, em sua infinita humildade e amor para igualar-se ao homem na forma, no aspecto físico, elevando-o e dignificando-o.

Ele disse: "quem perder a vida por minha causa, achá-la-á." (Mt. 16,24 25).

Ou ainda: "Toma a sua cruz e siga-me".

Ah! tomar a cruz e seguir...

Quem quiser ficar com Deus se torna divino. Mas tem um preço, mesmo essa amizade. "se alguém vier após mim, a si mesmo se negue. Por quanto, quem quiser salvar a sua vida, perde-la-á".

Certa vez, o Nazareno peregrinava ao longo da praia, nas margens do lago da Galiléia. Ele viu dois irmãos, Simão, também chamado Pedro, e André, ambos num bote, pescando com uma rede, pois eram pescadores profissionais. Jesus falou-lhes: "Venham comigo, eu lhes mostrarei como pescar as almas dos homens". "No mesmo instante eles deixaram suas redes (Mt. 4, 18 20) e o seguiram!

Depois mais dois irmãos, na praia igualmente: "Tiago e João, sentados num bote, com Zebedeu, o pai deles, emendando as redes; e Ele os chamou para que viessem com Ele também". Eles suspenderam seu trabalho imediatamente e, deixando o pai, seguiram-No!

E assim convocou os seus discípulos, homens simples, humildes, pobres e ignorantes, que tocados pela graça divina, tornaram-se os apóstolos preparados, combativos e valentes, dispostos a todos os riscos e sacrifícios. A Igreja os fixou e venera seus nomes.

Vieram os primeiros adeptos da nova seita. Mais tarde, após o drama do Calvário, aparece Estevão, um judeu que perseguido pelos romanos, graças a Pedro, se converte. E, de tal modo se atira à prática e pregação, que atrai o ódio dos anticristãos, tendo como mais fanático inimigo — Saulo, o convertido na Estrada de Damasco.

Estevão foi o primeiro mártir cristão em Jerusalém, Saulo ou Paulo, torna-se o mais vigoroso, o mais ativo, e o mais culto dos antigos apóstolos. Após oferecer em Roma a própria vida em holocausto a Deus, deixa um vasto legado, as suas cartas, repositório de sabedoria e fé cristã, monumento de beleza e cultura, que tem sido um estio da grande doutrina.

Ele, mais e melhor que qualquer outro, difundiu naqueles tempos os Evangelhos, vale dizer, a palavra de Cristo.

Toma a sua cruz e vai.

E, nessa caminhada, quantos mártires, quantos santos que deram tudo de si pela fé.

O que afasta o homem de Deus é a soberba. O antídoto é a humildade, traço dominante no monge que nos reúne aqui e agora.

Certa vez, ouvindo o chamado do Senhor, Charbel abandonou a família, deixou a sua aldeia humilde e pobre, renunciou a tudo. E seguiu. Em 1851 ingressou no Convento de São Maron, em Anaya. Data daí um longo período de obediência, humildade, pobreza, penitência, mortificação. Alimenta-se polco; e das vinhas e outras fruteiras que cultivava, os produtos distribuía com as populações pobres das aldeias vizinhas.

Tem o pensamento voltado para o salmo: "O Senhor é o meu Pastor, nada me faltará".

"Sofreu com Cristo, para ser glorificado com Ele".

"Porque a sua cidade é no céu (Paulo Filip. 3,2)."

"Sim, quanto mais perto de Cristo padecente, tanto mais perto Dele estarei na glória".

"Toma a sua cruz e vai".

Vai ao mundo perdido no erro e no vício, esquecido de Deus. Vai ao jovem, decepcionado e sem horizonte, e diga-lhe: "Levanta-te e vem". Vai ao pobre, diga-lhe que ele é um bem-aventurado. Vai ao adulto, já de coração frio e duro, aqueça o seu coração e aponte o caminho do céu. Vai à criança e repete as palavras do Nazareno. "Deixai vir a Mim as criancinhas, porque delas é o reino dos céus".

Ele poderia dizer como São Paulo ao Cristo: "Por amor de ti, somos entregues à morte o dia todo, fomos considerados como ovelhas para o matadouro" (Rom. 8,36).

"Quem nos separará do amor de Cristo? Será a tribulação ou angústia, ou perseguição, ou fome, ou nudez, ou perigo, ou espada?"

Com essa disposição Charbel se entregou de todo, morreu para o mundo, ficou com Cristo e para Cristo. Os seus sacrifícios eram o excesso de amor pelos semelhantes; queria convertê-los. Queria a Igreja de Cristo mais querida, mais forte e bem maior.

Impregnou-se com as recomendações do Mestre: "Amarás ao Senhor teu Deus, de todo o teu coração, de toda a tua alma, com todas as tuas forças". (Lc. 10,27).

Srs: Já se disse que o mundo tende a ruir. Os humanos, descendidos de Deus, dão expansão ao egoísmo, ao ódio, a toda espécie de maldade, manifestada através de crimes freqüentes e de atos desumâ-

nos. E os governos, sem amor a Deus, levaram as nações a duas guerras terríveis. Até hoje se estuda e pesquisa armas cada vez mais modernas e mortíferas.

O pensamento é destruir. A pobreza assola mais de quatro quintos das Nações. A fome compeia. E a preocupação num mundo melhor é cada vez mais remota, porque as nações industrializadas estão sempre mais distantes das que são subdesenvolvidas. E a miséria se agrava com sérias ameaças. Se não vier uma reação grandiosa com a volta do homem a Cristo, o mundo ruirá mesmo. A Igreja Católica nos dá hoje, mais um santo — o Padre Charbel, o eremita.

Ele vai compor, também, essa constelação imensa de servidores da fé, ao lado do filho de Maria, mãe de Jesus Menino, que o santo libanês tanto adorava. E agora, mais do que nunca, nós vamos procurá-lo. Vamos pedir a sua proteção. Proteção para o Líbano e para o Brasil, onde libaneses e seus descendentes, aos milhões, vivem na maior fraternidade com o povo desta grande nação, que nasceu para o mundo sob a proteção da Cruz.

Os maronitas daqui e de toda parte estão de parabéns. A Igreja Católica, que insere no seu corpo mais um Santo, evidencia, com São Charbel, uma mensagem de caridade, concórdia, confiança, paciência, resignação para o sofrimento e dá nova mensagem de amor.

O homem desfigurado pelo erro e pelo pecado, morto, para o céu, será chamado mais uma vez. Por isso, lembro aqui o grande Ruy: "Quem, senão Deus, mesmo nesse soçobro final de todas as esperanças, poderia evocar fo abismo taciturno, onde só se ouve o cair da terra sobre os mortos, esta alegria, este alvorço, este azul, esta irradiação resplandecente, este dia infinito, a ressurreição?" Com Charbel, portanto, outras esperanças!

E para a felicidade dos católicos, principalmente dos maronitas, para o encontro com Cristo Jesus, a Igreja nos oferece, nesta data, mais uma caminho, mais uma ponte, mais um amigo, mais um modelo que é São Charbel. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Devendo realizar-se amanhã, às 15 horas, sessão especial do Senado, a Presidência comunica ao Plenário que, logo após essa sessão, haverá uma outra, extraordinária, a qual fica desde já convocada, com a seguinte Ordem do Dia:

— 1 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1976, do Senhor Senador José Lindoso, que altera a redação dos artigos 27 e 61 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, acrescentando novos itens e parágrafos e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 56 e 934, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: favorável às emendas de nºs 1 a 3 de Plenário.

— 2 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer nº 907, de 1977), do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1977 (nº 105-A/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista Federativa da Iugoslávia, assinado em Brasília, em 8 de julho de 1977.

— 3 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 951, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

— 4 —

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 1001, de 1977), do Projeto

de Lei do Senado nº 123, de 1977, do Senhor Senador José Lindoso, que altera a redação do art. 778 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— 5 —

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 950, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1977 - DF, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1977 (nº 79/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1975, tendo

PARECER, sob nº 916, de 1977, da Comissão:

— de Finanças, favorável.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1977 (nº 11 - B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (Tratado da Bacia da Lagoa Mirim) e do Protocolo para o Arquivamento dos Recursos Hídricos do trecho limítrofe do Rio Jaguarão, anexo ao Tratado da Bacia da Lagoa Mirim (Protocolo do Rio Jaguarão), concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, a 7 de julho de 1977, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1030 e 1031, de 1977, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 23-3-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Jornal do Brasil do dia 10 do corrente publicou uma nota encimada pela seguinte manchete: "Deputado quer reabrir CPI sobre IBAD". Nota esta que, em seu final, assim se expressa:

A CPI do IBAD, em suas conclusões, não incluiu uma relação daqueles que teriam participado da campanha de 1962 com dinheiro de entidade. Ao longo do parecer do Sr. Pedro Aleixo, porém, são citados os Srs. Hugo Ramos, Lopo Coelho, João Cleofas, Lomanto Júnior, Edmundo Macêdo Soares, Fernando Ferrari, Petrônio Portella, Amaral Neto, Menezes Cortes, Ranieri Mazilli, Leandro Maciel.

E continua a nota:

Nos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito constam, porém, nomes entre outros, os dos Srs. Martins Rodrigues, Paulo Sarazate, Armando Falcão, Djalma Marinho, Ernani Sátiro, Costa Cavalcanti, Nilo Coelho, João Mendes, Dirceu Cardoso, Daso Coimbra, Raimundo Padilha, Amaral Peixoto, Aliomar Baleeiro, Amaral Neto, Armando Nogueira, e etc.

Sr. Presidente, ao ler esta notícia no dia seguinte atrasei com o Senado, em pronunciamento aqui feito, que na primeira oportu-

nidade da semana seguinte traria esclarecimentos sobre a nota. Porque, da relação de personalidades ilustres que constam da nota, a maioria, Sr. Presidente, é de mortos, que não podem mais se defender, cujo túmulo não pode falar por eles, cujas lápides também não podem prestar homenagem à verdade, rechaçando a notícia.

Sr. Presidente, ainda assim, guardei a notícia, esperando que o jornal explicasse a nota, vez que ela é ambígua, porque fala que nos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito constam nomes, entre outros, mas não faz diferença se são de beneficiados pelo dinheiro do IBAD; se foram testemunhas; se foram interrogantes; se foram membros da Comissão ou se foram relatores desta Comissão.

A comissão constituída na Câmara tinha a participação dos seguintes Deputados da época: Ulysses Guimarães, de São Paulo; Bocaiúva Cunha, do Estado do Rio; Adauto Lúcio Cardoso, da Guanabara; Pedro Aleixo, de Minas Gerais; José Maria Alkmim, de Minas Gerais; Bento Gonçalves, de Minas Gerais; Jeremias Fontes, do Estado do Rio; Magalhães Melo, de Pernambuco; Temperâni Pereira, do Rio Grande do Sul e Getúlio Moura, do Estado do Rio.

Pede o ilustre Deputado Genival Tourinho o desarquivamento dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, cujos trabalhos constam de 13 volumes nos arquivos da Câmara dos Deputados e que registraram velha luta entre os integrantes do ISEB, naquela época, contra os integrantes da ADEP, da qual eu fazia parte. O ISEB, Sr. Presidente, apoiado pelo Governo João Goulart de então eram os esquerdistas. E a ADEP, Associação Democrática Parlamentar, eram aqueles que, filiados aos princípios democráticos e fiéis a eles, lutavam, Sr. Presidente, naquela hora, contra o ISEB e contra o Governo Federal instituído, naquele tempo — o Governo do Sr. João Goulart.

Mas, Sr. Presidente, como disse no meu pronunciamento do dia seguinte, aguardava que o jornal melhor explicasse essa notícia, que envolve nomes sem declarar se são beneficiados, se são testemunhas, se são interrogantes, relatores ou membros da comissão.

Mas, chegou-me às mãos, Sr. Presidente, um jornal do meu Estado, jornal oficioso, alimentado pelas arcas empobrecidas do meu Estado, o Espírito Santo. Pertencente à família do ex-senador e ilustre homem público que engrandeceu o meu Estado, aqui no Senado, que é o ex-Senador Carlos Lindenberg. Dirigido pelo seu cunhado, General Darci Pacheco de Queiroz, cuja S/A é presidida pelo filho do ex-Senador, que na época, em 1963, era o diretor de *A Gazeta*. Este jornal tece o seguinte comentário, Sr. Presidente, sob o título "IBAD II":

"Nos autos da CPI, aparecem nomes importantes que, de acordo com a relação, são acusados de corrupção. Dentre os mais conhecidos surge — sabem quem? — Dirceu Cardoso, o Senador capixaba.

Enquanto o Senador Eurico Rezende chega ao nosso Estado, cercado de admiração pela sua elevada missão de Líder do Governo, o apagado Senador Dirceu Cardoso é envolvido num processo de corrupção." (*A Gazeta*, 13-3-77)

Sr. Presidente, em face desta nota, primeiro, injusta; segundo mentirosa; terceiro, injuriosa e caluniadora; quarto, difamadora; quinto, que quer atingir o Senador que luta contra o Governo do Estado, e este, incapaz, por covardia moral, de atacá-lo de frente, quis envolvê-lo, em conclusão apressada, num processo de corrupção de que ele não tomou parte.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, bem compreendemos a justa ira de que se julga possuído. Mas, V. Ex^e está há muito tempo na vida pública para saber perfeitamente como se jogam com nome e com coisas. Voltando a um passado, que já não é tão longe assim, recorde V. Ex^e como foi feito esse inquérito, em que época e em que cidade; como se levantou um clamor de todas as esquerdas aqui no Brasil, que visavam atingir

muito menos o IBAD do que a Ação Democrática. E como eram feitos determinados depoimentos. V. Ex^e, no início, citou o *Jornal do Brasil*. Poderíamos citar a *Veja*, que também conseguiu, em um furo de reportagem...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Naquela época não existia a *Veja*

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não, mas estamos dizendo agora, V. Ex^e citou o *Jornal do Brasil*, que noticiou o fato; a *Veja* também o fez, e com riqueza de detalhes, mostrando depoimentos de pessoas. E para V. Ex^e se recordar bem do que era aquele tempo, como se depunha naquele tempo, diremos que até o Presidente desta Casa, na época, e o Líder da Maioria que fala a V. Ex^e, não foram poupados. Não podiam acusar que tinham recebido dinheiro do IBAD, nada disso; então, presumiam que talvez tivessem. Vê V. Ex^e como é muito fácil atacar. Óbvio, não nos recordamos quais as providências tomadas pelo então Presidente da Casa, mas quanto ao Governador do Ceará, e naquele caso o éramos, mandamos nosso tesoureiro com todas as contas de nossa campanha fazer o depoimento e mostrar de onde havia vindo até o último tostão. É muito fácil dar notícias e envolver pessoas, principalmente quando se procura usar de eufemismo. V. Ex^e está muito acima, o conceito de V. Ex^e está muito acima dessas podridões que estão jogando. É como diz o poeta latino: "non ragioniam di lor, ma guarda e passa" — ou "não olha para o lado e passa".

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^e. Mas, homem sofrido na vida pública, admito o seguinte: aqueles que não defendem, nunca mais encontrarão defensores. Eu poderia me calar diante da nota do *Jornal do Brasil* porque, de fato, não situou bem aqueles envolvidos no processo, inclusive cinco ex-Governadores, dentre os quais o Sr. Nilo Coelho, o Sr. Peracchi Barcelos, o Sr. Ernâni Sátiro, o Sr. Raymundo Padilha e mais outros.

Mas, Sr. Presidente, o jornal do meu Estado tirou conclusões afoitas, tirou conclusão como se eu estivesse envolvido em um processo de corrupção — o homem que eles conhecem e respeitam...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estamos dando razão a V. Ex^e

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — ... como se eu estivesse envolvido num processo de corrupção. Eu que tenho atacado frontalmente o jornal; eu que nos comícios da campanha ataquei-os quase de frente da redação, como envolvido na corrupção do meu Estado, vivendo às custas do dinheiro sangrado do erário público, o dinheiro dos nossos contribuintes pobres, dinheiro que o Estado não tem para pagar funcionários mas tem para alimentar o jornal.

Esta nota me atinge como se eu estivesse envolvido no processo de corrupção. Mandei ao Diretor do jornal a seguinte carta:

Brasília, 18 de março de 1977.

Exm^o Sr.
General Darci Pacheco de Queiroz
Diretor de *A Gazeta*
VITÓRIA

Li, num exemplar a mim enviado por um amigo, a nota que *A Gazeta* publicou, no seu número de 12 do corrente, à página 4, na sua seção Praça Oito, sob o título IBAD II que tão ampla repercussão teve no País por volta de 1963, em que declara:

"Nos autos da CPI aparecem nomes importantes que, de acordo com a relação são acusados de corrupção.

Dentre os mais conhecidos surge, sabem quem? Dirceu Cardoso, o Senador capixaba".

Tal afirmação constitui, sem sombra de dúvida, crime de imprensa, caracterizado pela difamação, injúria e calúnia que o envolvem.

A notícia do *Jornal do Brasil* a que se faz referência. A *Gazeta* declara que:

"Nos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito constam nomes entre outros; do Sr. Armando Falção, (Ministro da Justiça), Petrônio Portella (Presidente do Congresso Nacional), Aliomar Baleiro (Ministro do Supremo Tribunal Federal), Deputado José Bonifácio (Líder do Governo na Câmara dos Deputados), General Costa Cavalcante (Presidente de Itaipú Binacional), Perachi Barcelos (ex-Governador do Rio Grande do Sul), Nilo Coelho (ex-Governador de Pernambuco), Raimundo Padilha (ex-Governador do Estado do Rio), Ernani Sátiro (ex-Governador da Paraíba), Daniel Faraco (Diretor do Banco do Brasil) e outros nomes de brasileiros ilustres.

Dentre esses nomes destacados da vida pública brasileira, constava o meu obscuro e apagado nome.

Mas não indica o jornal se esses nomes são de testemunhas, de integrantes da Comissão, ou de participantes da equipe que inquiria as testemunhas.

Maldosamente, criminosamente, A *Gazeta* fez a nota injuriosa, como se meu nome estivesse envolvido no inquérito como um dos beneficiados pelo IBAD.

Repto, pois, A *Gazeta* a indicar, dentro de 72 horas, a contar da data do recebimento desta carta, lida da tribuna do Senado, a corrupção indicada na notícia, num envolvimento que o jornal faz de pessoas integrantes do Poder Legislativo do País e até do nome do próprio Ministro da Justiça.

Para quebrar os dentes do caluniador autor da nota, basta que citemos, alguns tópicos de jornais da época, que registraram o comportamento deste obscuro Senador como a seguinte, do *Jornal do Brasil*:

"No seu depoimento, o Sr. Antônio Leopoldino, Secretário Nacional da ADEP, disse:

"Nos demais Estados não soube informar, dizendo apenas que, com relação ao Espírito Santo, da lista divulgada pelos jornais, podia dizer que o único não ajudado foi o Sr. Dirceu Cardoso que, inclusive, recusou 500 mil cruzeiros, sendo chamado de doido pelo Sr. Arthur Junqueira". (Do *Jornal do Brasil* de 11-10-1963).

Outro jornal assim se referiu ao caso:

"Que o Deputado Dirceu Cardoso, do PSD Espírito Santo, recusou a ajuda de 500 mil cruzeiros para sua campanha eleitoral. Que o fato foi muito comentado pois sabia a ADE que o candidato é um homem pobre. Que, por isso, atribui a recusa por parte do Deputado Dirceu Cardoso a motivos de consciência e princípios morais". (Do *Correio da Manhã*, de 16-10-1963).

O *Globo*, do Rio, assim noticiou o fato:

"O Sr. Dirceu Cardoso, Deputado capixaba que não aceitou o auxílio do IBAD, frisou que o fato de não ter aceito os quinhentos mil cruzeiros não implicava em que censurasse os colegas que aceitaram a ajuda". (O *Globo*, 15-10-1963).

Ai estão, em três jornais da época, as notícias sobre meu comportamento no caso do financiamento do IBAD, os parlamentares do Brasil.

Onde, pois, descobriu A *Gazeta* o envolvimento do meu nome no caso do IBAD.

a) que aponte, pois, A *Gazeta* sob pena de responsabilidade criminal, dentro de 72 horas, se em qualquer tempo ou lugar requeri algum terreno do Estado?

— Sr. Presidente, esta pergunta tem endereço certo.—

b) se fui intermediário de qualquer empreiteira ou se representei qualquer empresa junto a qualquer secretaria, nestes sessenta anos?

— Também tem endereço certo.—

c) se, em 1963, época a que se refere o jornal, estava eu a favor ou contra a Revolução e qual a posição de A *Gazeta*, em relação à Revolução, à mesma época?

— Também tem endereço.—

Eu estava pela Revolução, contra o Governo Federal. A *Gazeta*, Sr. Presidente, apoiava a república sindicalista, e por isso seu diretor foi defenestrado pela Revolução, foi tirado da direção da *Gazeta* naquela época.

Peço-lhe, pois, que mande publicar em A *Gazeta*, no mesmo local, na mesma seção, esta carta notificação que está sendo enviada ao Juiz Criminal competente, para o atendimento que me facilita a Lei de Imprensa, em vista da sordida injúria assacada contra meu nome.

Atenciosamente, — Dirceu Cardoso.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — ES) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Concedo o aparte ao nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — ES) — Nobre Senador, no momento de fazer justiça, a mim não interessa se o companheiro ou um adversário. V. Ex^e é reconhecidamente, na vida pública brasileira, um homem de bem. Nunca ouvi, de qualquer colega, quer da Câmara quer do Senado, de ambas as bancadas, uma palavra que pudesse susceptibilizar a sua dignidade, o seu nome e a sua honra. V. Ex^e teve a oportunidade de, na leitura das cartas e dos documentos, fazer referência à publicação de alguns jornais, nos quais encontrava uma relação de nomes da mais alta projeção nacional. Esse simples fato bastaria para evidenciar que se esses homens participaram de qualquer daqueles fatos foi porque se tratava de ato lícito e honesto, porque homens, como V. Ex^e citou, da altitude de um Aliomar Baleiro, de um Adauto Cardoso — e, a este me refiro de modo especial, porque está morto — são inatacáveis, sob qualquer aspecto por que se queira olhar-lhes a vida, particular ou de homem público. V. Ex^e deve sentir que, nos últimos tempos, não apenas no Brasil — e o Brasil não faria exceção — há uma preocupação não apenas de se atingir os homens, mas de se atingir, também, as instituições. É a maneira mais prática de se derrubar as bases, os pilares que sustentam essas instituições. V. Ex^e foi vítima por duas vezes: vítima de um engano e vítima de uma má-fé. Mas, de qualquer forma, a maneira como V. Ex^e reage, a maneira como V. Ex^e tem pautado a sua vida bem demonstram que V. Ex^e está acima desses ataques pequeninos e desses julgamentos grosseiros. V. Ex^e fez bem em defender-se, porque, como bem disse, quem não se defende agora não encontra defensores mais tarde. De qualquer forma, o seu nome está acima dessas ninharias, dessas questiúnculas que o tempo vai demonstrar que passam, mas os grandes homens sobrevivem por suas obras e pela boa memória que deixa na consciência dos seus concidadãos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do ilustre Senador pela ARENA da Bahia. Registro com certa esfusão porque parte da bancada da ARENA, a que me oponho neste plenário. Quero crer, nobre Senador, que suas palavras aqui proferidas no calor do meu discurso se inscrevem na minha memória, como se fossem palavras de mármore. Que nem o tempo, nenhum acontecimento, nada apagará da minha memória, do meu coração. Devo dizer a V. Ex^e que homem preocupado com a sua reputação é o único bem que vou deixar aos meus filhos. Sou um homem que fui "cigarra" e nunca fui "formiga". Sou homem que ao fim dos sessenta e poucos anos vividos, Sr. Presidente, trago as mãos vazias. Lutei pela constituição de dois governos de Estado, vencemos. A eles nada pedi, nem uma nomeação, nem um cargo, nada. Tenho um pobre jornal no interior, Sr. Presidente, nunca pedi ao governo do Estado nem ao governo do Município uma página uma tamanhinha que fosse de publicidade oficial. E por isso que eles saem contra mim, porque os ataco frontalmente.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Eles estão cevados na gamela do Governo, vivem do dinheiro sacrificado do governo, vivem do dinheiro minguado do nosso povo sacrificado. Esses homens, que não tendo a elegância e não tendo a atitude moral de atacar-me de frente, se servem de uma notícia para, criminosamente, envolver-me num processo de corrupção. Eles me conhecem; eles que me respeitem.

Concedo o aparte, ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^e faz muito bem em trazer estas explicações ao Senado, se bem que desnecessárias, porque esta Casa o conhece bem de perto. V. Ex^e sempre o diz, que é um homem sofrido. Mas, é homem de bem, um idealista, que faz da atividade pública a procura do bem comum. A sua carta à *A Gazeta*, órgão de imprensa do Espírito Santo, é a atitude que nós todos esperávamos de V. Ex^e. Neste instante, em nome do MDB, pela sua Liderança, prestamos a V. Ex^e nossa solidariedade.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço, nobre Líder do MDB, esta expressão de solidariedade. Na hora amarga que estamos vivendo, registro com gosto, com satisfação, com grande alegria, a solidariedade partida das hostes pelas quais tenho sido um dos vanguardeiros do meu Estado. Lutador incansável de todas as horas, mesmo daqueles, Sr. Presidente, que põem em risco a vida dos que tomam parte dessas lutas.

Assim, Sr. Presidente, quero, possuindo documentos, todos sobre o ISEB e sobre a ADEP, tendo sido secretário e me desligado, na época, da ADEP, quando houve esse favorecimento financeiro, que consta de documento aqui trazidos, e tenho em mãos até o relatório apresentado pelo saudoso Deputado e Vice-Presidente da República Pedro Aleixo, que foi o Relator da CPI instaurada pela Câmara.

Trago, Sr. Presidente, como parte apenas ilustrativa e que comprova minha posição, um discurso feito no dia 10 de março de 1977, poucos dias antes da nota, do Sr. Deputado Francisco Rocha, do Rio Grande do Norte, a quem não conheço. No seu discurso, na Câmara, assim se refere à CPI que o Sr. Deputado Genival Tourinho procura restaurar através do requerimento apresentado à Mesa. E apóio a restauração ou o restabelecimento dessa Comissão, que vai mostrar à Nação brasileira a responsabilidade daqueles homens que lutaram, na época, contra o Governo e contra os homens do ISEB e que por isso sofrem, até hoje, na luta contra as esquerdas, essa posição definida naquela hora crucial.

Diz o Sr. Deputado Francisco Rocha:

"Ora, naquela oportunidade, além da recusa do Senador Daniel Krieger, foi publicada na imprensa igual reação do então Deputado e hoje Senador capixaba Dirceu Cardoso, que apesar de pertencer à ADEP recusou qualquer ajuda financeira eleitoral do IBAD."

Este é um discurso, Sr. Presidente, do dia 10, portanto, antes do aparecimento da notícia do *Jornal do Brasil*, porque sabedor do fato, ou leitor da notícia, ou tendo compulsado relatório de Pedro Aleixo, ou os atos, até, da Comissão Parlamentar de Inquérito, saiu a público esta tribuna da Câmara, relatou o fato.

Assim, Sr. Presidente, quero, ao ler esta carta, lançar em rosto da direção de *A Gazeta* do meu Estado, o maior jornal do meu Estado, o jornal oficioso do meu Estado, o jornal, Sr. Presidente, alimentado pelas generosas contribuições do Governo estadual, que chegou ao cômulo de receber cerca de Cr\$ 800.000,00 por mês de publicidades oficiais, por nós denunciadas nesta Casa e para o qual pedimos a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que o MDB não pôde criar na época, porque somos vinte e a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito exige vinte e duas assinaturas.

Não encontrei nos meus colegas, da ARENA — pedindo a todos, que me dessem — a solidariedade de dois nomes, para que através de uma Comissão Parlamentar de Inquérito mostrasse que num

Estado, sem dúvida, a ajuda mensal do Governo Federal sobre fundos perdidos para pagar o seu funcionalismo alimenta regiamente um jornal que assim noticia, deturpa e criminosamente, a posição de um humilde e obscuro Senador eleito pelo povo capixaba.

Assim, Sr. Presidente, apoio o restabelecimento da CPI da Câmara, para que a Nação conheça, então, o envolvimento de nomes ilustres que prestaram serviços relevantes, que não receberam dinheiro do IBAD em hora alguma e muito menos o dinheiro americano. Esse dinheiro americano, Sr. Presidente, que está endodando o mundo, esse dinheiro americano que compromete os Governos de todos os países, através do escândalo Lockheed, que quer abrir aqui, agora, o escândalo do IBAD, quer mostrar que também somos suscetíveis à cobiça e às fraquezas humanas, quando nos Estados Unidos um presidente foi obrigado a renunciar e renunciou também o seu vice-presidente, envolvidos em corrupções que estenderam o mundo.

É isto, Sr. Presidente, esta é a nossa posição e continuo firme nela, até o fim dos meus dias cansados e já agora tristes. Mas, quero ser fiel a mim mesmo, fiel a meus filhos, quero encará-los de frente, homem pobre como talvez não haja outro aqui no Senado da República, que não corteja ninguém, que não corteja nem a imprensa, Sr. Presidente, que nos nossos pronunciamentos silencia, não dá nenhuma nota, quando tais pronunciamentos às vezes merecem um registro pálido, um registro pequeno, um registro insignificante, de um homem que tem demonstrado, através de sua vida, e-pautado seus atos com o desejo, o ideal apenas de ser digno daqueles que o elegeram e digno dos pares com os quais convive.

Assim, Sr. Presidente, aguardarei a publicação da nota na *A Gazeta*, que quero crer não vá publicar a nossa carta, mas, através do meio judicial, iremos forçar o jornal, oficioso, dirigido por um ilustre General do Exército, que foi meu companheiro do glorioso PSD, e cunhado do acionista maior do jornal, homem público que dignificou, engrandeceu e serviu com brilho e patriotismo ao Estado do Espírito Santo, aqui no Senado, que é o ex-Senador Carlos Lindenbergs. Aguardando a publicação da carta, Sr. Presidente, tenho a dizer que voltarei ao assunto, a qualquer instante, com documentos e, inclusive, a relação de todos os participantes da ADEP, para mostrar à Nação que, naquele instante, éramos a vanguarda perdida da democracia, contra a qual se insurgiram os moços atrevidos e insurretos do ISEB, capitaniados por um grupo que a Revolução pouco tempo depois cassou.

São essas as palavras que desejava dizer no plenário do Senado da República. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 22-11-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No aguardo de que S. Ex^e o Sr. Senador Itamar Franco leia as explicações dadas pelo Governo sobre a PORTOBRÁS, hoje vamos percutir assunto de há muito discutido nesta Casa, e que parece estar a exigir da parte do Governo, de uma vez por todas, explicações que não deixem mais dúvidas a respeito.

Todos nós estamos cansados de ouvir que a solução para o problema brasileiro é deixar este "modelo concentrador, iníquo, desumano, voltado para o exterior" e nos concentrarmos em outro que seja "socialmente justo e baseado na expansão do mercado interno". Perfeito. A enunciação bonita, de acordo com a eloquência do portador, ainda se torna mais atraente. Vamos, porém, fixar determinados pontos e, a partir deles, o discurso poderá oferecer, então, base para debates não mais apenas acerca de conceitos opinativos mas sobre realidades que têm de ser ou não discutidas.

A primeira constatação — e procuraríamos seguir aproximadamente a metodologia adotada quando discutido o assunto perante as classes interessadas — foi, vezes várias, pelo Ministro responsável pela Pasta da Fazenda — seria a afirmativa de que nenhuma nação

pode consumir mais do que produz, a menos que se descapitalize ou se endivide externamente. Como nenhum banqueiro empresta a quem se descapitaliza, a única maneira sustentável de elevar os padrões de consumo consiste em aumentar os meios de produção. Parece-nos que essa afirmativa não pode sofrer contestação.

Passamos, então, a ver como se consegue esse aumento de produção. Só pode ser através da capitalização da sociedade, via investimento, e esses investimentos só podem ser financiados pela poupança interna e/ou a externa, complementarmente. Cuidamos também que este segundo ponto que não pode sofrer discussão.

Terceiro: há padrões de consumo reais, há padrões de consumos nominais; há salários, rendimentos nominais e há rendimentos reais. Também quanto a esta conceituação não há o que contestar a respeito. Estamos dando as bases para podermos discutir após.

Qualquer nação absorve de poupanças externas — é outro enunciado que aqui fazemos e que é conhecido de qualquer compêndio de Economia — na medida em que seu consumo, mais investimento, excede ao produto nacional bruto, exceto a absorção líquida das poupanças externas.

Isso coincide, em termos reais — ai vêm os valores reais — com o que nós chamamos de déficit de conta-corrente do balanço de pagamento; isto é, o déficit da balança comercial mais o déficit da balança de serviço, mais as chamadas transferências unilaterais.

Um país, mesmo que queira, não vive com suas contas externas num permanente estado de equilíbrio; ora ele atinge déficit, ora apresenta superávit. Os exemplos da história de países com balanças de pagamento 100% equilibradas rareiam cada vez mais.

Outro ponto: para cobrirem esse déficit apresentado em conta-corrente, temos fórmulas das quais não podemos nos afastar. Primeiro aumentamos a dívida externa; então, toma mais financiamentos para fazer com que haja uma contrapartida de entrada de capital que contrabalance o déficit da conta-corrente.

Podemos ser muito felizes e ter investimentos em tal quantia, de tal forma, investimentos diretos que correspondam a esse déficit não é o caso do Brasil. Geralmente os investimentos diretos anuais externos beiram a ordem de grandeza de um bilhão de dólares; passa um pouco, diminui um pouco, mas a ordem de grandeza é de um bilhão. Terceiro. Em determinadas circunstâncias, em determinadas conjunturas, apelamos para uma diminuição drástica das reservas: podemos juntar essas três maneiras de agir como muitas vezes ocorreu no Brasil; em 1974, por exemplo, tivemos que utilizar um endividamento forte; um incentivo aos investimentos externos, o máximo possível, e uma queda das reservas internacionais, bem pronunciada.

Fora dessa hipótese, está para aparecer algum mago que consiga obter formas e maneiras de fazer com que seja coberto um déficit da chamada conta-corrente da balança de pagamentos.

Mais ainda: a dívida líquida. Todo aumento de dívida líquida é igual ao déficit em conta-corrente menos o aumento de investimentos feito pelo alienígena do país, naquele ano.

Também outra noção que gostaríamos — seguindo a metodologia de Mário Henrique Simonsen — ficasse aqui bem consignada, para, então, em função disso discutirmos, se o modelo que o Governo apresenta, até o dia de hoje, como aquele que mais convém aos interesses do País, está certo ou não.

Então, até agora — parece — estabelecemos premissas que não podem sofrer contestação. Não é verdade?

Mais outra: Agora, começamos em parte bem objetiva. País de moeda fraca, como o Brasil, só pode pagar a sua dívida externa em moeda forte. Não adianta termos cataratas de cruzeiros que, se não convertidos em moeda forte, não poderão saldar dívidas que possuimos. E, vamos mais adiante: não poderão, também, dar base para que façamos importações fundamentais ao nosso desenvolvimento.

Poderíamos, também, fixar outro ponto. É fora de dúvida que temos alguns compromissos básicos. De um lado, o nosso serviço de dívida externa, isto é, pagar amortização correspondente ao ano e os

juros do montante da dívida. De outro lado: as importações básicas incompressíveis para o nosso desenvolvimento. Isso em qualquer país, e muito mais no Brasil. E como se apresentam essas necessidades? As importações a que nos referirmos são aquelas de petróleo, de trigo, incompressíveis, portanto, na medida em que não tenhamos novas descobertas em funcionamento, novas fontes de ouro negro e, ao mesmo tempo, que não haja um aumento de produção de trigo de forma a superar o consumo.

Outros itens: Insumos básicos, sejam petroquímicos, sejam fertilizantes, sejam siderúrgicos, sejam não-ferrosos. Daí o grande empenho que tem o Governo em dirigir investimentos maciços, no setor público e privado, para este setor e para o de bens de capital; aquele, embora de maturação longa, o é de menor que este.

Nesses últimos (bens de capital) não poderemos ter, por mais que nos esforçemos, uma auto-suficiência completa. Temos, pois, na incompressibilidade dessas importações, determinados pontos limitativos de todo e qualquer raciocínio, isto é, o necessário para fechar um balanço de pagamento se tem, como visto, utilizando aqueles três itens ditos como básicos para a solução do problema, quais sejam, vamos repetir: primeiro: investimento diretos massicos (Já vimos que a nossa tradição histórica de anos, a esta parte desses investimentos alienígenas, da ordem de um bilhão de dólares, um pouco mais, um pouco menos, ordem de grandeza; redução drástica, como foi em 1974, das reservas internacionais; e financiamentos e empréstimos, dados, seja pelos fornecedores, seja por empréstimos em moeda. Sair deste dilema, é algo que está a desafiar a argúcia, a competência dos *sóis disant inventores*, autores de modelos salvadores de Governos; de modelos salvadores da economia pátria).

Mas, vamos para diante. O equilíbrio de um balanço de pagamento, não é alternativa não! É uma condicionante de sobrevivência que haveremos de ter a prazo bem curto. Uma nação, a não ser que decrete moratória e, então, passe a viver em termos de excavação internacional, comprando e vendendo à vista os seus produtos, ela há que, a curíssimo prazo, procurar equilibrar o seu balanço de pagamento. Mas este equilíbrio do balanço de pagamento presuppõe uma expansão de exportações que cria as condições necessárias para o crescimento de um mercado interno.

Na situação atual, é um apelo sentimental, é algo que pode ser defendido em termos de rendimento eleitoral dizer que temos de voltar as costas para o exterior e expandirmos rapidamente o mercado interno. Apenas ninguém expande mercado interno a médio e longo prazos quando quer e sim quando pode. E, ao mesmo tempo, não há expansão de mercado interno, vistos aqueles pressupostos que atraímos, que vá produzir divisas fundamentais para a solução do problema aqui citado.

O SR. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ora, com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — No enunciado do pronunciamento de V. Ex^e em relação às conceituações, às posições, estamos de pleno acordo. O erro foi termos partido para um desenvolvimento industrial em que a tônica foi a produção de bens tidos como sofisticados para um mercado...

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ajudamos V. Ex^e: bens de consumo duráveis, para podermos falar na mesma linguagem. Continue...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — As expressões, o uso das palavras tem valor, pois dá uma sintonia e um entendimento entre nós.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Têm que falar econômicas...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Esse um erro, em nosso entendimento. A partir de 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, quando se registrou aquele boom, fomos para grandes projetos, em número

elevado, sem termos capacidade. Recorremos a empréstimos externos, de iniciativa do Governo; o Governo induziu e estimulou empresários industriais a modernizarem seu parque para avançarem na produção de bens de consumo para um mercado consumidor restrito; as nossas dívidas externas, por iniciativa do Governo e de particulares, cresceram extraordinariamente. Como não temos mercado interno, chegamos a um ponto de, obrigatoriamente, forçosamente, ir para as exportações. Não tendo uma tecnologia industrial, não tendo *know-how*, não tendo mercado interno, tivemos de nos submeter aos incentivos fiscais, aos estímulos. Começou a reação do mercado externo, com as restrições. Hoje, estamos produzindo e não temos mercado suficiente externo e muito menos mercado interno. Um dos erros, de buscar os empréstimos externos, este da parte do Governo, para aplicação, para investimento em projetos sem rentabilidade a curto e médio prazos. Situação difícil para a Nação, situação difícil para o povo brasileiro pelo erro de estratégia econômica estabelecida nos últimos anos neste País.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vamos responder ao aparte-discurso, ou discurso — aparte de V. Ex^t, que aliás sempre nos é muito agradável ouvir. Dessa vez estendeu-se um pouco mais do que o costume.

Diríamos: inicialmente, sim, o desenvolvimento industrial brasileiro foi efetuado, principalmente, a partir da década de 50, à base de bens de consumo durável. Perfeito. Aí vamos defender governos bem antes da Revolução. Poderíamos ter feito como a Rússia, se aqui houvesse um governo autocrático em que a base, a locomotiva do nosso desenvolvimento, fosse a indústria de base, a indústria de bens de capital, mas essa indústria era, primeiro, grandemente exigente de capital, e já vamos referir-nos a ela; segundo, tal como a dos insumos básicos, sua irmã geminada, exigente de muita tecnologia; terceiro, tal qual também a dos insumos básicos, de maturação longa. Precisávamos rapidamente, nos industrializar. Vejam bem, não estamos fazendo defesa de governos da Revolução, porque foi o inicio, a demarragem, digamos, do período áureo da industrialização, mercê da substituição de importações da década de 50, o que estamos abordando. Não tínhamos tecnologia, mas, sim, pressa em nos industrializar; não tínhamos capital, donde, como e quando os técnicos de Juscelino, os técnicos de Lucas Lopes poderiam pensar em, estando este País com o Parlamento aberto, estando este País num regime democrático em que a opção está a cargo do usuário, dirigir toda a economia deste País fazendo um planejamento absolutamente centralizado, e este, sim, desumano, para criarmos, a exemplo da Rússia, a exemplo da China, uma indústria de base?

A quelque chose malheur est bon e este foi o caso da crise de 73. Em 1973, já tínhamos tomado a maturidade necessária para pensar em ir mudando o perfil industrial do nosso desenvolvimento. Foi o caso da implantação daqueles projetos de insumos básicos e de bens de capital que, maturando nos anos de 1976, 1977, e possivelmente em 1978 estarão na maturação completa, evitaram que este País entrasse numa depressão, como outras nações bem mais adiantadas.

Fala-se aqui, então, que o Governo se lançou para um programa de exportação premido por necessidades do orçamento cambial, esquecidos de que justamente foi esse mercado que se nos abriu, foi esse modelo exportador que permitiu que o Brasil, ao contrário da Índia, pudesse enfrentar as crises que sobreviveram a 1973, sem se declarar em prática insolvência internacional. Foi graças ao acúmulo de reservas — e nos recordamos quando, nesta sala, tantas vezes discutimos com o eminentíssimo Senador por São Paulo sobre a conveniência da manutenção de reservas, e S. Ex^t achava que era um desperdício, estão aí os Anais da Casa a confirmar — foi graças a esse acúmulo de reservas, foi graças a essa política de extroversão que possível se tornou a nós atravessarmos, sem desemprego, sem recessão, com dificuldades, claro, mas sem traumas básicos na nossa economia nem fraturas em sua espinha dorsal, esse período angustioso, que foi aquele de 1974, 1975 a 1976.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^t um aparte?

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ouviremos pela ordem, o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira, e, em seguida, o de V. Ex^t, eminentíssimo Senador Heitor Dias.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Nobre Senador, não falaremos nos acertos praticados na década de 50, mas num dos erros — a implantação da indústria automobilística. Correto, quanto à implantação, mas ultrapassamos aos limites da nossa capacidade quando deveríamos, ao implantar a indústria automobilística, irmos mais para a produção de caminhões, de veículos de transporte da nossa produção. Veja V. Ex^t que ganhamos ali e foi crescente o índice de produção de automóveis, particularmente de automóveis de luxo, quando não tínhamos capacidade para tal. Demos desenvolvimento ao rodoviário, desprezando o ferroviário, o fluvial e o de cabotagem. Deveríamos ter ingressado, também, na fabricação — que deveria ser prioritária — de máquinas agrícolas, para explorarmos as nossas potencialidades agrícolas. Portanto, aí já residiu um dos graves erros praticados neste País. Este o registro que desejava fazer ao aparte de V. Ex^t.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Esta é a maneira de ver de V. Ex^t. Responderemos a V. Ex^t após ouvir o aparte do eminentíssimo Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador Virgílio Távora, V. Ex^t, com muito acerto, se referiu às medidas de orientação adotadas pelo Governo que evitaram o desemprego, a recessão, etc., apenas quero frisar que a recessão foi iniciativa aqui pregada abertamente pela Oposição, como remédio para a situação econômica nacional.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não só recessão, como racionamento. É a base de documento apresentado no início do ano, base de proceder, não só racionamento como recessão, como também, é preciso que se diga, um combate à inflação às avessas, com o subsídio puro a dieta do trabalhador. E na ocasião, dizíamos, orçava em 22 bilhões de cruzeiros, no mínimo. O que corresponderia isso, àquela época? Hoje faça V. Ex^t a correção monetária, para ver a que altura chegariamos.

Para ter uma pequena idéia, eminentíssimo Senador, só com o problema que hoje aflige tanto o Nordeste, o problema da agroindústria canavieira, em matéria de subsídio para a exportação do açúcar, este ano, o Governo gasta mais de 4 bilhões de cruzeiros. Para a equalização do preço da tonelagem de cana, cujo subsídio dado é de Cr\$ 29,60 por tonelada se não enganarmos, o Governo vai gastar, este ano, mais de 1 bilhão de cruzeiros.

Então, quando se apresentam aqui soluções salvadoras, como subsidiar determinado produto, antes de mais nada mister se torna saber o preço da empreitada, o preço daquilo que se quer obter e verificar que tudo isso, paradoxalmente, tem saído de uma caixa de tesouro, que é alimentada por tributos, hoje tão debatidos neste plenário e julgados excessivos. Não vamos entrar no mérito se é excessivo ou não. Apresentamos o problema como ele se nos afigura ser e mostramos que, na realidade, nós temos uma tabela de dupla entrada: possibilidades e necessidades.

É na comparação de necessidades com possibilidades que se pode ter um resultado satisfatório para a solução de qualquer problema econômico.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer, já estava custando o aparte.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não desejaria ficar na solidão.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Está V. Ex^t, tal qual o Senador Roberto Saturnino, inquilino habitual de nossos discursos. Com muito prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Com muita honra, Exceléncia. Na verdade, ouvindo atentamente o discurso de V. Ex^t, não cheguei, ainda, à conclusão se V. Ex^t está fazendo a defesa de um fato consumado, isto é, esta tendência que o Brasil teve, desde eras remotas, de entrar na produção de bens de consumo duráveis — para falar a linguagem do agrado de V. Ex^t — ou se realmente V. Ex^t está fazendo a elegia a este modelo que está aí.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — A dúvida é essa?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — A dúvida é, realmente, esta, porque o que estamos sentindo, com o modelo, é que estamos dentro de um círculo vicioso. Tem V. Ex^t completa razão quando diz que precisamos lastrear nossa moeda, ou pelo menos ter moeda forte, equivalência em moeda forte, para pagarmos nossas dívidas externas. Acontece que este modelo que aí está não fez reversão alguma daquele desfeito inicial — e acho que V. Ex^t há de convir que foi desfeito, pois não se pode conceber um país continental como o nosso, com homens em extrema pobreza, lançar-se numa industrialização tipicamente de país capitalista avançado. O que houve historicamente? Foi o aumento do círculo vicioso. Tanto isso é verdade que os índices, no fim deste ano, são mais ou menos os seguintes: 40% de inflação, dívida externa de, aproximadamente, 30 bilhões de dólares e concentração de renda inequívoca. É por isso, Exceléncia, que o MDB pregou, e continua a pregar, uma certa humildade neste País, no sentido que enfrente, com resignação e seriedade, este problema que, comprovadamente, é um círculo vicioso e sem saída. Esperando que o cruzeiro, enquanto o dólar cai no mercado internacional, caia também e que tenhamos uma moeda forte, palmilhando pelos mesmos caminhos errados da década de 1950, fazendo geladeiras sofisticadas e automóveis de luxo, evidentemente, não será a melhor solução. E tanto não será que a Balança de Pagamentos diz isto. Exceléncia: 40% de inflação, 30 bilhões de dólares de dívidas e concentração de renda inequívoca. É por isso que, na verdade, eu dizia: não sei se V. Ex^t defende o fato consumado ou está a fazer a elegia deste modelo que nos deu este resultado numérico no ano de 1977.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminent Senador, inicialmente, vamos satisfazer sua curiosidade.

Efetivamente estamos defendendo o modelo, Exceléncia, não tenha a menor dúvida. Mesmo porque, desafiamos que a curto prazo se apresente qualquer coisa que o substitua com eficácia.

O que falamos a respeito de 1950 foi respondendo, em termos de esclarecimento, ao aparte do eminent Senador por Santa Catarina. E mostramos, justamente, que governos anteriores à Revolução, quando trilharam a industrialização e a substituição de importações pelos caminhos da indústria de bens de consumo durável, os bens supérfluos a que V. Ex^t alude, andaram certíssimos, porque aquela época tínhamos pressa em nos industrializarmos. Não tínhamos capital, não tínhamos tecnologia e a outra saída que se apresentava para a industrialização, que era partir dos bens de capital e dos insumos básicos, exigia bem maior maturação, acúmulo de capital, que não possuímos, e tecnologia de que, só agora, aos poucos, num longo aprendizado, fomos sendo senhores.

Isto é que é conversa franca, sem rodeios; quando apresentamos todos aqueles itens: 1, 2, 3 e 4, era para, cartesianamente, um por um, serem absolutamente incontestáveis e em função deles estendermos o raciocínio que estamos agora procurando iniciar.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Só que os resultados são decepcionantes, Exceléncia.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não. São decepcionantes no ver de V. Ex^t. Um País que apresenta o desenvolvimento do Brasil, um País que se vê retratado na EXPO-77, em São Paulo, não pode dizer que os resultados tenham sido decepcionantes. Ninguém pode dizer também que ficássemos num beco sem saída; ao contrário dos demais países que tiveram que

apelar para o desemprego, que tiveram que aceitar a recessão, o Brasil mercê, justamente do modelo que adotou, pôde enfrentar a borrasca que se abateu sobre a economia ocidental.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^t poderia citar esses países?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — E diríamos mais: onde é que nós estaríamos, onde é que o País estaria, se tivéssemos optado por uma solução que não uma abertura para o exterior, se não tivéssemos com que pagar nem a metade do consumo de petróleo, nem aquilo que, em 1974, tivemos que importar de aço, nem a metade do total do que teríamos que ter naqueles insumos básicos outros, de não-ferrosos, de fertilizantes e de produtos petroquímicos? Foi, justamente pela abertura de exportação que não sucumbimos.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^t poderia citar esses países?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Se algum dos Senhores puder demonstrar que, com menos de um e meio bilhão de dólares, que era o patamar máximo de exportação que tínhamos até 1966, poderíamos com este *amount* de moedas fortes, atender àquelas necessidades *minimum-minorum* que tínhamos para as importações anuais, para a nossa vida cotidiana, os senhores mostram algo que a Economia não conhece.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Eu estimaria ouvir os nomes dos países que não aproveitaram a bela lição econômica do Brasil e que enfrentaram recessão, desemprego e caíram na bancarrota, enquanto que o Brasil é uma ilha do paraíso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não caíram na bancarrota. Aqui, não foi afirmado bancarrota. Foi dito que caíram na recessão e no desemprego. Se V. Ex^t quer que a citem, o falo-ei: Alemanha, Estados Unidos e Inglaterra. Todos três caíram na recessão e no desemprego. Eles podiam — como países industrializados, altamente capitalizados, pelo seguro-desemprego que possuem — justamente suportar esse impacto. O Brasil poderia suportar uma taxa de desemprego de 6%, 7%, 8% de sua população economicamente ativa? Responda V. Ex^t.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^t permitiria eu concluir o aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Bem, exatamente eu estava esperando o exemplo de V. Ex^t...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Claro.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — ... que destrói a argumentação de V. Ex^t

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — De modo nenhum.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^t diz que o Brasil escolheu o caminho certo. A Inglaterra, os Estados Unidos e a Suíça escolheram o caminho errado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Suíça não. Não foi citada a Suíça.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Está implícito. O Brasil preferiu o outro caminho para evitar a recessão e o desemprego.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Simplesmente porque não podia o Brasil sofrer recessão nem desemprego.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^t vai permitir que eu conclua. Esses países, que são exemplo, hoje, de economia sadia, têm

moeda forte e comandam a economia mundial. Então, o exemplo peca por sua própria origem. A lição que o Brasil pretendeu dar ao mundo, peca por isso. Nós temos — ouça bem, Ex⁴, sem falar nos índices sociais que o Senador Itamar Franco já está folheando para perguntar a V. Ex⁴, e são índices puramente aritméticos, numéricos — temos 40% de inflação, neste ano.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não!

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Somos um País com uma dívida externa de 30 bilhões de dólares.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não! Seremos!

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Somos um País com grande concentração de renda.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — E daí?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — E pretender que nós demos um exemplo para o mundo e o mundo não quis aprender a magnífica lição brasileira, (e o resultado aí está: a pobre Inglaterra, os pobres Estados Unidos) Ex⁴, é exagerar um pouco.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Terminado o aparte de V. Ex⁴ dizemos que V. Ex⁴, e faça bem uso dos Anais da Casa para não destacar nossas afirmativas.

O que dissemos era que o Brasil não podia seguir o exemplo de países capitalizados. Os exemplos dos Estados Unidos, da Inglaterra e da Alemanha foram os de ultrapassagem de uma crise à base de desemprego em massa e de recessão. E por que esses países puderam suportar desemprego em massa e recessão? Porque suas condições eram muito diferentes; eram países industrializados, tinham seguro de desemprego e possuíam reservas suficientes, por uma já secular capitalização, para suportar o remédio heróico que adotaram.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Finalmente estamos de acordo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Se adotássemos isso no Brasil, estariamos à base da recessão, do desemprego e da convulsão social.

Agora, ouvimos o nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador Virgílio Távora, economistas sobre este assunto já se têm pronunciado ao analisarem a situação que sobreveio com o aumento do custo do petróleo às várias nações importadoras. E por que algumas conseguiram salvar-se, em menor tempo reequilibrar a sua situação? V. Ex⁴ disse — e os economistas estão aí a mostrar, — em uma expressão menor, sintetizada e bem inteligente: estes países tinham infra-estrutura, o que nós não tínhamos e estávamos batalhando por ter. Um país que depende de fertilizante, por exemplo....

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex⁴ está ajudando a Oposição.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — ... como nós dependemos, as soluções que poderíamos adotar não poderiam ser as mesmas dos países industrializados, como bem afirmou o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Nobre Líder, permita só uma frase para concluir o raciocínio, que ficou um pouco embotado porque V. Ex⁴ atropelou o meu pequeno aparte.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Nós somos generosos no acolhimento da Oposição.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Apesar de muito inteligente o sofisma que V. Ex⁴ usou no fim, nós chegamos a uma conclusão

e que é a seguinte: o modelo brasileiro não serve. Para estas nações que enfrentaram o problema, o modelo brasileiro não serve. A conclusão é esta.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não vá adiante, nobre Senador.

Pela primeira vez até que, afinal, a Oposição concorda conosco; o modelo "brasileiro não serve absolutamente para os Estados Unidos, não serve para a Inglaterra, não serve para a Alemanha. O modelo brasileiro serve é para o Brasil"; pelas suas condições. Não serve, absolutamente, para países industrializados Ex⁴ Nem de longe! Loucos seriam eles, já industrializados, se seguissem as nossas pegadas. Não serve não; serve é para nós. Não queremos fazer modelo que sirva a outro País.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Essa é uma inteligente desculpa. O nosso modelo não pode entrar em discussão porque só serve para nós; é um sapato que só serve para um pé. Então não se pode discutir se ele é bom ou ruim.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perfeito; cada modelo serve para o País para o qual ele é criado.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Se o pé é aleijado, só serve aquele determinado tipo de sapato. É um argumento absolutamente infeliz, permita-me, que só serve para os nossos defeitos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não. Só serve para nós, para as nossas condições.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Os nossos defeitos não podem ser comparados e, por isso o nosso modelo só serve para um aleijão. É isso que V. Ex⁴ acaba de dizer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex⁴ permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Aproveitando as palavras de V. Ex⁴ eu diria que, sapato só serve para pés iguais; quem tem pés desiguais não pode calçar o mesmo sapato.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex⁴ não entendeu o que eu quis dizer.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Se toda a argumentação da nobre Oposição for esta, acreditamos que o modelo está a salvo de críticas.

Concedemos o aparte ao Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Virgílio Távora, eu não quero, no momento, nem me referir ao problema da concentração industrial preconizado pelo II Plano Nacional de Desenvolvimento e que não deu resultado. A concentração no eixo Rio-São Paulo, hoje, é ainda por demais conhecida.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex⁴ fala em desconcentração?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não. Falo em concentração, porque essa desconcentração não houve.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex⁴ diz que quer se referir à desconcentração não é?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não. Eu não quero me referir à concentração, porque quero focalizar outro aspecto desse desenvolvimento que V. Ex⁴ está preconizando da tribuna. É em relação ao problema do aspecto social. Eu, coincidentemente, tenho aqui em minhas mãos os chamados indicadores sociais para as áreas urbanas, documento que não é da Oposição, como deve ser do conhecimento de V. Ex⁴. Então apenas para lembrar esses dados a V. Ex⁴, para ver a que ponto levou esse progresso, esse modelo, tão bem defendido por V. Ex⁴ na tribuna, inclusive em relação à Capital

do Estado que V. Ex^e muito bem representa nesta Casa. Vou dar o exemplo em relação ao Estado de Minas Gerais: para 1970, baseado no censo, de acordo com os indicadores sociais, teríamos 63% da sua população ativa, percebendo menos do que um salário mínimo. Na região de São Paulo teríamos 35%. Na região do Recife teríamos 64% e na região da Capital de V. Ex^e teríamos 73%, senão me engano. Então, veja V. Ex^e que são diferenças estruturais, que não podem ter sido alteradas nestes seis ou sete anos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Então, queríamos perguntar a V. Ex^e: a pergunta é feita de cá para lá? V. Ex^e acha que essa diferença estrutural ia ser resolvida em quatro, cinco ou seis anos?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não. Exatamente a isso é que eu queria chegar. Eu ia perguntar a V. Ex^e: houve modificação estrutural, neste aspecto, face ao modelo, tão bem defendido por V. Ex^e, em relação aos seus aspectos sociais, aos indicadores sociais das regiões metropolitanas, nas cidades de mais de cinqüenta mil habitantes, nas cidades de grandes conglomerados urbanos deste País, face a industrialização crescente?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não fora as providências do Governo, não seria muitíssimo pior? Teríamos uma concentração muito maior.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Pelo amor de Deus!

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Se assim não tivesse agido o Governo a concentração seria muitíssimo maior!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Esta resposta não faz justiça a V. Ex^e.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Podia ser pior. É a velha tese.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Se não houvesse a ação social do Governo, nesse campo, não seria muitíssimo pior?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sinceramente, assim não podemos continuar com a argumentação.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Le déuge. Depois disto, o dilúvio.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Après vous.

Sr. Presidente, ao início deste ano, as cassandas, aí da Oposição, vós...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — As cassandas são os índices, Ex^e.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Afirmavam: "crescimento vai ser zero; desemprego em massa; inflação 60%". Esses temas podem ser objeto do próximo discurso nosso, ou seja, a leitura, para gáudio dos Srs., do que aqui se discutiu.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — A inflação vai ser de quanto?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sessenta por cento. E quanto foi? Resposta: 40%.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Vai ser de 40%?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Em dezembro não chegará a 40%.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não na capital do meu Estado. Em Belo Horizonte não vai ser de 40%.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — "O balanço de pagamentos, este ano, não poderá nem fechar, porque os nossos credores no exterior já estão com as portas cerradas." Isso foi dito aqui.

Pois bem, "não poderá o Brasil, este ano, ter entrada de recursos que façam pagar, pelo menos, os juros". E o que vimos, Ex^e? Crescimento zero? Ao contrário. O Governo freando ao máximo o crescimento para que pudesse termos a necessária pausa, o necessário tempo, para tomar, outra vez, um novo impulso, sem uma inflação exagerada e sem pressões exageradas de importações sobre nossa balança comercial, o que vimos? Vimos este País crescer...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Um momento, estamos terminando; depois, com todo o prazer ouviremos o aparte de V. Ex^e.

O que vimos? Vimos já agora, em novembro, faltando um mês, vimos que as previsões de aumento, neste ano, de nossa economia são de 6 a 8%, o que tínhamos de *superávit* da balança comercial, quando as cassandas — permita-nos repetir, V. Ex^e — no fim do ano passado, diziam, que, neste ano, iríamos ter uma balança comercial completamente desequilibrada. E permitimo-nos ler — porque, num fim de tarde, a cabeça já está cansada — os números tomados até outubro deste ano. Contando três meses em que o café praticamente pouco contribuiu, pouco representou em nossas exportações, vejamos: neste mês de outubro, exportações no valor de 905.580 mil dólares; importações no valor de 973.622 mil dólares. O que dá um *superávit*, até agora, de 182 milhões 436 mil dólares. Poderíamos dizer que, com essa exportação mínima de café nos últimos três meses, tivemos: em agosto, um *deficit* de 46 milhões; em setembro, de 57 milhões; e em outubro, de 68 milhões, que retirados do *superávit* que possuímos, ainda nos permite ostentar, a essa época, um *superávit* anual de 182 milhões 436 mil dólares. Então, não era esse apocalipse que aí estava retratado em quadros dantescos.

O País vai fechar o ano, assim o esperamos — e somos inimigos de futurologia — com um superávit na sua balança comercial, depois de ter, em 1974, apresentado um déficit de 4,5 bilhões de dólares; em 1975, de 3,5 bilhões em 1976, aproximadamente de 2,5 bilhões passando então para um superávit que estimamos entre 250 e 300 milhões de dólares, e outros mais otimistas calculam até um pouco maior.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Terminaremos aqui o raciocínio e depois V. Ex^e terá o aparte.

Um país que supera uma crise, que passa de deficitário a superavitário em sua balança comercial, sem traumas, sem fraturas na espinha dorsal de sua economia, é porque está seguindo um modelo que pode não ser perfeito, mas é um modelo que o levou a bom porto, nesses anos de tormenta, até atingir a enseada tranquila que — esperamos — sejam os anos da década de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque. Faz soar a campainha.) — V. Ex^e dispõe, nobre Líder, de apenas dois minutos para o término da sua oração.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ouviremos agora o aparte de V. Ex^e, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Procurarei ser o mais gentil possível com V. Ex^e, resumindo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não. Gentil vamos ser nós, dando-lhe um minuto dos dois que disporemos.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Perfeito! Estava aqui na tentativa de fazer um resumo do discurso de V. Ex^e para eventuais e futuras discussões.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Temos tempo para discutirmos até o dia 30 deste mês.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Primeiro, está definitivamente caído o mito de que a escolha do Brasil foi para não incorrer no risco que outros países sofreram. Segundo, os nossos índices so-

ciais; os índices de inflação; de dívida externa; de concentração de renda — insistimos, a Oposição — continuam apocalípticos. Terceiro. V. Ex^e está exultando-se com a mínima vitória, a da balança comercial positiva, depois de anos terríveis. E V. Ex^e vê que isso nem arranhará a situação gravíssima, que todo brasileiro consciente sabe, pela teimosia da conservação de um modelo, que — insistimos — não sei se V. Ex^e elogia ou apenas o considera um fato consumado por erros passados. Era este o registro que eu desejava ficasse bem claro.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — E mais clara ainda vai ficar a resposta, que não concordamos com os itens um, dois e três, de V. Ex^e pelas razões já aqui, em plenário, expostas.

E diremos mais. Ai do Brasil se não tivesse aberto sua economia para o exterior. Desafiamos a qualquer dos ilustres membros da Oposição que mostrasse como iríamos pagar o que necessitávamos, não para a totalidade do petróleo, mas para a metade do petróleo que tínhamos que importar; não para a totalidade dos insumos básicos, mas para a metade dos insumos básicos que deveríamos importar; não para a totalidade dos fertilizantes, dos não ferrosos, de todos esses itens que constituem os insumos básicos, mas justamente para a fração que atrás nos referimos, a sua metade.

Não haveria maneiras e modos, como não haveria também maneiras e modos de enfrentarmos a crise internacional se não tivéssemos. Sr. Presidente, Srs. Senadores, aquelas reservas tão profligadas pela Oposição como desnecessárias nos anos de 1972 e 1973, objeto que foram de tantas discussões neste plenário.

Sr. Presidente, hoje é o dia vinte e dois, e até o dia cinco de dezembro ainda teremos bastante tempo para mostrar a esta Casa que justamente o Brasil escolheu o modelo certo, o Brasil escolheu aquele caminho que permitiu chegar, como estamos chegando, a um porto seguro ante as procissões que se desencadeiam no mundo internacional, após a crise do petróleo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

CONSULTORIA-GERAL

Parecere nº 91/77

Sobre requerimento de Valdetário Ferreira, Artífice Especializado, Classe "B", do Quadro de Pessoal CLT, solicitando pagamento de Adicional de Periculosidade.

VALDETÁRIO FERREIRA, Artífice Especializado, do Quadro de Pessoal CLT, alegando trabalhar com produtos inflamáveis, solicita pagamento de Adicional de Periculosidade.

II — O processo encontra-se devidamente informado pela Subsecretaria de Pessoal.

III — O Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, onde atualmente o Postulante encontra-se lotado, informa que o mesmo, desde a sua contratação pelo Senado Federal, em 21 de fevereiro de 1973, vem desempenhando as funções de Pintor de Automóveis.

IV — A Lei nº 2.573, de 15-8-55, que instituiu o Adicional de Periculosidade, determina:

"Art. 1º Os trabalhadores que exercerem suas atividades em contato permanente com inflamáveis, em condições de periculosidade, terão direito a uma remuneração adicional de 30% (trinta por cento) sobre os salários que perceberem.

Art. 2º Consideram-se, para os efeitos desta Lei, como condições de periculosidade, os riscos a que estão expostos os trabalhadores decorrentes do transporte, de carga e descarga de inflamáveis, do reabastecimento de aviões ou de caminhões-tanques e de postos de serviço, enchimento de latas e tambores, dos serviços de manutenção e operações em que o trabalhador se encontre sempre em contato com inflamáveis, em recintos onde estes são armazenados e manipulados ou em veículos em que são transportados."

Essa Lei foi regulamentada pelo Decreto nº 40.119, de 15 de outubro de 1956, que em seus artigos 5º e 6º prevê:

"Art. 5º Periculosidade com inflamável, em qualquer operação, é o risco inherent ao trabalho não eventual com inflamáveis, podendo decorrer da possibilidade de falha ou defeito do sistema de segurança que deve ser obrigatório para a devida proteção ao trabalhador.

Art. 6º Os empregadores delimitarão, *ad referendum* da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e do Comércio, as áreas dos locais de trabalho considerados perigosos, em conformidade com o artigo 5º deste Decreto."

Por outro lado, a Portaria 608, de 26 de outubro de 1965, do Ministério do Trabalho, em seu artigo 6º aprovou a relação das atividades perigosas com inflamáveis, a saber:

.....
8 — POSTOS DE SERVIÇOS E BOMBAS DE ABASTECIMENTO DE INFLAMÁVEIS LÍQUIDOS.

a) atividades ligadas diretamente ao abastecimento de viaturas com motor de explosão: todos os operadores de bombas de inflamáveis líquidos (gasolina);

b) outras atividades quaisquer, tais como: manutenção, de lubrificação, de lavagem de viaturas, de mecânica, de electricidade, de escritório, de vendas e de gerências, executadas dentro das áreas delimitadas, *ad referendum* do MTPS;

.....
11 — SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES, TANQUES, VIATURAS, BOMBAS E VASILHAMES DE INFLAMÁVEIS.

c) atividades de manutenção, reparos, lavagens, pintura de embarcações, tanques, viaturas de abastecimentos, e de quaisquer vasilhames cheios de inflamáveis ou vazios não desgaseificados;

.....
e) quaisquer outras atividades de manutenção ou operação tais como: serviço de almoxarifado, de escritório, de laboratório de inspeção de segurança, de conferência de estoque, de ambulatório médico, de engenharia, de portaria, de oficinas em geral, de caldeiras, de mecânica, de electricidade, de soldagens, de enchimento, de fechamento e arrumação de quaisquer vasilhames com substâncias consideradas inflamáveis, desde que essas atividades sejam executadas dentro das áreas consideradas perigosas *ad referendum* do MTPS."

V — Como se verifica, a função de Pintor de Automóveis não está contida na relação das atividades perigosas e isto porque foi colocada entre as atividades insalubres, conforme se vê nos Quadros que acampanham a Portaria nº 491, de 16 de setembro de 1965, do Ministério de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, incluída nos autos.

Segundo, ainda, o disposto nessa Portaria (artigo 1º, § 1º) a caracterização da insalubridade e os meios de proteção do empregado serão determinados pela repartição competente em segurança e higiene do trabalho ou por esta homologadas, quando fixados por órgãos credenciados, nos casos de convênio.

Na espécie, é indiscutível que o Requerente, sendo Pintor de Automóvel, exerce uma atividade insalubre, mas o seu grau de insalubridade — máximo, médio ou mínimo — só o Departamento de Higiene e Segurança do Trabalho, pelos seus médicos especializados, poderá determinar.

Essa especificação do grau de insalubridade, a que alude o artigo 3º da Portaria acima indicada, é indispensável, para efeito de se fixar o adicional a que terá direito o Suplicante, adicional que poderá

ser de 40% (grau máximo) 20% (grau médio) ou 10% (grau mínimo), tomado por base o salário mínimo que vigorar para o trabalhador adulto local.

Cabe considerar, na hipótese, que, diferentemente do que sucede em relação às atividades perigosas (que só são beneficiadas com o respectivo adicional se executadas em caráter permanente) os serviços executados eventualmente nos setores insalubres poderão ser, igualmente, favorecidos com o adicional de insalubridade, desde que (§ 4º do artigo 2º da Portaria 491), "a critério da autoridade técnica competente, o agente de insalubridade possa ser nocivo à saúde durante o tempo de exposição do empregado no local de trabalho".

No caso do presente processo não se cuida, como pretendeu o Postulante, de atividade perigosa, por trabalhar com produtos inflamáveis (consoante o disposto no artigo 2º do Decreto-lei nº 40.119, de 5-10-1956, que regulamentou a Lei nº 2.573, de 15-8-1955), e, sim, de serviço insalubre, conforme vimos na Portaria 491, conquanto a tinta possa ser, também, passível de fácil combustão.

É claro que um Pintor de Automóveis, poderia, em suas atividades, estar correndo perigo, se, por exemplo, exercesse a sua função de Pintor em local próximo a tanques de óleo ou depósito de gasolina, mas isso é outra coisa, e, de qualquer modo, seria necessário que se delimitasse a área em que estivesse atuando e que essa área fosse caracterizada como perigosa.

VI. No caso em estudo, o que se tem a fazer, como aliás, sugeriu a digna Diretora da Subsecretaria de Pessoal, é solicitar do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho um pronunciamento técnico, amplo e definitivo, sobre as atividades e áreas de trabalho onde, no Senado, os seus servidores possam estar sujeitos a riscos de acidentes ou de saúde.

VII. Deve, assim, o Senado, ajustar-se à legislação reguladora da matéria, a fim de que, delimitadas as áreas consideradas como perigosas para o exercício de determinadas atividades, ou fixados os graus de insalubridade de certos serviços, possam ser concedidas, aos empregados que a tanto façam jus, as gratificações correspondentes, de insalubridade ou de periculosidade.

VIII. Isso posto, nosso parecer é no sentido de que, em tese, o Requerente tem direito a perceber, não um adicional de periculosidade, mas de insalubridade, que poderá ser de 10%, de 20%, ou de 40%, sobre o salário mínimo local.

O pagamento dessa gratificação (que deverá ser feito a partir de 19 de agosto do corrente ano, data em que solicitou o benefício) há de ficar, porém, condicionado ao parecer técnico dos médicos especialistas do Departamento de Higiene e Segurança do Trabalho, cujo pronunciamento deve ser solicitado a respeito.

Brasília, 22 de novembro de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

PARECER Nº 92/77

Sobre reajustamento em contrato de prestação de serviços de SIEMENS S/A ao Senado Federal.

O Senado Federal firmou contrato com a SIEMENS — Sociedade Anônima, com a finalidade de aquela empresa prestar manutenção preventiva ao equipamento por ela própria fabricado e pertencente a esta Casa do Congresso.

II — O ajuste, firmado a 23 de setembro de 1976, teve seu termo fixado para 31 de dezembro de 1976 (cláusula quinta).

III — Por força do parágrafo único da Cláusula Quinta, foi o contrato prorrogado até 31 de dezembro do corrente ano.

IV — A prestadora de serviços, através de correspondência datada de 10 do corrente mês e dirigida ao Senado, solicita reajustamento da tarifa mensal de manutenção, estipulada na cláusula 3º do contrato.

V — A Subsecretaria de Patrimônio, diante do pedido, encaminhou o processo a esta Consultoria, para exame da legitimidade da pretensão.

VI — O instrumento contratual em vigor prevê em sua cláusula quarta:

"Reajustamento de Tarifas — A Tarifa de manutenção estipulada no presente contrato baseia-se no salário vigente após o último dissídio da classe dos metalúrgicos e estará sempre sujeita a reajuste, de acordo com as alterações salariais determinadas pelo Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, entendendo-se que essas alterações salariais só terão valor quando devidamente homologadas por decisão do TRT."

VII — O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, em sessão de 9-11-76, houve por bem homologar o Acordo Coletivo dos trabalhadores metalúrgicos, conforme acordão (10.576/76) publicado no *Diário Oficial da Justiça* do Estado de São Paulo, de 13-11-76 às fls. 32, no sentido de conceder um reajuste salarial para aqueles trabalhadores, da ordem de 43% (quarenta e três por cento), com vigência a partir de 1º de novembro de 1976.

VIII — O preço estipulado na cláusula terceira para a manutenção das teleimpressoras, face à cláusula de reajuste (quarta) e à decisão do Tribunal Regional do Trabalho acima citada, deve, pois, ser reajustado na proporção indicada no V Acordão 10.576/76 supramencionado, com vigência a partir de 1º de novembro de 1976, data em que passou a vigor o reajuste salarial da categoria que, eventualmente, como foi demonstrado, serviu de base ao reajuste da tarifa.

É o parecer.

Brasília, 23 de novembro de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

PARECER Nº 93/77

Sobre requerimento de Vitória Régia Martins Melo, Assistente Legislativo "B" do Quadro Permanente do Senado Federal.

Vitória Régia Martins Melo, Assistente Legislativo "B", do Quadro Permanente do Senado Federal, pleiteia seu aproveitamento na classe "C" desta mesma Categoria Funcional, em vaga a ser aberta quando se efetivar a exoneração requerida por sua colega Cristina Maria Moura Veras Bezerra.

II. Alega a Postulante, em defesa de sua pretensão, haver sido classificada em primeiro lugar no processo seletivo realizado pela COREGE, para preenchimento dos claros da classe "B" da Categoria Funcional de Assistente Legislativo.

O processo se acha instruído com um comprovante de conclusão do Curso Ginásial e, devidamente informado pela Subsecretaria do Pessoal, foi encaminhado a esta Consultoria-Geral, pelo Senhor Diretor-Geral.

III. O pedido ora examinado configura a chamada "progressão funcional", a qual foi disciplinada através da Resolução nº 18, de 1973, em seus artigos 13, 14 e 16, a seguir transcritos:

"Art. 13. Os candidatos à progressão e ascensão funcional além do atendimento ao grau de escolaridade fixado para ingresso na categoria funcional, deverão ser submetidos a treinamento específico."

"Art. 14. A progressão funcional far-se-á pela elevação do funcionário à classe imediatamente superior àquela a que pertença, observada a respectiva especialidade, e obedecerá ao critério de merecimento, na forma estabelecida em Resolução."

Parágrafo único. O interstício para progressão funcional é de 3 (três) anos, para as classes iniciais das Categorias Funcionais de Técnico Legislativo, e de 2 (dois) anos para as demais classes e Categorias Funcionais, e será apurado pelo tempo líquido de efetivo exercício do funcionário na classe a que pertença".

"Art. 16. A época da realização das progressões e ascensões funcionais, bem assim as normas para o respectivo processamento, serão estabelecidas em Resolução."

IV. Verifica-se, pois, que é condição para a realização da progressão funcional, sejam, antes, traçadas as normas para o seu processamento, em Resolução, o que não ocorreu até o momento.

V. Além disto, vale ressaltar que as regras já estabelecidas e acima transcritas, exigem para que se proceda à progressão:

- a) grau de escolaridade; e
- b) interstício.

Para o ingresso na classe "C" de Assistente Legislativo é exigido do candidato escolaridade equivalente a curso de nível superior (Resolução nº 13, de 1975). A Requerente segundo documento anexado a este processo, possui apenas o primeiro grau completo.

No que tange ao interstício, a Resolução nº 18, de 1973, estabeleceu um período mínimo de dois anos para que ocorra a progressão

funcional para a Classe "C" da Categoria almejada. As informações prestadas pela Subsecretaria do Pessoal dão conta de que a Requerente possui, apenas, 313 (trezentos e treze) dias de efetivo exercício, considerado até a data do pedido.

VI. Em conclusão, o pedido não poderá ser atendido pela Egrégia Comissão Diretora, por não haver sido ainda editada a Resolução que irá disciplinar a realização das progressões funcionais, no âmbito do Senado Federal e, em segundo lugar, por não atender a Postulante a duas das exigências fundamentais já estabelecidas pelas normas reguladoras da matéria: grau de escolaridade e interstício funcional.

É o parecer.

Brasília, 23 de novembro de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS

24ª REUNIÃO, REALIZADA EM
21 DE NOVEMBRO DE 1977

Às dez horas do dia vinte e um de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Ruy Santos, Saldanha Derzi, Cunha Lima, Braga Júnior, Alexandre Costa, Virgílio Távora, Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves e Cattete Pinheiro, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Teotônio Vilela, Domicílio Gondim, Lenoir Vargas, Mattos Leão, Tarso Dutra, Magalhães Pinto, Paulo Brossard, Evelásio Vieira, Gilvan Rocha e Roberto Saturnino.

Ao constatar a existência de *quorum* regimental, o Senhor Senador Ruy Santos, ocupando a Presidência de conformidade com o § 1º do art. 90 do Regimento Interno, declara abertos os trabalhos, sendo, em seguida, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Logo após, são emitidos pareceres favoráveis às seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 107/77 — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — o crédito especial até o limite de Cr\$ 460.000.000,00, para o fim que especifica. (Relator: Senador Virgílio Távora).

Projeto de Lei da Câmara nº 108/77 — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Aeronáutica crédito especial até o limite de Cr\$ 345.000.000,00, para o fim que especifica. (Relator: Senador Saldanha Derzi).

Os pareceres lidos, após discutidos e colocados em votação, são considerados aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

12ª REUNIÃO, REALIZADA EM
22 DE NOVEMBRO DE 1977

Às dez horas do dia vinte e dois de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Lourival Baptista — Presidente, Alexandre Costa, Braga Junior e Wilson Gonçalves, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Mattos Leão, Evelásio Vieira e Evandro Carreira.

Verificada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta, são relatadas as seguintes matérias:

Pelo Sr. Senador Alexandre Costa

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1977, que "acrescenta o item XL ao artigo 89 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito)".

Parecer pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1977, que "dispõe sobre a obtenção de autorização especial de trânsito, nos casos de veículos novos em processo de registro e licenciamento"; e

Parecer pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1977, que "isenta os veículos automotores, não movidos por derivados de petróleo, da taxa rodoviária única".

Pelo Sr. Senador Braga Junior

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 116 de 1977, que "inclui ligação ferroviária do Rio Grande do Sul na relação descritiva das ferrovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e dá outras providências"; e

Parecer pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1977, que "introduz modificações no Código Nacional de Trânsito, no que diz respeito à fixação de multas para o excesso de velocidade".

Submetidos à discussão e votação, os citados pareceres são aprovados sem restrições.

Em seguida, o Sr. Senador Lourival Baptista passa a Presidência ao Sr. Senador Alexandre Costa — conforme preceitua o parágrafo único do artigo 94 do Regimento Interno —, a fim de relatar favoravelmente o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1977, que "aprova os textos do Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (Tratado da Bacia Mirim) e do Protocolo para o Aproveitamento dos Recursos Hídricos do trecho limítrofe do Rio Jaguarião, anexo ao Tratado da Bacia da Lagoa Mirim (Protocolo do Rio Jaguarião), concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, a 7 de julho de 1977".

Submetido à discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

26ª REUNIÃO, REALIZADA EM
22 DE NOVEMBRO DE 1977

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Magalhães Pinto — Presidente, Marcos Freire, Augusto Franco, Danton Jobim, Saldanha Derzi, Otto Lehmann,

Itamar Franco e Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Alexandre Costa, Virgílio Távora, Jessé Freire, Arnon de Mello, José Sarney, João Calmon, Gilvan Rocha e Leite Chaves.

Ao constatar a existência de "quorum" regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, em seguida, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Logo após, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Decreto Legislativo nº 27/77 — Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em Brasília, a 17 de agosto de 1977. (Relator: Senador Augusto Franco)

Projeto de Decreto Legislativo nº 28/77 — Aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado em Brasília, a 22 de junho de 1977, entre a República Federativa do Brasil e o Governo do Império do Irã. (Relator: Senador Otto Lehmann)

Projeto de Decreto Legislativo nº 29/77 — Aprova os textos do Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (Tratado da Bacia Mirim) e do Protocolo para o Aproveitamento dos Recursos

Hídricos do trecho limítrofe do Rio Jaguarão, anexo ao Tratado da Bacia da Lagoa Mirim (Protocolo do Rio Jaguarão), concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, a 7 de julho de 1977. (Relator: Senador Danton Jóbim)

Projeto de Decreto Legislativo nº 30/77 — Aprova o texto do Acordo de Cooperação Económica e Técnica, celebrado em Bagdá, a 11 de maio de 1977, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque. (Relator: Senador Itamar Franco)

Os pareceres emitidos, após discutidos e colocados em votação, são considerados aprovados.

A seguir, torna-se secreta a reunião, oportunidade em que é apreciada a Mensagem nº 270, de 1970, do Senhor Presidente da República, "submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Geraldo Egídio da Costa Holanda Cavalcanti, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO)". (Relator: Senador Marcos Freire)

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.